

GAB

29/06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



8287154382023

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, PROCESSO Nº 001950/2023 - Interno**

Data e Hora de Abertura

**17/03/2023 08:16:11**

Requerente

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.**

Detalhamento

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA E EEEFM CÂNDIDO PORTINARI.**

01	2
----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	01950	LU
Data:	17/03/23	
Func.:	Raquel	

OF/GAB/SEME/ Nº. 120/2023

Sooretama-ES, 16 de março de 2023.

**Ao Gabinete**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no transporte escolar para atendimento dos alunos do CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA e da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação de empresa especializada no transporte escolar para atendimento dos alunos do CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA. Considerando que é necessário viabilizar o acesso dos educandos até a instituição de ensino e que o período letivo já fora iniciado desde o mês de fevereiro de 2023.

Também é de extrema urgência que haja um novo contrato para o atendimento dos alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI, instituição que é gerida pela Secretaria do Estado da Educação do Espírito Santo. A razão de ser licitado os lotes para essa unidade educacional é de que os contratos de nº 19/2023 e 20/2023 foram elaborados por dispensa de licitação. Com a justificativa de na sequência ocorrer o devido processo licitatório.

Sendo assim, segue anexo o Termo de Referência com as especificações dos lotes, no tocante a EEEFM CÂNDIDO PORTINARI, em que haverá repasse dos valores para custeio das despesas por parte do Estado do Espírito Santo, pelo Programa Estadual de Transporte Escolar (PETES / ES). Como também as especificações do lote referente ao CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA, que pertence ao Sistema Municipal de Educação de Sooretama.

Atenciosamente,

RAQUEL DA SILVA  
FILIFE:08396724709

Assinado de forma digital por  
RAQUEL DA SILVA  
FILIFE:08396724709  
Dados: 2023.03.16 18:57:24 -03'00'

**RAQUEL DA SILVA FILIFE**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Decreto 105 de 09/02/2021**

02	R



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos de ida e volta até a **CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA**, do município de Sooretama/ES, e rotas / linhas exclusivas para atender os alunos **EEEFM CANDIDO PORTINARI**, sediada no Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutino e vespertino observada as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas neste Termo de Referência.

A contratação tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama e a Secretaria do Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU/ES) por meio do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETES/ES), na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Logrando-se vencedor do certame o que apresentar a proposta com **MENOR PREÇO POR LOTE**. Conforme as especificações constantes no anexo I.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Considerando que a presente contratação atenderá a **CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA**, os custos serão arcados pelo Município de Sooretama.

Desde do ano letivo de 2022 os alunos estão enfrentando problemas logísticos até a chegada à instituição de ensino. Devido ser uma região rural e geograficamente desfavorável, há muitos percalços no caminho. Os pais estão gastando muito para levar seus filhos à escola e com constantes reclamações a direção, cogitam até deixar de levar os alunos à escola devido a esse problema ficar sem solução.

Houve tentativas por parte da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama em aditar a rota / linha junto aos contratos de nº 48 e 49/2019, todavia não obtivemos êxito. Também foi verificada a possibilidade de no ato de renovação contratual no mês de julho de 2022 fazer o acréscimo da rota / trajeto / linha, mas também falhou, por questões legais e contratuais.

Em relação a contratação da **EEEFM CANDIDO PORTINARI**, existem dois contratos vigentes a saber: 19/2023 e 20/2023, que foram firmados via contratação direta, em caráter de urgência, para que haja tempo hábil de proceder com o devido processo licitatório. As despesas serão pagas via repasse oriundos do Programa de Transporte Escolar do Espírito Santo (PETES/ES).

*Phillipe*



### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação para a execução dos serviços, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes mediante a locação de veículos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto no 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente, na Lei no 8666/93 e suas alterações.

3.2 As empresas, veículos, motoristas e os monitores deverão estar devidamente legalizados para a atividade, objeto desta contratação, de acordo com as exigências da legislação pertinente ao Transporte Escolar.

3.3 A presente contratação tem amparo:

3.3.1 Constituição Federal, Art. 205, Art. 206, inciso I e Art. 208, inciso VII;

3.3.2 Lei nº 9.394/96 e suas alterações, Art. 10, inciso VII;

3.3.3 Lei nº 8.069/90, Art. 54, inciso VII;

3.3.4 Portaria nº 013-R, de 28/01/2021;

3.3.5 Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações;

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000004001.1236100112.083 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ✓

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

157600000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA

PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

FICHA: 122 ✓

000004001.1236500112.084 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE

FICHA: 166 ✓

*Aplic*

04	1
----	---

## 5. INTERESSE PÚBLICO

Diante do exposto resta demonstrado o interesse público pela contratação pretendida, tendo em vista que a locação de veículos para atender os educandos que residem na Zona Rural vem para prover qualidade no atendimento dos serviços prestados fazendo cumprir o papel da administração pública estadual e municipal, principalmente no atendimento da Portaria da Secretaria Estadual de Educação do Espírito Santo, de nº 225-R/2021, no que se refere ao Art. 4º- II e Art. 14.

## 6. DO RECONHECIMENTO DOS ITINERÁRIOS/ ROTAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPACAO:

- 6.1 As empresas interessadas em participar do certame solicitará ao Setor Municipal de Transporte Escolar a visita técnica, contados a partir da publicação em até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura do certame, o agendamento da visitação aos itinerários de seu interesse para o reconhecimento do trajeto e condições físicas do mesmo.
- 6.2 Só poderão participar do certame as empresas que estiverem com a documentação de reconhecimento dos lotes/ itinerários/ rotas atestadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar, especificados com seus referidos lotes e rotas de interesse de cada participante;
- 6.3 Somente poderão participar do certame às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos, além das disposições legais;
- 6.4 As empresas interessadas em participar do certame deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Referência para o fornecimento do(s) serviço(s);
- 6.5 Após a assinatura do contrato a empresa não poderá alegar desinteresse dada as possíveis dificuldades para a execução diária do objeto deste Termo de Referência.
- 6.6 Para agendamento da visita técnica a interessada deverá entrar em contato com os servidores que compõem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar, pelo seguinte endereço: Endereço: CIAC — Rua Basílio Cerri, 44, Bairro Centro, Sooretama - ES. Telefone: (27) 3273 - 1282. Endereço eletrônico: educacao@sooretama.es.gov.br.

*Philippe*

05 /

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

7.3 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.4 Nota fiscal;

7.5 Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;

7.6 Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

7.7 Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

7.8 Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

7.9 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Seguir as orientações contidas na Instrução de Serviço nº 074 de dezembro de 2014 emitida pelo DETRAN/ES nº 93 de 23 de junho de 2016; pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB instituído pela LEI 9.503/1997; Manual do Transporte Escolar/FNDE e Guia do Transporte Escolar FNDE/MEC/MPEES, definidos as obrigatoriedades que seguem:

8.2 Manter afixado o Selo de Conformidade vinculado ao veículo dentro da validade no para-brisa dianteiro do veículo, no canto superior;

8.3 Manter afixado o Termo de Autorização do veículo no para-brisa dianteiro do veículo;

8.4 Contratar somente motoristas com idade superior a 21 anos;

8.5 Contratar somente monitores com idade superior a 18 anos;

8.6 Utilizar para condução dos veículos escolares apenas condutores cadastrados no DETRAN-ES;

8.7 Disponibilizar à CONTRATANTE veículo com no Máximo 20 (vinte) anos de fabricação e em perfeita condição de utilização e apresentação, com equipamentos obrigatórios, devidamente registrados e licenciados;

8.8 Manter a faixa de identificação ESCOLAR;

8.8.1 Manter os cintos de segurança em condições de uso e em quantidade compatível ao número de alunos transportados;

*Revisão*  
OG 2  
14

- 8.8.2 Exigir que os condutores e monitores do veículo escolar se trajem adequadamente;
- 8.8.3 Deverá os motoristas e monitores utilizar diariamente o crachá do DETRAN no decorrer do serviço.
- 8.8.4 Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque de passageiros;
- 8.8.5 Recolher, guardar e, posteriormente, entregar qualquer objeto esquecido no veículo;
- 8.8.6 A Contratada deverá orientar os condutores dos veículos, bem como demais funcionários da mesma, quanto à observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;
- 8.8.7 Orientar os escolares, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos;
- 8.8.8 Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, à direção das Unidades Escolares sempre que solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem, bem como, participar dos cursos de desenvolvimento comportamental;
- 8.8.9 Fornecer aos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar da Rede Pública do município de Sooretama e ao responsável pelo acompanhamento do contrato, quando solicitado, as informações relativas ao diário de bordo, disco de registro da rota e velocidade e demais documentos do veículo e do condutor;
- 8.8.10 Providenciar o imediato transporte dos escolares sempre que o veículo credenciado for imobilizado por problemas técnicos ou impedido de movimentação com segurança, viabilizando, para isso, meio de transporte adequado e seguro para condução dos estudantes;
- 8.9 Manter as janelas do veículo localizadas juntos aos assentos dos escolares, quando necessário, abertas com no máximo 15 (quinze) centímetros, ou apenas janelas na parte superior do vidro, de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares;
- 8.10 Identificar os escolares a cada viagem do percurso com seus respectivos pontos de embarque e desembarque;
- 8.11 Assegurar que todos os escolares transportados façam uso com o cinto de segurança, assim como o motorista;
- 8.12 Equipar os veículos com pneus apropriados para estradas não pavimentadas, ou seja, utilizar pneus borrachudos no eixo traseiro;
- 8.13 Substituir diariamente os discos de tacógrafo e guardá-los pelo período de duração do contrato;
- 8.14 Apresentar o documento de autorização no ato de embarque nos casos específicos de autorização da SEME;

*Philippe*

07	←
----	---

8.15 Comunicar ao responsável pela Superintendência de Transporte da SEME, preferencialmente por escrito, ocorrência de situações/fatos que ocorrer durante a execução do contrato, para que esta tome ciência e faça intervenção necessária;

8.16 Providenciar o imediato transporte dos escolares sempre que o veículo for imobilizado por problemas de natureza mecânica ou elétrica ou que impeçam a movimentação do veículo com segurança, viabilizando, para isso, excepcionalmente, meio de transportes adequado e seguro para a condução dos escolares, sob sua responsabilidade, até o destino final de cada um deles;

8.17 Ainda que outro transporte não consiga chegar até o local, em caso de muitas chuvas, os escolares não poderão caminhar sozinhos até suas residências. É obrigatória a presença do responsável pela condução dos mesmos;

8.18 Solicitar a presença do coordenador de turno para receber e entregar os alunos na chegada à escola e na saída da escola;

8.19 Comunicar diariamente ao diretor ou ao coordenador de turno as ocorrências relevantes no decorrer do percurso, assim como, comunicar à direção escolar a impossibilidade de chegar à unidade escolar por motivo de chuva ou natureza mecânica para que esta possa ajudar a providenciar a segurança dos alunos, bem como, o transporte substituto;

8.20 Efetuar a limpeza de poeira nos assentos no início de cada horário de atendimento, ou seja, no início da rota sentido escola e no retorno, escola sentido final da rota;

8.21 Deslocar o veículo somente com os alunos sentados e com os cintos afivelados;

8.22 Garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e qualidade, de acordo com o previsto na legislação, as especificações técnicas e demais condições constantes nas Instruções de Serviço do DETRAN-ES 074 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014 e em conformidade com a Instrução de Serviço do DETRAN-ES no 93 de 23 de Junho de 2016;

8.23 Manter atualizado o registro do transporte escolar, o cadastro dos seus veículos, condutores e acompanhantes, apresentando e revalidando quaisquer documentos previstos na Instrução de Serviço nº 74/2014 (DETRAN/ES e alterações) e Instrução de Serviço nº 93, de 23 de junho de 2016 do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo (Do Transporte Escolar)

8.24 Equipar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito (extintor de incêndio, triângulo de sinalização, chaves de roda, lanternas, luz e sinal sonoro de marcha ré, lanternas de sinalização, pneu subsequente/estepe (mantê-lo em local apropriado fora de interior do veículo e em condições de rodagem), tacógrafo, luz interna do veículo, assim como,

8.25 Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a Contratada obriga-se posteriormente informar e remeter a Secretaria de

*Assinatura*

02/2



Estado da Educação, todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte de estudantes.

8.26 Conduzir os escolares até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;

8.27 Tratar com urbanidade os escolares e o público;

## 9. DAS PROIBIÇÕES À CONTRATADA, AO CONDUTOR E MONITOR

9.1 Fumar ou ingerir bebida alcoólica quando estiver conduzindo escolares;

9.2 Ausentar-se do veículo, quando este estiver aguardando escolares, exceto para garantir maior segurança aos mesmos;

9.3 Usar short, calções, bermudas, minissaias, blusas decotadas, transparentes, calçados abertos que não se fixem aos pés; camisas regatas, camisas de botões aberta (manter os botões fechados);

9.4 Abastecer o veículo, quando estiver conduzindo escolares;

9.5 Dirigir o veículo em desacordo com as normas da legislação de trânsito;

9.6 Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie;

9.7 Dirigir o veículo estando suspenso ou cassado no direito sem estar devidamente autorizado e regular com seu credenciamento no órgão competente;

9.8 Realizar a prestação de serviço de transporte escolar sem estar devidamente autorizado e regular com seu credenciamento no órgão competente;

9.9 Oferecer carona para qualquer pessoa; o veículo é de uso exclusivo de escolares, salvo professores e estudantes de outras instituições, desde que devida e previamente autorizados pelo setor competente da SEME;

9.10 Transportar combustível ou qualquer outro produto de natureza inflamável, tóxica, entorpecentes, etc.;

9.11 Utilizar qualquer objeto eletroeletrônico (telefone celular, fone de ouvido, walkman, etc.) quando o veículo estiver em movimento;

9.12 Os serviços contratados deverão serem executados pelas empresas vencedoras pelo certame, sendo que cada contratado será responsável pela execução de cada rota de seu contrato;

9.13 Interromper voluntariamente a viagem antes de chegar ao destino final por pressa ou atraso, pois os escolares deverão ser transportados sempre que houver condições seguras de tráfego até os devidos pontos de embarque/desembarque;

9.14 Permitir a saída dos alunos do veículo quando o mesmo apresentar problemas de natureza mecânica ou inviabilidade de tráfego por chuvas, desde que estejam na companhia dos responsáveis ou outro adulto designado para esta finalidade.

9.15 manter cópia dos documentos do veículo e dos documentos do motorista dentro do veículo.

*Alfina*

09	<i>R</i>
----	----------

9.16 A empresa vencedora terá que arcar com todas as despesas como combustível, peças e demais referentes à manutenção do veículo, que ocorrerão por conta da empresa no decorrer de todo o contrato.

## **10. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS E DAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS LICITANTES:**

10.1 Para efetivação desta contratação, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar fará a vistoria na sede da empresa em até 72 (setenta e duas) horas após o certame, para realização de vistoria e monitoramento cotidiano ao serviço contratado, a fim de cumprir as seguintes exigências:

- a) Possuir no local um responsável pela administração do Contrato, para o atendimento, com autonomia para resolução de problemas advindos da execução operacional com os veículos escolares;
- b) Orientar, advertir e coibir o (s) motorista(s);
- c) Monitorar a prestação do serviço contratado, a fim de garantir a plena execução contratual;
- d) Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e adotar as providências cabíveis mediante a solicitação por parte do contratante, representada pela Secretaria Municipal de Educação e delegada ao Setor de Transporte - SEME sobre a situação operacional de cada rota, sempre que houver necessidade.

10.2 Dos itens a serem avaliados em vistoria na sede da empresa vencedora:

- 10.3 Rampa de manutenção;
- 10.4 Calibrador de pneus;
- 10.5 Estrutura de escritório com internet; e-mail e telefone fixo e celular;
- 10.6 Mecânico com experiência em parte elétrica e mecânica;
- 10.7 Espaço adequado para a espera dos motoristas;
- 10.8 Responsável pela administração do contrato;
- 10.9 Higiene, limpeza e organização da garagem para os veículos;
- 10.10 Sistemática para o controle de Bordo do veículo e usuários;
- 10.11 Dos itens a serem avaliados na vistoria das instalações/sede da empresa vencedora:
  - 10.12 Higiene, limpeza e organização da garagem para os veículos;
  - 10.13 Sistemática para o controle de Bordo do veículo e usuários;
  - 10.14 Rampa de manutenção;
  - 10.15 Calibrador de pneus;
  - 10.16 Estrutura de escritório com internet; e-mail e telefone;
  - 10.17 Mecânico com experiência em parte elétrica e mecânica;
  - 10.18 Espaço adequado para a espera dos motoristas;
  - 10.19 Responsável pela administração do contrato.
- 10.20 Dos itens a serem avaliados na vistoria dos veículos:
  - 10.21 Limpeza dos veículos;
  - 10.22 Cintos de segurança equivalentes ao número de assentos;
  - 10.23 Pneus sobressalentes;

*Rafael*

10	2
----	---

- 10.24 Triângulo de sinalização;
- 10.25 Chaves de roda e Alavanca;
- 10.26 Macaco;
- 10.27 Tipo de pneu (liso ou misto dianteiro e borrachudo traseiro);
- 10.28 Extintor e respectiva data de validade;
- 10.29 Tacógrafo;
- 10.30 Termo de Autorização do DETRAN-ES no vidro dianteiro;
- 10.31 Selo do Cadastro no vidro dianteiro.
- 10.32 A adjudicação deste procedimento licitatório ficará vinculada ao Laudo de Vistoria Técnica a ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação através Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar;
- 10.33 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar poderá rejeitar os serviços que não atenda aos requisitos constantes nas especificações deste Termo de Referência;
- 10.34 No laudo de vistoria técnica emitido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar deverá constar as placas dos veículos da empresa vencedora dos itens relacionados no Termo de Referência.

## 11. DOS DOCUMENTOS PARA O CONTRATO

Deverá ser entregue na Secretaria de Suprimentos e Gestão de Contratos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, cópia autenticada ou cópia acompanhada do original, dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito a contratação:

- a) Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou "E" dos motoristas em número compatível às rotas em que for declarado vencedor do contrato, assim como, será necessária à apresentação da documentação de motoristas reservas na proporção mínima de 01 (um) para cada até 10 (dez);
- b) Certificado de aprovação no Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte de Escolares para os motoristas em número compatível às suas rotas, bem como, dos motoristas reservas na proporção mínima de 01 (um) para cada até 10 (dez);
- c) Credenciamento dos motoristas emitido pelo DETRAN/ES para os motoristas em número compatível às suas rotas, bem como, dos motoristas reservas na proporção mínima de 01 (um) para cada até 10 (dez);
- d) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, com respectivo seguro DPVAT quitado, de todos os veículos credenciados, bem como, dos veículos reservas na proporção mínima de 01 (um) para cada até 10 veículos;
- e) Certificado de Registro Escolar da empresa emitido pelo DETRAN/ES;
- f) Termo de Autorização dos veículos emitido pelo DETRAN-ES, atualizados semestralmente, inclusive dos veículos reservas;

*Rafael*



g) Seguro Obrigatório e Facultativo-incluindo cada veículo a ser utilizado nas rotas/lotas em que for declarado vencedor no certame e para os veículos inclusos como veículos-reserva;

h) Credenciamento dos monitores emitido pelo DETRAN/ES, apresentação do crachá, assim como, será necessária a apresentação da documentação de monitor reserva na proporção mínima aplicada para veículos e motoristas: 01 (um) para cada até 10(dez);

i) Certificado de aprovação no Curso de Formação de Monitores de Transporte de Escolares para os monitores, assim como, será necessária a apresentação da documentação de monitor reserva na proporção mínima aplicada para veículos e motoristas: 01 (um) para cada até 10 (dez).

## 12. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Para a realização dos serviços solicitados diários serão necessários 1 (um) veículo e mais 1 (um) veículo para eventuais solicitações da SEME.

## 13. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até 03 (três) dias ininterruptos, contados a partir da data de assinatura da Ordem Inicial de Serviço, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

13.2 A empresa vencedora deverá cumprir todos os roteiros e horários constantes na especificação de cada lote.

13.3 As empresas, os veículos e os motoristas deverão estar devidamente legalizados para a atividade, objeto desta contratação, de acordo com as exigências da legislação pertinente ao Transporte Escolar.

13.4 No decorrer da execução do contrato poderão ocorrer situações de abandono de matrículas ou matrículas novas ou modificações nos trajetos para melhor atender os alunos, por iniciativa da secretaria requisitante, o que poderá resultar na alteração dos roteiros e quilometragens.

13.5 Poderão ser aplicadas ao condutor e a empresa vencedora todas as penalidades previstas no Código Brasileiro de Trânsito, diretamente relacionadas ao transporte escolar, compreendidas nos artigos: 165, 167, 168, 172, 230, 231, 232, 252, 237 e outras que forem inseridas posteriormente do decorrer da vigência da contratação.

## 14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada pelo Fiscal do Contrato, designado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93, que deverá atestar a devida prestação dos serviços nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que, não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido Fiscal, fará a imediata e notificação por escrito ao CONTRATANTE e a CONTRATADA, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

*Phillipe*



## 15. DO PERÍODO CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (meses) dias, contados a partir da data de assinatura. O período letivo compreendido na prestação do serviço será de 200 (duzentos) dias.

## 16. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 por se tratar de serviços contínuos, salvo as paralisações inerentes a execução conforme abaixo:

- a) Os serviços serão de acordo com o ano letivo, podendo ser paralisado de acordo com o calendário escolar.
- b) O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizeram nos serviços, até 25% do valor inicial do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.
- c) A administração pública poderá a seu critério aplicar o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, para ampliar a duração do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

## 17. DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato poderá ocorrer de forma antecipada, no caso de não houver mais a necessidade da prestação de serviço.

## 18. DA SUPENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço poderá ser suspensa devido ao recesso escolar ou eventuais excepcionalidades.

## 19. ESCOLHA DO FORNECEDOR

No tocante a escolha do fornecedor, a mesma se dará da seguinte forma abaixo, ancorados no art. 26 Lei 8.666/93. Vejamos: Parâmetro inicial a ser observado em relação aos preços por km para os serviços.

## 20. JULGAMENTO DA PROPOSTA

Considerando a urgência da contratação, o ideal seja contratar com o fornecedor para fins de potencial proposta mais vantajosa para Administração.

Assim, a escolha se dará considerando o MENOR PREÇO POR LOTE obtido.

*Rafael*

13	2
100	

## 21. TIPO DE EXECUÇÃO

Considerando que as aulas na escola em questão iniciaram no dia 06/02/2023, logo, a execução dos serviços se dará de forma imediata, posto que, os municipes necessitam desse serviço logístico.

Sooretama - ES, 16 de março de 2023.

  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETO 105/2021**

14  
10



Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos			Quilômetros/mês			Custo			
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	R\$/km	Custo total por dia	Custo total para 200 dias
7	3	7	20222010047	JURUPAMA E SUAS PRAIEIRAS - ESCOLA CANDIDO PORTINARI	EEEFM CÂNDIDO PORTINARI	TR	V	5	6:30	10:00	RGO	0	0	27	18,1	18,1	0,8	45	RS/0,00	RS 0,00	
																					20222010020
<b>TOTAL DO LOTE</b>												34	0	34	34	15,3	83,3				

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos			Quilômetros/mês			Custo			
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	R\$/km	Custo total por dia	Custo total para 200 dias
8	1	8	20222010045	CORREGO LUERANA E CORREGO RANCHO ALTO E BAIXO E FAZENDA SÃO JOSÉ X SITIO VALADARES E ESCOLA CANDIDO PORTINARI	EEEFM CÂNDIDO PORTINARI	TR	V	5	6:30	10:00	RGO	0	0	27	17,8	17,8	1	10,8	RS/0,00	RS 0,00	
																					20222010023
<b>TOTAL DO LOTE</b>												19	0	19	32	16,6	80,6				

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos			Quilômetros/mês			Custo			
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	R\$/km	Custo total por dia	Custo total para 200 dias
9	3	9	20222010042	FAZENDA SÃO JOSÉ E FAZENDA DO DOMINGOS AGRIZO E SUA CORREIO COQUEIRO X SANTA LUCIA X ES 350 E ESCOLA CANDIDO PORTINARI	EEEFM CÂNDIDO PORTINARI	TR	V	5	6:30	10:00	RGO	25	0	25	25,4	25,4	0	53,8	RS/0,00	RS 0,00	
																					20222010025
<b>TOTAL DO LOTE</b>												25	0	25	25,4	0	58,8				

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos			Quilômetros/mês			Custo			
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	R\$/km	Custo total por dia	Custo total para 200 dias
10	1	10	20222010044	SITIO NOVA ALINÇA E CONDESADEO RUIVA X SITIO MONTANHAS CHURUBADO E ESCOLA CANDIDO PORTINARI	EEEFM CÂNDIDO PORTINARI	TR	V	3	6:30	10:00	RGO	23	0	23	23,8	23,8	0	47,6	RS/0,00	RS 0,00	
																					20222010024
<b>TOTAL DO LOTE</b>												23	0	23	23,8	0	47,6				

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos			Quilômetros/mês			Custo			
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	R\$/km	Custo total por dia	Custo total para 200 dias
11	1	11	20222010041	FAZENDA SÃO JOSÉ E CONDESADEO RUIVA X SITIO MONTANHAS CHURUBADO E ESCOLA CANDIDO PORTINARI	EEEFM CÂNDIDO PORTINARI	TR	V	5	6:30	10:00	RGO	27	0	27	30,5	30,5	0	101	RS/0,00	RS 0,00	
																					20222010021
<b>TOTAL DO LOTE</b>												27	0	27	30,5	0	101				

<b>TOTAL GERAL</b>												83	0	83	83,3	16,6	307,2	<th> <th> <th> </th></th></th>	<th> <th> </th></th>	<th> </th>	
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	---	----	------	------	-------	--------------------------------	----------------------	------------	--

Obs: O veículo não é regularizado (LOR 5) - R\$ 10,00/mês.  
 Observação: As capacidades dos veículos são para 30 dias. A capacidade de carga é calculada com base na capacidade máxima permitida e no peso bruto total autorizado para o veículo.  
 Horário: Horário de trabalho de manhã e tarde dos alunos da escola.

16  
K





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 SUBSECRETARIA DE SUPORTE À EDUCAÇÃO  
 GERÊNCIA DE APOIO ESCOLAR  
 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

100 das linhas

Linha	Item	Nome	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Monitor	Mônias	Alunos			Capacidade Veículo	Custo								
									Entrada*	Saída			Estado	Município	Total			Utd	Vtts	Apov.	Total	RS/An	Custo total por dia	Custo total para 200 dias	
12	1		1	2022010038	RTEIRMA B E ESCOLA CANDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	N	5	5	40/7		11	0	1	7,3	7,3	0	14,6	14,6					
													0	0	1	7,3	7,3	0	0	0	14,6				
TOTAL DO LOTE																									
13	1		2	3032010039	CHUMBEIRO e FUNDOO AVENIDA SERVAPO PORTO WENDT E ESCOLA CANDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	K	5		NÃO	11	0	11	21,0	21,0	0	42,0	42,0						
												0	0	11	21,0	21,0	0	0	0	42,0					
TOTAL DO LOTE																									
14	1		5	2017201033	FAZENDA NOVA PARANA X COBRETOC (ROD RUILES X CANTILHO ORIBURO X ESCOLA CANDIDO PORTINARI)	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	M	5		NÃO	5	0	5	34	34	0	68	68						
												0	0	5	34	34	0	0	0	68					
TOTAL GERAL																									
													37	0	37	66,2	66,2	0	132,4	132,4					

Destido ao Peto do Peto - Regime S. EAB - APALALE 2.  
 Observação: As capacidades dos veículos são em cada uma das 4 faixas de veículos (S, L, R e C), desdobrando, portanto, a capacidade por veículo, por exemplo, que a sua capacidade total é de 132,4 pontos.

17

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	HORÁRIO		TURNO	MONITOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	CAPACIDADE DO VEICULO	KM / DIA	TOTALDE KM PARA 200 DIAS LETIVOS
15	01	Sai da Joeirana B, passa pela estrada principal, segue até a igreja católica da Joeirana A, atravessa a pista, passa em frente à quadra, continua até o Soares, desce o morro, passa na frente da casa do Toninho Maia, continua até a pista, entra em frente a antiga igreja Assembleia, passa no terreno do Wagner, sai na estrada principal da Joeirana B e vai até a escola Joeirana B/CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA/estrada mestre/entrar na estrada do João Celso/Samuel/Croscop /fazenda Castellan (PARMA)/BR101/entrar na quadra da Joeirana A / Sitio Soares/Toninho Maia/entrar em frente à antiga igreja Assembleia/terreno do Wagner/sai na estrada principal da Joeirana B/entrar sentido ao Sr Borracha/Valter Gotler/secador do Reinado/Jaime Menezes/estrada mestre/Paulo Barros/CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA.	Saida às 05h30min	Chegada às 7h	MATUTINO	01	13	16 Pessoas	42 KM	8400 KM
			Saida às 11h30	Chegada às 13h						
<b>TOTAL GLOBAL</b>							<b>27</b>	<b>16</b>	<b>126 KM</b>	<b>25200 KM</b>

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Sooretama/ES, 17 de março de 2023.

**A SEMSUGEC**  
**PROCESSO Nº 01950/2023**

Trata-se o referido processo a contratação de empresa especializada no transporte escolar para atendimento dos alunos do CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA e da EEEFM CANDIDO PORTINARI.

Considerando o Ofício de solicitação feito pela Ilma. Secretária Municipal de Educação em fl. nº 02.

Considerando o termo de referência em anexo Nº 03/18.

Encaminho os autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações, e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

19/23



Assunto: **Despacho**  
De: <gabinete@sooretama.es.gov.br>  
Para: SEMSUGEC COMPRAS E LICITAÇÃO  
<semsugec@sooretama.es.gov.br>  
Cc: Sec. de sup. e contratos - Licitação & Contratos  
<licitacao@sooretama.es.gov.br>  
Data: 17/03/2023 13:43

20	K
Nº	RUE

- DESPACHO PROCESSO 1950-2023..pdf (~286 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo despacho assinado digitalmente.

Atenciosamente,

--  
**Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
Rua Vitório Bobbio, 281, Centro - Sooretama/ES  
(27) 3273-1282 / [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br)

20/m

**Pedido de Orçamento - Proc. 01950/2023 - TRANSPORTE ESCOLAR - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**

Assunto

De

Para

Data

<compras@sooretama.es.gov.br>  
 <colabnatransportes@hotmail.com>, <financeirotiefilhos@hotmail.com>, <trafego@viacaosaoroque.com.br>, <luiz.lorenzo@gruol.com.br>, <contato@linhaturismo.com.br>, <comercial@grupounimar.com.br>, <comercial@trdcargas.com.br>, <josy@linharestransporte.com.br>, <wagner@linharestransporte.com.br>, <marcos@linharestransporte.com.br>, <colabnatransportes@hotmail.com>, <financeirotiefilhos@hotmail.com>, <trafego@viacaosaoroque.com.br>, <luiz.lorenzo@gruol.com.br>, <contato@linhaturismo.com.br>, <comercial@grupounimar.com.br>, <comercial@trdcargas.com.br>, <josy@linharestransporte.com.br>, <wagner@linharestransporte.com.br>, <marcos@linharestransporte.com.br>, <administrativo@transigortur.com.br>, <rosa@marite.com.br>, <nici@marite.com.br>, <turismo@viacaosaogabriel.com.br>, <samtransportes@outlook.com>, <msjanoario@hotmail.com>, <viacaomarilandia@gmail.com>, <arituritoca@hotmail.com>, <tlaovanini@gmail.com>, <esperoto\_@hotmail.com>, <transportes.pr@hotmail.com>, <walterschaffe81@hotmail.com>, <dudumora@bol.com.br>, <devaninimantovani@hotmail.com>, <neuzasg2018@gmail.com>, <claudia@viacaosaogabriel.com.br>, <viacaomarilandia@ig.com.br>

24/03/2023 11:25

- Pedido de Orçamento E&L.pdf (~25 KB)
- PROC. 1950-2023 - TERMO DE REFERÊNCIA - PORTINARI E DOMINGOS CORREIA.pdf (~14 MB)

Bom dia caro fornecedor!

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Educação. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração:

*Miriam Dias* - Diretoria de Compras/Cotações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

21/m

Assunto: **Retificação de Anexo - Processo nº 1950/2023  
- Transporte Escolar**

De: <educacao@sooretama.es.gov.br>

Para: Sec. de sup. e contratos - Compras  
<compras@sooretama.es.gov.br>

Data: 28/03/2023 09:51

//eb

- ANEXO - PORTINARI E CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA - I.pdf (~7 KB)
- 2 - LOTES POR VEÍCULO - SOOETAMA (1) - PETE - SEDU - RETIFICADO.pdf (~148 KB)
- 2 - LOTES POR VEÍCULO - SOOETAMA (1).xlsx (~66 KB)

Bom dia!

Solicito a retificação dos anexos presentes no processo de nº 1950/2023, que trata da contratação de empresa especializada no transporte escolar para atendimento dos alunos do CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA E EEEFM CÂNDIDO PORTINARI.

Motivo: Devido as mudanças constantes nas medições e mapeamento de rotas houve um erro por parte da SEDU/ES que gerou esse erro. Sendo necessário a correção das rotas / trajetos.

Atenciosamente,

Ozivaldo Bressanin

Setor Administrativo

22 / m



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE SUPORTE À EDUCAÇÃO  
AGÊNCIA DE APOIO ESCOLAR  
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PITE

208.0145

**LOTES POR VEÍCULO - MUNICÍPIO DE BARRA NEGRA**

Lote	Item	Veículo	Código Nota	Descrição da Nota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Monitor	Alunos			Quilômetros		Custo		
								Entrada*	Saída		Estado	Município	Total	Ida	Volta	Ida	Volta	RS/km
1	1		202201038	ETIEM CANOADO PORTINARI	ETIEM CANOADO PORTINARI	IR	b	5	NÃO		0	1	7,3	7,3	0	14,6	38,900,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>																		
											1	0	7,3	7,3	0	14,6		

Lote	Item	Veículo	Código Nota	Descrição da Nota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Monitor	Alunos			Quilômetros		Custo		
								Entrada*	Saída		Estado	Município	Total	Ida	Volta	Ida	Volta	RS/km
2	1	2	202201038	COMPANHIA DE BARRA NEGRA X ETIEM CANOADO PORTINARI	ETIEM CANOADO PORTINARI	IR	v	5	NÃO		0	0	20,4	20,4	0	40,8	15,000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>																		
											0	0	20,4	20,4	0	40,8	15,000,00	

Lote	Item	Veículo	Código Nota	Descrição da Nota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Monitor	Alunos			Quilômetros		Custo		
								Entrada*	Saída		Estado	Município	Total	Ida	Volta	Ida	Volta	RS/km
3	1	3	202201035	FAZENDA NOVA PARANA X CORREIO RIBEIRÃO X CANGALO DANUBIO X STIO REIS X JARDIM X RINCELA CANGALO PORTINARI	ETIEM CANOADO PORTINARI	IR	v	5	NÃO		0	0	24,2	24,2	0	48,4	65,000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>																		
											0	0	24,2	24,2	0	48,4	65,000,00	

Lote	Item	Veículo	Código Nota	Descrição da Nota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Monitor	Alunos			Quilômetros		Custo		
								Entrada*	Saída		Estado	Município	Total	Ida	Volta	Ida	Volta	RS/km
4	1	4	202201041	FAZENDA NOVA PARANA X CORREIO RIBEIRÃO X RIO MARANHÃO X FAZENDA DANUBIO X CORREIO CANGALO X ETIEM CANOADO PORTINARI	ETIEM CANOADO PORTINARI	IR	v	5	NÃO		0	0	25,8	25,8	0	51,6	70,000,00	
4	2	9	202201030	FAZENDA NOVA PARANA X CORREIO RIBEIRÃO X ETIEM CANOADO PORTINARI X RINCELA CANGALO PORTINARI	ETIEM CANOADO PORTINARI	IR	v	5	NÃO		0	0	16,0	16,0	0	32,0	43,000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>																		
											0	0	41,8	41,8	0	83,6	113,000,00	

Lote	Item	Veículo	Código Nota	Descrição da Nota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Monitor	Alunos			Quilômetros		Custo		
								Entrada*	Saída		Estado	Município	Total	Ida	Volta	Ida	Volta	RS/km
5	1	5	202201042	MUNICÍPIO X CORREIO DO CORUMBAL X BARRAGEM DA USTORÇÃO DO CORREIO X ESTRAÇA INARA DO BARRAGEM X USTORÇÃO X ETIEM CANOADO PORTINARI	ETIEM CANOADO PORTINARI	IR	v	5	NÃO		0	0	14,1	14,1	0	28,2	37,000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>																		
											0	0	14,1	14,1	0	28,2	37,000,00	

Lote	Item	Veículo	Código Nota	Descrição da Nota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Monitor	Alunos			Quilômetros		Custo		
								Entrada*	Saída		Estado	Município	Total	Ida	Volta	Ida	Volta	RS/km
6	1	6	202201042	VIA JOSÉ X FAZENDA DOMINOS ALMOXARX VIANEZA X ESTRAÇA DO CORREIO X ETIEM CANOADO PORTINARI	ETIEM CANOADO PORTINARI	IR	v	5	NÃO		0	0	20,4	20,4	0	40,8	54,000,00	
6	2	6	202201035	MUNICÍPIO X FAZENDA DOMINOS ALMOXARX VIANEZA X ESTRAÇA DO CORREIO X ETIEM CANOADO PORTINARI	ETIEM CANOADO PORTINARI	IR	v	5	NÃO		0	0	19,2	19,2	0	38,4	50,000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>																		
											0	0	39,6	39,6	0	79,2	104,000,00	

23/20

Lote	Item	Veículo	Código Rote	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Unha	Turno	Horários*		Monitor	Alunos		Quilômetros/m		Capacidade Veículo	Custo			
								Entrada*	Saída		Estado	Município	Ida	Volta		Ida	Volta	RS/km	Custo total por dia
1	1	7	202201025	ILUBANA X BOM JOL X CORREGO BANHO M TO X BOM VALENDA SHO DORDEX SÍTIO VALGRUPO X ESCOLA CEMIDIDO PORTINARI	EEEM CANDIDO PORTINARI	TR	V	5	13,0	NÃO	0	0	5	13,0	0	37,8	75 passageiros		
<b>TOTAL DO LOTE</b>																			
											0	0	9	17,0	0	35,8			

Lote	Item	Veículo	Código Rote	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Unha	Turno	Horários*		Monitor	Alunos		Quilômetros/m		Capacidade Veículo	Custo			
								Entrada*	Saída		Estado	Município	Ida	Volta		Ida	Volta	RS/km	Custo total por dia
5	1	8	202201026	FAZ PANDOLINA X CHURUBADO X SANTA UERA X JUREADO X ESCOLA CAMADO PORTINARI	EEEM CANDIDO PORTINARI	TR	V	5	13,8	NÃO	0	0	5	13,8	0	37,8	41 passageiros		
<b>TOTAL DO LOTE</b>																			
											0	0	5	13,8	0	37,8			

Lote	Item	Veículo	Código Rote	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Unha	Turno	Horários*		Monitor	Alunos		Quilômetros/m		Capacidade Veículo	Custo			
								Entrada*	Saída		Estado	Município	Ida	Volta		Ida	Volta	RS/km	Custo total por dia
6	1	9	202201027	COMENDADOR RAFAEL X PATRIMIA X BOM CALGADO X COQUEIRO X UNICADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEM CANDIDO PORTINARI	TR	V	5	18,7	NÃO	0	0	5	18,7	0	46,5	41 passageiros		
7	1	9	202201028	SÍTIO VOUZ MUNGUA X COMENDADOR RAFAEL X SÍTIO MARIANA X CHURUBADO X SANTA UERA X JUREADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEM CANDIDO PORTINARI	TR	V	5	16,3	NÃO	0	0	5	16,3	0	41,5	41 passageiros		
<b>TOTAL DO LOTE</b>																			
											0	0	5	18,7	0	88,0			

Lote	Item	Veículo	Código Rote	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Unha	Turno	Horários*		Monitor	Alunos		Quilômetros/m		Capacidade Veículo	Custo			
								Entrada*	Saída		Estado	Município	Ida	Volta		Ida	Volta	RS/km	Custo total por dia
10	1	10	202201029	SÍTIO PALMEIRA X ESTRELA MESTRE X BOM JOL X SÍTIO MARIANA MESTRE X COMENDADOR DA ALTA CHURUBADO X SANTA UERA X JUREADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEM CANDIDO PORTINARI	TR	V	5	40,4	NÃO	0	0	5	40,4	0	103,7	41 passageiros		
11	2	10	202201030	PRATONA X CORREGO CALCANX COMENDADOR RAFAEL X SÍTIO MARIANA X CHURUBADO X SANTA UERA X JUREADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEM CANDIDO PORTINARI	TR	V	5	30,5	NÃO	0	0	5	30,5	0	75,0	41 passageiros		
<b>TOTAL DO LOTE</b>																			
											0	0	5	70,9	0	178,7			

Lote	Item	Veículo	Código Rote	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Unha	Turno	Horários*		Monitor	Alunos		Quilômetros/m		Capacidade Veículo	Custo			
								Entrada*	Saída		Estado	Município	Ida	Volta		Ida	Volta	RS/km	Custo total por dia
12	1	11	202201031	FEIJONIA X PATRIMIA X BOM CALGADO X COQUEIRO X UNICADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEM CANDIDO PORTINARI	TR	V	5	42,5	NÃO	0	0	5	42,5	0	108,0	42 passageiros		
13	2	11	202201032	SÍTIO BOM JOL X BOM JOL X SÍTIO MARIANA X CHURUBADO X SANTA UERA X JUREADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEM CANDIDO PORTINARI	TR	V	5	36,6	NÃO	0	0	5	36,6	0	93,4	41 passageiros		
<b>TOTAL DO LOTE</b>																			
											0	0	5	79,1	0	201,4			

Lote	Item	Veículo	Código Rote	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Unha	Turno	Horários*		Monitor	Alunos		Quilômetros/m		Capacidade Veículo	Custo			
								Entrada*	Saída		Estado	Município	Ida	Volta		Ida	Volta	RS/km	Custo total por dia
14	1	12	202201033	SÍTIO BOM JOL X UERANA X BOM CALGADO X COQUEIRO X UNICADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEM CANDIDO PORTINARI	TR	V	5	17,1	NÃO	0	0	5	17,1	0	40,9	23 passageiros		
15	2	12	202201034	COMENDADOR RAFAEL X SÍTIO MARIANA X CHURUBADO X SANTA UERA X JUREADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEM CANDIDO PORTINARI	TR	V	5	14,8	NÃO	0	0	5	14,8	0	38,1	43 passageiros		
<b>TOTAL DO LOTE</b>																			
											0	0	5	31,9	0	79,0			

24/24



Lote	Item	Veículo	Código Bole	Descrição da Bole	Escola	Tipo de Lote	Turno	Horário*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos			Quilômetros/mês			Capacidade Veículo		Custo	
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Ativ.	Total	RS/km	Custo total por dia	Custo total para 200 dias
13	1	13	20230100-01	SITIO BELA VISTA X CARRASO ENAMBÉ X FAZENDA AGUIZIX X FAZENDA ROVA X CRS. CLAUDIO X LUNILAO X EETM CANDIDO PORTINARI	EETM CANDIDO PORTINARI	TR	M			5	NÃO	0	0	30	25,7	25,7	0	51,4	12 passageiros		
<b>TOTAL DO LOTE</b>																					
14	1	-	20230100-01	CONVULSO DAMIÃO X SITIO SAO JOSE X FAZENDA ROMA X SANTA LUZIA X EST. A CANDIDO PORTINARI	Escola	TR	V			5	660	37	0	37	34,5	34,5	0	68	24 passageiros		
<b>TOTAL DO LOTE</b>																					
<b>TOTAL GERAL</b>																					

Obs: Das Lotes Anu\* apenas 5, 1, 4, 5, e 6, 14, 15, 16 e 17, 18 e 19, 20 e 21, 22 e 23, 24 e 25, 26 e 27, 28 e 29, 30 e 31, 32 e 33, 34 e 35, 36 e 37, 38 e 39, 40 e 41, 42 e 43, 44 e 45, 46 e 47, 48 e 49, 50 e 51, 52 e 53, 54 e 55, 56 e 57, 58 e 59, 60 e 61, 62 e 63, 64 e 65, 66 e 67, 68 e 69, 70 e 71, 72 e 73, 74 e 75, 76 e 77, 78 e 79, 80 e 81, 82 e 83, 84 e 85, 86 e 87, 88 e 89, 90 e 91, 92 e 93, 94 e 95, 96 e 97, 98 e 99, 100 e 101, 102 e 103, 104 e 105, 106 e 107, 108 e 109, 110 e 111, 112 e 113, 114 e 115, 116 e 117, 118 e 119, 120 e 121, 122 e 123, 124 e 125, 126 e 127, 128 e 129, 130 e 131, 132 e 133, 134 e 135, 136 e 137, 138 e 139, 140 e 141, 142 e 143, 144 e 145, 146 e 147, 148 e 149, 150 e 151, 152 e 153, 154 e 155, 156 e 157, 158 e 159, 160 e 161, 162 e 163, 164 e 165, 166 e 167, 168 e 169, 170 e 171, 172 e 173, 174 e 175, 176 e 177, 178 e 179, 180 e 181, 182 e 183, 184 e 185, 186 e 187, 188 e 189, 190 e 191, 192 e 193, 194 e 195, 196 e 197, 198 e 199, 200 e 201, 202 e 203, 204 e 205, 206 e 207, 208 e 209, 210 e 211, 212 e 213, 214 e 215, 216 e 217, 218 e 219, 220 e 221, 222 e 223, 224 e 225, 226 e 227, 228 e 229, 230 e 231, 232 e 233, 234 e 235, 236 e 237, 238 e 239, 240 e 241, 242 e 243, 244 e 245, 246 e 247, 248 e 249, 250 e 251, 252 e 253, 254 e 255, 256 e 257, 258 e 259, 260 e 261, 262 e 263, 264 e 265, 266 e 267, 268 e 269, 270 e 271, 272 e 273, 274 e 275, 276 e 277, 278 e 279, 280 e 281, 282 e 283, 284 e 285, 286 e 287, 288 e 289, 290 e 291, 292 e 293, 294 e 295, 296 e 297, 298 e 299, 300 e 301, 302 e 303, 304 e 305, 306 e 307, 308 e 309, 310 e 311, 312 e 313, 314 e 315, 316 e 317, 318 e 319, 320 e 321, 322 e 323, 324 e 325, 326 e 327, 328 e 329, 330 e 331, 332 e 333, 334 e 335, 336 e 337, 338 e 339, 340 e 341, 342 e 343, 344 e 345, 346 e 347, 348 e 349, 350 e 351, 352 e 353, 354 e 355, 356 e 357, 358 e 359, 360 e 361, 362 e 363, 364 e 365, 366 e 367, 368 e 369, 370 e 371, 372 e 373, 374 e 375, 376 e 377, 378 e 379, 380 e 381, 382 e 383, 384 e 385, 386 e 387, 388 e 389, 390 e 391, 392 e 393, 394 e 395, 396 e 397, 398 e 399, 400 e 401, 402 e 403, 404 e 405, 406 e 407, 408 e 409, 410 e 411, 412 e 413, 414 e 415, 416 e 417, 418 e 419, 420 e 421, 422 e 423, 424 e 425, 426 e 427, 428 e 429, 430 e 431, 432 e 433, 434 e 435, 436 e 437, 438 e 439, 440 e 441, 442 e 443, 444 e 445, 446 e 447, 448 e 449, 450 e 451, 452 e 453, 454 e 455, 456 e 457, 458 e 459, 460 e 461, 462 e 463, 464 e 465, 466 e 467, 468 e 469, 470 e 471, 472 e 473, 474 e 475, 476 e 477, 478 e 479, 480 e 481, 482 e 483, 484 e 485, 486 e 487, 488 e 489, 490 e 491, 492 e 493, 494 e 495, 496 e 497, 498 e 499, 500 e 501, 502 e 503, 504 e 505, 506 e 507, 508 e 509, 510 e 511, 512 e 513, 514 e 515, 516 e 517, 518 e 519, 520 e 521, 522 e 523, 524 e 525, 526 e 527, 528 e 529, 530 e 531, 532 e 533, 534 e 535, 536 e 537, 538 e 539, 540 e 541, 542 e 543, 544 e 545, 546 e 547, 548 e 549, 550 e 551, 552 e 553, 554 e 555, 556 e 557, 558 e 559, 560 e 561, 562 e 563, 564 e 565, 566 e 567, 568 e 569, 570 e 571, 572 e 573, 574 e 575, 576 e 577, 578 e 579, 580 e 581, 582 e 583, 584 e 585, 586 e 587, 588 e 589, 590 e 591, 592 e 593, 594 e 595, 596 e 597, 598 e 599, 600 e 601, 602 e 603, 604 e 605, 606 e 607, 608 e 609, 610 e 611, 612 e 613, 614 e 615, 616 e 617, 618 e 619, 620 e 621, 622 e 623, 624 e 625, 626 e 627, 628 e 629, 630 e 631, 632 e 633, 634 e 635, 636 e 637, 638 e 639, 640 e 641, 642 e 643, 644 e 645, 646 e 647, 648 e 649, 650 e 651, 652 e 653, 654 e 655, 656 e 657, 658 e 659, 660 e 661, 662 e 663, 664 e 665, 666 e 667, 668 e 669, 670 e 671, 672 e 673, 674 e 675, 676 e 677, 678 e 679, 680 e 681, 682 e 683, 684 e 685, 686 e 687, 688 e 689, 690 e 691, 692 e 693, 694 e 695, 696 e 697, 698 e 699, 700 e 701, 702 e 703, 704 e 705, 706 e 707, 708 e 709, 710 e 711, 712 e 713, 714 e 715, 716 e 717, 718 e 719, 720 e 721, 722 e 723, 724 e 725, 726 e 727, 728 e 729, 730 e 731, 732 e 733, 734 e 735, 736 e 737, 738 e 739, 740 e 741, 742 e 743, 744 e 745, 746 e 747, 748 e 749, 750 e 751, 752 e 753, 754 e 755, 756 e 757, 758 e 759, 760 e 761, 762 e 763, 764 e 765, 766 e 767, 768 e 769, 770 e 771, 772 e 773, 774 e 775, 776 e 777, 778 e 779, 780 e 781, 782 e 783, 784 e 785, 786 e 787, 788 e 789, 790 e 791, 792 e 793, 794 e 795, 796 e 797, 798 e 799, 800 e 801, 802 e 803, 804 e 805, 806 e 807, 808 e 809, 810 e 811, 812 e 813, 814 e 815, 816 e 817, 818 e 819, 820 e 821, 822 e 823, 824 e 825, 826 e 827, 828 e 829, 830 e 831, 832 e 833, 834 e 835, 836 e 837, 838 e 839, 840 e 841, 842 e 843, 844 e 845, 846 e 847, 848 e 849, 850 e 851, 852 e 853, 854 e 855, 856 e 857, 858 e 859, 860 e 861, 862 e 863, 864 e 865, 866 e 867, 868 e 869, 870 e 871, 872 e 873, 874 e 875, 876 e 877, 878 e 879, 880 e 881, 882 e 883, 884 e 885, 886 e 887, 888 e 889, 890 e 891, 892 e 893, 894 e 895, 896 e 897, 898 e 899, 900 e 901, 902 e 903, 904 e 905, 906 e 907, 908 e 909, 910 e 911, 912 e 913, 914 e 915, 916 e 917, 918 e 919, 920 e 921, 922 e 923, 924 e 925, 926 e 927, 928 e 929, 930 e 931, 932 e 933, 934 e 935, 936 e 937, 938 e 939, 940 e 941, 942 e 943, 944 e 945, 946 e 947, 948 e 949, 950 e 951, 952 e 953, 954 e 955, 956 e 957, 958 e 959, 960 e 961, 962 e 963, 964 e 965, 966 e 967, 968 e 969, 970 e 971, 972 e 973, 974 e 975, 976 e 977, 978 e 979, 980 e 981, 982 e 983, 984 e 985, 986 e 987, 988 e 989, 990 e 991, 992 e 993, 994 e 995, 996 e 997, 998 e 999, 1000 e 1001, 1002 e 1003, 1004 e 1005, 1006 e 1007, 1008 e 1009, 1010 e 1011, 1012 e 1013, 1014 e 1015, 1016 e 1017, 1018 e 1019, 1020 e 1021, 1022 e 1023, 1024 e 1025, 1026 e 1027, 1028 e 1029, 1030 e 1031, 1032 e 1033, 1034 e 1035, 1036 e 1037, 1038 e 1039, 1040 e 1041, 1042 e 1043, 1044 e 1045, 1046 e 1047, 1048 e 1049, 1050 e 1051, 1052 e 1053, 1054 e 1055, 1056 e 1057, 1058 e 1059, 1060 e 1061, 1062 e 1063, 1064 e 1065, 1066 e 1067, 1068 e 1069, 1070 e 1071, 1072 e 1073, 1074 e 1075, 1076 e 1077, 1078 e 1079, 1080 e 1081, 1082 e 1083, 1084 e 1085, 1086 e 1087, 1088 e 1089, 1090 e 1091, 1092 e 1093, 1094 e 1095, 1096 e 1097, 1098 e 1099, 1100 e 1101, 1102 e 1103, 1104 e 1105, 1106 e 1107, 1108 e 1109, 1110 e 1111, 1112 e 1113, 1114 e 1115, 1116 e 1117, 1118 e 1119, 1120 e 1121, 1122 e 1123, 1124 e 1125, 1126 e 1127, 1128 e 1129, 1130 e 1131, 1132 e 1133, 1134 e 1135, 1136 e 1137, 1138 e 1139, 1140 e 1141, 1142 e 1143, 1144 e 1145, 1146 e 1147, 1148 e 1149, 1150 e 1151, 1152 e 1153, 1154 e 1155, 1156 e 1157, 1158 e 1159, 1160 e 1161, 1162 e 1163, 1164 e 1165, 1166 e 1167, 1168 e 1169, 1170 e 1171, 1172 e 1173, 1174 e 1175, 1176 e 1177, 1178 e 1179, 1180 e 1181, 1182 e 1183, 1184 e 1185, 1186 e 1187, 1188 e 1189, 1190 e 1191, 1192 e 1193, 1194 e 1195, 1196 e 1197, 1198 e 1199, 1200 e 1201, 1202 e 1203, 1204 e 1205, 1206 e 1207, 1208 e 1209, 1210 e 1211, 1212 e 1213, 1214 e 1215, 1216 e 1217, 1218 e 1219, 1220 e 1221, 1222 e 1223, 1224 e 1225, 1226 e 1227, 1228 e 1229, 1230 e 1231, 1232 e 1233, 1234 e 1235, 1236 e 1237, 1238 e 1239, 1240 e 1241, 1242 e 1243, 1244 e 1245, 1246 e 1247, 1248 e 1249, 1250 e 1251, 1252 e 1253, 1254 e 1255, 1256 e 1257, 1258 e 1259, 1260 e 1261, 1262 e 1263, 1264 e 1265, 1266 e 1267, 1268 e 1269, 1270 e 1271, 1272 e 1273, 1274 e 1275, 1276 e 1277, 1278 e 1279, 1280 e 1281, 1282 e 1283, 1284 e 1285, 1286 e 1287, 1288 e 1289, 1290 e 1291, 1292 e 1293, 1294 e 1295, 1296 e 1297, 1298 e 1299, 1300 e 1301, 1302 e 1303, 1304 e 1305, 1306 e 1307, 1308 e 1309, 1310 e 1311, 1312 e 1313, 1314 e 1315, 1316 e 1317, 1318 e 1319, 1320 e 1321, 1322 e 1323, 1324 e 1325, 1326 e 1327, 1328 e 1329, 1330 e 1331, 1332 e 1333, 1334 e 1335, 1336 e 1337, 1338 e 1339, 1340 e 1341, 1342 e 1343, 1344 e 1345, 1346 e 1347, 1348 e 1349, 1350 e 1351, 1352 e 1353, 1354 e 1355, 1356 e 1357, 1358 e 1359, 1360 e 1361, 1362 e 1363, 1364 e 1365, 1366 e 1367, 1368 e 1369, 1370 e 1371, 1372 e 1373, 1374 e 1375, 1376 e 1377, 1378 e 1379, 1380 e 1381, 1382 e 1383, 1384 e 1385, 1386 e 1387, 1388 e 1389, 1390 e 1391, 1392 e 1393, 1394 e 1395, 1396 e 1397, 1398 e 1399, 1400 e 1401, 1402 e 1403, 1404 e 1405, 1406 e 1407, 1408 e 1409, 1410 e 1411, 1412 e 1413, 1414 e 1415, 1416 e 1417, 1418 e 1419, 1420 e 1421, 1422 e 1423, 1424 e 1425, 1426 e 1427, 1428 e 1429, 1430 e 1431, 1432 e 1433, 1434 e 1435, 1436 e 1437, 1438 e 1439, 1440 e 1441, 1442 e 1443, 1444 e 1445, 1446 e 1447, 1448 e 1449, 1450 e 1451, 1452 e 1453, 1454 e 1455, 1456 e 1457, 1458 e 1459, 1460 e 1461, 1462 e 1463, 1464 e 1465, 1466 e 1467, 1468 e 1469, 1470 e 1471, 1472 e 1473, 1474 e 1475, 1476 e 1477, 1478 e 1479, 1480 e 1481, 1482 e 1483, 1484 e 1485, 1486 e 1487, 1488 e 1489, 1490 e 1491, 1492 e 1493, 1494 e 1495, 1496 e 1497, 1498 e 1499, 1500 e 1501, 1502 e 1503, 1504 e 1505, 1506 e 1507, 1508 e 1509, 1510 e 1511, 1512 e 1513, 1514 e 1515, 1516 e 1517, 1518 e 1519, 1520 e 1521, 1522 e 1523, 1524 e 1525, 1526 e 1527, 1528 e 1529, 1530 e 1531, 1532 e 1533, 1534 e 1535, 1536 e 1537, 1538 e 1539, 1540 e 1541, 1542 e 1543, 1544 e 1545, 1546 e 1547, 1548 e 1549, 1550 e 1551, 1552 e 1553, 1554 e 1555, 1556 e 1557, 1558 e 1559, 1560 e 1561, 1562 e 1563, 1564 e 1565, 1566 e 1567, 1568 e 1569, 1570 e 1571, 1572 e 1573, 1574 e 1575, 1576 e 1577, 1578 e 1579, 1580 e 1581, 1582 e 1583, 1584 e 1585, 1586 e 1587, 1588 e 1589, 1590 e 1591, 1592 e 1593, 1594 e 1595, 1596 e 1597, 1598 e 1599, 1600 e 1601, 1602 e 1603, 1604 e 1605, 1606 e 1607, 1608 e 1609, 1610 e 1611, 1612 e 1613, 1614 e 1615, 1616 e 1617, 1618 e 1619, 1620 e 1621, 1622 e 1623, 1624 e 1625, 1626 e 1627, 1628 e 1629, 1630 e 1631, 1632 e 1633, 1634 e 1635, 1636 e 1637, 1638 e 1639, 1640 e 1641, 1642 e 1643, 1644 e 1645, 1646 e 1647, 1648 e 1649, 1650 e 1651, 1652 e 1653, 1654 e 1655, 1656 e 1657, 1658 e 1659, 1660 e 1661, 1662 e 1663, 1664 e 1665, 1666 e 1667, 1668 e 1669, 1670 e 1671, 1672 e 1673, 1674 e 1675, 1676 e 1677, 1678 e 1679, 1680 e 1681, 1682 e 1683, 1684 e 1685, 1686 e 1687, 1688 e 1689, 1690 e 1691, 1692 e 1693, 1694 e 1695, 1696 e 1697, 1698 e 1699, 1700 e 1701, 1702 e 1703, 1704 e 1705, 1706 e 1707, 1708 e 1709, 1710 e 1711, 1712 e 1713, 1714 e 1715, 1716 e 1717, 1718 e 1719, 1720 e 1721, 1722 e 1723, 1724 e 1725, 1726 e 1727, 1728 e 1729, 1730 e 1731, 1732 e 1733, 1734 e 1735, 1736 e 1737, 1738 e 1739, 1740 e 1741, 1742 e 1743, 1744 e 1745, 1746 e 1747, 1748 e 1749, 1750 e 1751, 1752 e 1753, 1754 e 1755, 1756 e 1757, 1758 e 1759, 1760 e 1761, 1762 e 1763, 1764 e 1765, 1766 e 1767, 1768 e 1769, 1770 e 1771, 1772 e 1773, 1774 e 1775, 1776 e 1777, 1778 e 1779, 1780 e 1781, 1782 e 1783, 1784 e 1785, 1786 e 1787, 1788 e 1789, 1790 e 1791, 1792 e 1793, 1794 e 1795, 1796 e 1797, 1798 e 1799, 1800 e 1801, 1802 e 1803, 1804 e 1805, 1806 e 1807, 1808 e 1809, 1810 e 1811, 1812 e 1813, 1814 e 1815, 1816 e 1817, 1818 e 1819, 1820 e 1821, 1822 e 1823, 1824 e 1825, 1826 e 1827, 1828 e 1829, 1830 e 1831, 1832 e 1833, 1834 e 1835, 1836 e 1837, 1838 e 1839, 1840 e 1841, 1842 e 1843, 1844 e 1845, 1846 e 1847, 1848 e 1849, 1850 e 1851, 1852 e 1853, 1854 e 1855, 1856 e 1857, 1858 e 1859, 1860 e 1861, 1862 e 1863, 1864 e 1865, 1866 e 1867, 1868 e 1869, 1870 e 1871, 1872 e 1873, 1874 e 1875, 1876 e 1877, 1878 e 1879, 1880 e 1881, 1882 e 1883, 1884 e 1885, 1886 e 1887, 1888 e 1889, 1890 e 1891, 1892 e 1893, 1894 e 1895, 1896 e 1897, 1898 e 1899, 1900 e 1901, 1902 e 1903, 1904 e 1905, 1906 e 1907, 1908 e 1909, 1910 e 1911, 1912 e 1913, 1914 e 1915, 1916 e 1917, 1918 e 1919, 1920 e 1921, 1922 e 1923, 1924 e 1925, 1926 e 1927, 1928 e 1929, 1930 e 1931, 1932 e 1933, 1934 e 1935, 1936 e 1937, 1938 e 1939, 1940 e 1941, 1942 e 1943, 1944 e 1945, 1946 e 1947, 1948 e 1949, 1950 e 1951, 1952 e 1953, 1954 e 1955, 1956 e 1957, 1958 e 1959, 1960 e 1961, 1962 e 1963, 1964 e 1965, 1966 e 1967, 1968 e 1969, 1970 e 1971, 1972 e 1973, 1974 e 1975, 1976 e 1977, 1978 e 1979, 1980 e 1981, 1982 e 1983, 1984 e 1985, 1986 e 1987, 1988 e 1989, 1990 e 1991, 1992 e 1993, 1994 e 1995, 1996 e 1997, 1998 e 1999, 2000 e 2001, 2002 e 2003, 2004 e 2005, 2006 e 2007, 2008 e 2009, 2010 e 2011, 2012 e 2013, 2014 e 2015, 2016 e 2017, 2018 e 2019, 2020 e 2021, 2022 e 2023, 2024 e 2025, 2026 e 2027, 2028 e 2029, 2030 e 2031, 2032 e 2033, 2034 e 2035, 2036 e 2037, 2038 e 2039, 2040 e 2041, 2042 e 2043, 2044 e 2045, 2046 e 2047, 2048 e 2049, 2050 e 2051, 2052 e 2053, 2054 e 2055, 2056 e 2057, 2058 e 2059, 2060 e 2061, 2062 e 2063, 2064 e 2065, 2066 e 2067, 2068 e 2069, 2070 e 2071, 2072 e 2073, 2074 e 2075, 2076 e 2077, 2078 e 2079, 2080 e 2081, 2082 e 2083, 2084 e 2085, 2086 e 2087, 2088 e 2089, 2090 e 2091, 2092 e 2093, 2094 e 2095, 2096 e 2097, 2098

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	HORÁRIO		TURNO	MONITOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM / DIA	TOTALDE KM PARA 200 DIAS LETIVOS
15	01	Sai da Joeirana B, passa pela estrada principal, segue até a igreja católica da Joeirana A, atravessa a pista, passa em frente à quadra, continua até o Soares, desce o morro, passa na frente da casa do Toninho Maia, continua até a pista, entra em frente a antiga igreja Assembleia, passa no terreno do Vagner, sai na estrada principal da Joeirana B e vai até a escola. Joeirana B/CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA/estrada mestre/entrar na estrada do João Celso/Samuel Croscop /fazenda Castellan (PARMA)/BR101/entrar na quadra da Joeirana A / Sítio Soares/Toninho Maia/entrar em frente à antiga igreja Assembleia/terreno do Vagner/sai na estrada principal da Joeirana B/entrar sentido ao Sr Borracha/Valter Goller/secador do Reinado/Jaime Menezes/estrada mestre/Paulo Barros/CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA.	Saida às 05h30min	Chegada às 7h	MATUTINO	01	13	16 Pessoas	42 KM	8400 KM
			Saida às 11h30	Chegada às 13h						
						Saida às 17h30	Chegada às 19h			
<b>TOTAL GLOBAL</b>							<b>27</b>	<b>16</b>	<b>126 KM</b>	<b>25200 KM</b>

26/24

**Pedido de Orçamento - Proc. 01102/2023 - Transporte Escolar - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**

De: <compras@sooretama.es.gov.br>  
 <trafego@viacaosaogabriel.com.br>, <colatinatransportes@hotmail.com>, <anturtda@hotmail.com>, <viacaomariandia@gmail.com>, <administrativo@transigortur.com.br>, <financeirototiefilhos@hotmail.com>, <trafego@viacaosaoroque.com.br>, <luiz.lorenzio@gruol.com.br>, <turismocol@viacaopretti.com.br>, <contato@linhaturismo.com.br>, <trafego@viacaosaogabriel.com.br>, <colatinatransportes@hotmail.com>, <anturtda@hotmail.com>, <viacaomariandia@gmail.com>, <administrativo@transigortur.com.br>, <financeirototiefilhos@hotmail.com>, <trafego@viacaosaoroque.com.br>, <luiz.lorenzio@gruol.com.br>, <turismocol@viacaopretti.com.br>, <contato@linhaturismo.com.br>, <comercial@grupounimar.com.br>, <comercial@trdcargas.com.br>, <josy@linharestransporte.com.br>, <wagner@linharestransporte.com.br>, <marcos@linharestransporte.com.br>, <rosa@maribe.com.br>, <turismo@viacaosaogabriel.com.br>, <samtransportes@outlook.com>, <msjancano@hotmail.com>

Em: 06/02/2023 10:51

- Tr. transporte Escolar.pdf (~12 MB)
- LOTES POR VEÍCULO - Proc. 1102-2023.xlsx (~52 KB)

Bom Dia!

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Educação.  
 Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 1 (DIA) DIAS ÚTIL.**  
 Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 01102/2023 - Transporte Escolar - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**

De: <compras@sooretama.es.gov.br>

Para: <colabntransportes@hotmail.com>

Data: 09/02/2023 10:55

web

- LOTES POR VEÍCULO - Proc. 1102-2023.xlsx (~52 KB)
- Tr. Proc. 01102-2023 - Transporte Escolar.pdf (~12 MB)

Bom dia caro fornecedor,

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Educação;

Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) DIA ÚTIL.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Atenciosamente, Mirian Dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41, Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

***Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos***

28/22

Assunto:

**RE: Pedido de Orçamento - Proc. 01102/2023 - Transporte Escolar - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**

De: Anitur Turismo <aniturtda@hotmail.com>

Para: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>

Data: 08/02/2023 14:34

web

• 08022023\_0010.pdf (~1,6 MB)

Boa tarde

Atenciosamente

//// Anitur Transporte e Turismo LTDA

☎ (27) 3273-1282

✉ aniturtda@hotmail.com

🌐 www.aniturtransporte.com.br

De: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 10:51

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 01102/2023 - Transporte Escolar - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Bom Dia!

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Educação. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 1 (DIA) DIAS ÚTIL.**  
Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41, Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

29/02



Rua Getulio Vargas, 1355 - Carlos Germano Naumann - Colatina - CEP 29705-390 - Espírito Santo  
 Insc. Est. 081.870.12-4 - CNPJ 01.712.282/0001-12  
 E-mail: ariturida@hotmail.com / www.ariturturismo.com.br

Código	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Subtotal		Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
					Quantidade	Valor																	
<b>TOTAL DO ITEM 1</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 2</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 3</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 4</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 5</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 6</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 7</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 8</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 9</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 10</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 11</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 12</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 13</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 14</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 15</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 16</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 17</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 18</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 19</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 20</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 21</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 22</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 23</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 24</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 25</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 26</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 27</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 28</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 29</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 30</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 31</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 32</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 33</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 34</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 35</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 36</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 37</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 38</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 39</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 40</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 41</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 42</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 43</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 44</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 45</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 46</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 47</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 48</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 49</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 50</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 51</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 52</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 53</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 54</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 55</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 56</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 57</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 58</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 59</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 60</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 61</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 62</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 63</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 64</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 65</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 66</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 67</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 68</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 69</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 70</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 71</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 72</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 73</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 74</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 75</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 76</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 77</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 78</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 79</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 80</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 81</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 82</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 83</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 84</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 85</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 86</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 87</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 88</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 89</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 90</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 91</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 92</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 93</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 94</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 95</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 96</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 97</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 98</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 99</b>																							
<b>TOTAL DO ITEM 100</b>																							

Arthur Francisco Tunes da Lida  
 Bruno Tamasz Auguste  
 Souza Administrador

FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747

Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 - Carlos Germano Naumann - Colatina - CEP 29705-390 - Espírito Santo  
 Insc. Est. 081.870.12-4 - CNPJ 01.712.282/0001-12  
 E-mail: ariturida@hotmail.com / www.ariturturismo.com.br

30/20

Código	Descrição	Espécie	Mês				Total	Subtotal	Código	Descrição	Espécie	Mês				Total	Subtotal	Código	Descrição	Espécie	Total
			Jan	Fev	Mar	Abr						Jan	Fev	Mar	Abr						
<b>TOTAL DO MÊS</b>																					
0001	Despesas de Início	Despesas de Início	100	100	100	100	400	0001	Despesas de Início	Despesas de Início	100	100	100	100	400	0001	Despesas de Início	Despesas de Início	100	100	
<b>TOTAL DO MÊS</b>																					
0002	Despesas de Manutenção	Despesas de Manutenção	100	100	100	100	400	0002	Despesas de Manutenção	Despesas de Manutenção	100	100	100	100	400	0002	Despesas de Manutenção	Despesas de Manutenção	100	100	
<b>TOTAL DO MÊS</b>																					
0003	Despesas de Pessoal	Despesas de Pessoal	100	100	100	100	400	0003	Despesas de Pessoal	Despesas de Pessoal	100	100	100	100	400	0003	Despesas de Pessoal	Despesas de Pessoal	100	100	
<b>TOTAL DO MÊS</b>																					
0004	Despesas de Materiais	Despesas de Materiais	100	100	100	100	400	0004	Despesas de Materiais	Despesas de Materiais	100	100	100	100	400	0004	Despesas de Materiais	Despesas de Materiais	100	100	
<b>TOTAL DO MÊS</b>																					
0005	Despesas de Depreciação	Despesas de Depreciação	100	100	100	100	400	0005	Despesas de Depreciação	Despesas de Depreciação	100	100	100	100	400	0005	Despesas de Depreciação	Despesas de Depreciação	100	100	
<b>TOTAL DO MÊS</b>																					
<b>TOTAL DO MÊS</b>																					

  
 Adilson Trassardi & Turismo Ltda  
 Bruno Trassardi Arizumi  
 Sócio Administrador

Assunto:

**Re: Pedido de Orçamento - Proc. 01102/2023 - Transporte Escolar - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**

De: Afonso Jacob <turismo@viacaosaogabriel.com.br>

Para: <compras@sooretama.es.gov.br>

Data: 08/02/2023 14:54

web

• Sooretama.pdf (~10 MB)

Boa tarde!

Segue orçamento no anexo.

Att:

Afonso

Em 08/02/2023 10:51, compras@sooretama.es.gov.br escreveu:

Bom Dia!

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 1 (DIA) DIAS ÚTIL.**

Despedindo meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

***Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos***

32/m



121.442.419/0001-01

VIACÃO SÃO GABRIEL LTDA

AV. SILVIO AVIDOS, 2550  
SÃO SILVANO - CEP 29705-010  
COLATINA - ES



SANTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPLENTE E CIDADÃO  
EDUCACIONAL DE APOIO ESCOLAR  
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE



Veículo	Código Veículo	Código Escola	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Jornada Escolar	Dia/Semana	Mês/Ano	Destino	Alunos	Substituição			Capacidade Veículo	R\$/Km	R\$ KM TOTAL DIA	R\$ KM 30 DIAS
												Substituição	Substituição	Substituição				
TOTAL DO LOTE																		
1	2022010009	002848818	ESCOLA B. B. ESCOLA CAMILO PORTINARI	ESCOLA CAMILO PORTINARI	TR	M	08:00-12:00	3	MAI	1	0	0	0	23	11	23	45	915,00
TOTAL DO LOTE																		
TOTAL DO LOTE																		

Veículo	Código Veículo	Código Escola	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Jornada Escolar	Dia/Semana	Mês/Ano	Destino	Alunos	Substituição			Capacidade Veículo	R\$/Km	R\$ KM TOTAL DIA	R\$ KM 30 DIAS
												Substituição	Substituição	Substituição				
TOTAL DO LOTE																		
2	2022010009	002848818	ESCOLA CARLOS DE CHAVES P. CHAVES P. ANTONIO CARLOS PORTINARI	ESCOLA CAMILO PORTINARI	TR	M	08:00-12:00	3	MAI	11	0	0	0	204	114	214	418	836,00
TOTAL DO LOTE																		

Veículo	Código Veículo	Código Escola	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Jornada Escolar	Dia/Semana	Mês/Ano	Destino	Alunos	Substituição			Capacidade Veículo	R\$/Km	R\$ KM TOTAL DIA	R\$ KM 30 DIAS
												Substituição	Substituição	Substituição				
TOTAL DO LOTE																		
3	2022010013	002848818	ESCOLA CARLOS DE CHAVES P. CHAVES P. ANTONIO CARLOS PORTINARI	ESCOLA CAMILO PORTINARI	TR	M	08:00-12:00	3	MAI	2	0	0	0	142	242	142	284	568,00
TOTAL DO LOTE																		

Veículo	Código Veículo	Código Escola	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Jornada Escolar	Dia/Semana	Mês/Ano	Destino	Alunos	Substituição			Capacidade Veículo	R\$/Km	R\$ KM TOTAL DIA	R\$ KM 30 DIAS
												Substituição	Substituição	Substituição				
TOTAL DO LOTE																		
4	2022010013	002848818	ESCOLA CARLOS DE CHAVES P. CHAVES P. ANTONIO CARLOS PORTINARI	ESCOLA CAMILO PORTINARI	TR	M	08:00-12:00	3	MAI	18	0	0	0	238	238	476	952,00	
TOTAL DO LOTE																		

Veículo	Código Veículo	Código Escola	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Jornada Escolar	Dia/Semana	Mês/Ano	Destino	Alunos	Substituição			Capacidade Veículo	R\$/Km	R\$ KM TOTAL DIA	R\$ KM 30 DIAS
												Substituição	Substituição	Substituição				
TOTAL DO LOTE																		
5	2022010013	002848818	ESCOLA CARLOS DE CHAVES P. CHAVES P. ANTONIO CARLOS PORTINARI	ESCOLA CAMILO PORTINARI	TR	M	08:00-12:00	3	MAI	17	0	0	0	142	142	284	568,00	
TOTAL DO LOTE																		

Veículo	Código Veículo	Código Escola	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Jornada Escolar	Dia/Semana	Mês/Ano	Destino	Alunos	Substituição			Capacidade Veículo	R\$/Km	R\$ KM TOTAL DIA	R\$ KM 30 DIAS
												Substituição	Substituição	Substituição				
TOTAL DO LOTE																		
6	2022010013	002848818	ESCOLA CARLOS DE CHAVES P. CHAVES P. ANTONIO CARLOS PORTINARI	ESCOLA CAMILO PORTINARI	TR	M	08:00-12:00	3	MAI	23	0	0	0	238	238	476	952,00	
TOTAL DO LOTE																		

Veículo	Código Veículo	Código Escola	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Jornada Escolar	Dia/Semana	Mês/Ano	Destino	Alunos	Substituição			Capacidade Veículo	R\$/Km	R\$ KM TOTAL DIA	R\$ KM 30 DIAS
												Substituição	Substituição	Substituição				
TOTAL DO LOTE																		
7	2022010013	002848818	ESCOLA CARLOS DE CHAVES P. CHAVES P. ANTONIO CARLOS PORTINARI	ESCOLA CAMILO PORTINARI	TR	M	08:00-12:00	3	MAI	17	0	0	0	142	142	284	568,00	
TOTAL DO LOTE																		

Veículo	Código Veículo	Código Escola	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Jornada Escolar	Dia/Semana	Mês/Ano	Destino	Alunos	Substituição			Capacidade Veículo	R\$/Km	R\$ KM TOTAL DIA	R\$ KM 30 DIAS
												Substituição	Substituição	Substituição				
TOTAL DO LOTE																		
8	2022010013	002848818	ESCOLA CARLOS DE CHAVES P. CHAVES P. ANTONIO CARLOS PORTINARI	ESCOLA CAMILO PORTINARI	TR	M	08:00-12:00	3	MAI	23	0	0	0	238	238	476	952,00	
TOTAL DO LOTE																		

33/20

VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA

Veículo	Código Veículo	Descrição da Rota	Escala	Tipo de Linha	Horários		Monitor	Quilômetros		Capacidade Veículo	Custo
					Entrada	Saída		Total	Agencia		
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
7	2022010004	ROTA DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS	ROTA DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS	TR	5	660	5	17,9	0	35,9	R\$ 18.226,00
											R\$ 602,35
											R\$ 18.828,35
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
8	2022010005	ROTA DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS	ROTA DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS	TR	5	660	5	17,9	0	35,9	R\$ 18.226,00
											R\$ 602,35
											R\$ 18.828,35
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
9	2022010006	ROTA DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS	ROTA DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS	TR	5	660	5	17,9	0	35,9	R\$ 18.226,00
											R\$ 602,35
											R\$ 18.828,35
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
10	2022010007	ROTA DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS	ROTA DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS	TR	5	660	5	17,9	0	35,9	R\$ 18.226,00
											R\$ 602,35
											R\$ 18.828,35
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
11	2022010008	ROTA DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS	ROTA DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS	TR	5	660	5	17,9	0	35,9	R\$ 18.226,00
											R\$ 602,35
											R\$ 18.828,35
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
12	2022010009	ROTA DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS	ROTA DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS	TR	5	660	5	17,9	0	35,9	R\$ 18.226,00
											R\$ 602,35
											R\$ 18.828,35
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
13	2022010010	ROTA DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS	ROTA DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS	TR	5	660	5	17,9	0	35,9	R\$ 18.226,00
											R\$ 602,35
											R\$ 18.828,35

34/m

Veículo	Estágio base	Descrição do Veículo	Espécie	Tipo de Dado	Tempo	Mantença		Dias/Semana	Mudanças	Alumina Mudanças	Total	Outras Operações			Capacidade Veículo	Quota	R\$ 100,00
						Entrada	Saida					Nota	Alumina	Total			
14	2022/2024/53	FAZENDA RUA 4 - JARDIM LUIZ FESCOLA (TERMO CARTELO POSTERIOR)		9	9	17	5	14,5	11	11	27	94,5	9	27	23 passageiros	RS 1.180,23	RS 137.122,30
<b>TOTAL DO LOTE</b>																	
<b>TOTAL GERAL</b>																	
															RS 15.780,06	RS 1.114.882,49	

Obs: Item vendido para "Imposto" - Cota 3 - 2022/2024. Operação: Ao capacidade do veículo com 5000 lbs de moléculas expostas com custo unitário de R\$ 23,4 (trinta e três reais e quatro centavos) por metro cúbico de moléculas expostas nos casos em que a taxa permitida e que não seja aplicado aos dados.

**[27.492.479/0001-87]**  
**VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA**  
 AV SILVIO RIBEIRO 2555  
**[SÃO SILVIO - RJ - CEP 23026-920]**

**VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA**  
 CONSIGNATÁRIO NOME

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 01102/2023 - Transporte Escolar - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**

De: viacao marilandia <viacao.marilandia@gmail.com>

Para: <compras@sooretama.es.gov.br>

Data: 08/02/2023 16:11

web

- CCF08022023\_00005.jpg (~461 KB)
- CCF08022023\_00003.jpg (~967 KB)
- CCF08022023\_00004.jpg (~936 KB)

Boa tarde!!

Favor desconsiderar o email anterior, valores ficaram incorretos, segue o orçamento correto.

Att: guilherme

Em qua., 8 de fev. de 2023 às 14:26, viacao marilandia <viacaomarilandia@gmail.com> escreveu:

Em qua., 8 de fev. de 2023 às 11:14, <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Bom Dia!

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 1 (DIA) DIAS ÚTIL.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

CCF08022023\_00005.jpg  
~461 KB

CCF08022023\_00003.jpg  
~967 KB

CCF08022023\_00004.jpg  
~936 KB

36/20

# VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

COD. ATIV.: 4922-1-01  
 AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N° 2843  
 BENJAMIM CARLOS DOS SANTOS  
 CEP 29742-417 - COLATINA - ES  
 INSC. EST.: 080.446.00-0  
 CNPJ: 27.143.718.0001-93

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 SUBSECRETARIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO  
 GERÊNCIA DE APOIO ESCOLAR  
 PROGRAMA ESPECIAL DE TERMOPOSTO ESCOLAR - PET



Vencim.	Código Rota	Descrição de Rota	Tipo de Lota	Turno	Frequência	Dias da Semana	Alunos		Capacidade		Custo
							Matrícula	Vagas	Matrícula	Vagas	
1	5002510016	ESPIRITA DE SANTOS ESCOLAS PARTICULARES DA 1ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAR	10	N	1	5	1	1	1	1	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
2	5002510017	ESPIRITA DE SANTOS ESCOLAS PARTICULARES DA 2ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAR	10	N	1	5	1	1	1	1	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
3	5002510018	ESPIRITA DE SANTOS ESCOLAS PARTICULARES DA 3ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAR	10	N	1	5	1	1	1	1	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
4	5002510019	ESPIRITA DE SANTOS ESCOLAS PARTICULARES DA 4ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAR	10	N	1	5	1	1	1	1	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
5	5002510020	ESPIRITA DE SANTOS ESCOLAS PARTICULARES DA 5ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAR	10	N	1	5	1	1	1	1	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
6	5002510021	ESPIRITA DE SANTOS ESCOLAS PARTICULARES DA 6ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAR	10	N	1	5	1	1	1	1	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
7	5002510022	ESPIRITA DE SANTOS ESCOLAS PARTICULARES DA 7ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAR	10	N	1	5	1	1	1	1	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
8	5002510023	ESPIRITA DE SANTOS ESCOLAS PARTICULARES DA 8ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAR	10	N	1	5	1	1	1	1	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
9	5002510024	ESPIRITA DE SANTOS ESCOLAS PARTICULARES DA 9ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAR	10	N	1	5	1	1	1	1	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>											
10	5002510025	ESPIRITA DE SANTOS ESCOLAS PARTICULARES DA 10ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAR	10	N	1	5	1	1	1	1	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>											

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.  
 CUIABÁ - MAT. 288 - ES  
 CUIABÁ - MAT. 288 - ES

37/200

**VIAÇÃO 7 MAIUTAMAR LTDA.**  
 C.O. (TIV.: 4922-1-01)  
 AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N° 2842  
 BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS  
 CEP 29124-117 COLATINA - ES  
 INSC. EST.: 080.446.00-0  
 CNPJ: 27.143.718/0001-1

Veículo	Código Nota	Descrição de Nota	Tipo de Veículo	Marca	Modelo	Ano	Motor			Capacidade			Valor	Custo	
							Cilindrada	Potência	Velocidade	Carburante	Passageiros	Carburante			Valor
1	100201400	FURGÃO 4x4 2.0L 16V 170CV 1700L TANQUE	Furgão	Fiat	Strada	2014	1700	115	170	1700	1700	1700	1700	1700	1700
2	100201400	FURGÃO 4x4 2.0L 16V 170CV 1700L TANQUE	Furgão	Fiat	Strada	2014	1700	115	170	1700	1700	1700	1700	1700	1700
3	100201400	FURGÃO 4x4 2.0L 16V 170CV 1700L TANQUE	Furgão	Fiat	Strada	2014	1700	115	170	1700	1700	1700	1700	1700	1700
<b>TOTAL DO LOTE</b>															
4	100201400	FURGÃO 4x4 2.0L 16V 170CV 1700L TANQUE	Furgão	Fiat	Strada	2014	1700	115	170	1700	1700	1700	1700	1700	1700
5	100201400	FURGÃO 4x4 2.0L 16V 170CV 1700L TANQUE	Furgão	Fiat	Strada	2014	1700	115	170	1700	1700	1700	1700	1700	1700
<b>TOTAL DO LOTE</b>															
6	100201400	FURGÃO 4x4 2.0L 16V 170CV 1700L TANQUE	Furgão	Fiat	Strada	2014	1700	115	170	1700	1700	1700	1700	1700	1700
7	100201400	FURGÃO 4x4 2.0L 16V 170CV 1700L TANQUE	Furgão	Fiat	Strada	2014	1700	115	170	1700	1700	1700	1700	1700	1700
<b>TOTAL DO LOTE</b>															
8	100201400	FURGÃO 4x4 2.0L 16V 170CV 1700L TANQUE	Furgão	Fiat	Strada	2014	1700	115	170	1700	1700	1700	1700	1700	1700
<b>TOTAL DO LOTE</b>															

VIAÇÃO MARLUZ  
 GUILHERME W. KUSTNER  
 Auxiliar de Escritório

28/10

Descrição	TOTAL DO LOTE											Valor		
	Espécie	Tipo de Lote	Tempo	Tempo de Entrega	Tempo de Entrega	Tempo de Entrega	Tempo de Entrega	Tempo de Entrega	Tempo de Entrega	Tempo de Entrega	Tempo de Entrega		Tempo de Entrega	Tempo de Entrega
Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
<b>TOTAL DO LOTE</b>													145.333,00	
<b>TOTAL GERAL</b>													145.333,00	

Para obter o preço, consulte o site www.viaçomartilândia.com.br ou telefone (11) 4003-0000. Este documento é uma cópia impressa de um arquivo eletrônico e não possui validade jurídica. Qualquer dúvida, consulte o site ou telefone.

**VIAÇÃO MARILÂNDIA**  
 COD. ATIV.: 4922-1-01  
 R. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N° 2843  
 BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS  
 CEP 29124-117 - COLATINA - ES  
 INSC. EST.: 080.446.00-0  
 CNPJ: 27.143.718/0001-7

VIAÇÃO MARILÂNDIA  
 GUYHERSON C. KUSTER  
 Auxiliar de Escritório  
 C.L.: 304.574-17

Assunto: **RE: Pedido de Orçamento - Proc. 01102/2023 - Transporte Escolar - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
De: COLTRANS Colatina Transportes Ltda. EPP <colatinatransportes@hotmail.com>  
Para: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>  
Data: 09/02/2023 13:53

web

- ORÇAMENTO 09.02.pdf (~1,9 MB)

Boa tarde

Em anexo;

**Atenciosamente**  
COLTRANS - ANDERSON FIOROTTI  
(27) 3722-2299

De: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>  
Enviado: quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 10:55  
Para: colatinatransportes@hotmail.com <colatinatransportes@hotmail.com>  
Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 01102/2023 - Transporte Escolar - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Bom dia caro fornecedor,

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Educação.  
Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) DIA ÚTIL.**  
Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração

Atenciosamente, Mirian Dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

40/2023



# Colitrans

Colatina Transportes Ltda.

COLTRANS - COLATINA  
PORTES LTDA - EPP

Rod. Gethel Lopes de Farias, nº 2600 - Carlos Germano Naumann - CEP 29705-390 - Colatina - ES  
CNPJ 08.902.227/0001-92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2014  
PROCESSO Nº 0002/2014  
EMPRESA VENCEDORA:  
COLTRANS - COLATINA PORTES LTDA - EPP  
RUBRICA Nº 0002/2014

Item	Quantidade	Descrição do Item	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	
1	1000000	TRAFEGAR (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO	TICKET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL ITEM</b>																				
2	1000000	TRAFEGAR (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO	TICKET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ITEM</b>																				
3	1000000	TRAFEGAR (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO	TICKET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ITEM</b>																				
4	1000000	TRAFEGAR (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO	TICKET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ITEM</b>																				
5	1000000	TRAFEGAR (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO	TICKET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ITEM</b>																				
6	1000000	TRAFEGAR (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO	TICKET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ITEM</b>																				
7	1000000	TRAFEGAR (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO	TICKET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ITEM</b>																				
8	1000000	TRAFEGAR (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO	TICKET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ITEM</b>																				
9	1000000	TRAFEGAR (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO	TICKET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ITEM</b>																				
10	1000000	TRAFEGAR (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO	TICKET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ITEM</b>																				
11	1000000	TRAFEGAR (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO	TICKET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ITEM</b>																				
12	1000000	TRAFEGAR (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO	TICKET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ITEM</b>																				
13	1000000	TRAFEGAR (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO	TICKET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ITEM</b>																				
14	1000000	TRAFEGAR (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO	TICKET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ITEM</b>																				
15	1000000	TRAFEGAR (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO	TICKET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ITEM</b>																				
16	1000000	TRAFEGAR (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO	TICKET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ITEM</b>																				
17	1000000	TRAFEGAR (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO	TICKET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ITEM</b>																				
18	1000000	TRAFEGAR (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO (CARTÃO DE TRANSPORTE) - TRANSPORTE DE PASSENGEIRO	TICKET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ITEM</b>																				

# Coltrans

Colatina Transportes Ltda.

158.379/0001-58  
 COLTRANS - COLATINA  
 TRANSPORTES LTDA - EPP  
 Rod. Gether Lopes de Farias nº 2600 - CEP 29705-390 - Colatina - ES  
 Telefone : (27) 3722-2299 / (27) 3721-7077 / (27) 9.9849-8262  
 E-mail : colatinatransportes@hotmail.com

PLANO	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Mensal	Valor Médio Anual	Valor Médio Total	Valor Médio Mensal	Valor Médio Anual	Valor Médio Total
01	PLANO BÁSICO	100,00	1.200,00	1.200,00	100,00	0,00	200,00	100,00	1.200,00	1.200,00	100,00	1.200,00	1.200,00
02	PLANO COMPLEMENTAR	200,00	2.400,00	2.400,00	200,00	0,00	400,00	200,00	2.400,00	2.400,00	200,00	2.400,00	2.400,00
03	PLANO COMPLETO	300,00	3.600,00	3.600,00	300,00	0,00	600,00	300,00	3.600,00	3.600,00	300,00	3.600,00	3.600,00
TOTAL													

Este documento tem validade apenas para o plano selecionado. Não é possível a utilização de mais de um plano simultaneamente. O valor mensal é o valor médio mensal. O valor anual é o valor médio anual. O valor total é o valor médio total. O valor médio mensal é o valor médio mensal. O valor médio anual é o valor médio anual. O valor médio total é o valor médio total.

**Coltrans**  
 COLATINA TRANSPORTES  
 Anderson Fiorotti dos Santos  
 Sócio Administrador - CRA 11143

Assunto: **RES: Pedido de Orçamento - Proc. 01102/2023 - Transporte Escolar - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
De: Administrativo - Transigor <Administrativo@transigortur.com.br>  
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>  
Data: 09/02/2023 14:38

web

• ORÇAMENTO.pdf (~635 KB)

Boa tarde,

segue orçamento.

Att,



compras@sooretama.es.gov.br [mailto:compras@sooretama.es.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 10:52

Para: undisclosed-recipients;

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 01102/2023 - Transporte Escolar - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Bom Dia!

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 1 (DIA) DIAS ÚTIL.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

*Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos*

43/20



**LOTE POR VEÍCULO - MÚLTIPLAS ESCOLAS**

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Eventos	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semanas	Monitor	Alunos			Quilometragem		Capacidade Veículo	R\$/Km	Custo	R\$/Km de Dias	
						Entrada	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta					Aprov.
1	202201038	JERARANA B X ESCOLA GARCIDO PORTINARI	EERFM GARCIDO PORTINARI	TE	N	5	6:00	6:30	NÃO	1	0	1	7,3	7,3	0	54,8	RS 36,86	RS 33.347,70	RS 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>																			
										3	0	3	7,3	7,3	0	14,6	RS 35.547,20	RS 0,00	

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Eventos	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semanas	Monitor	Alunos			Quilometragem		Capacidade Veículo	R\$/Km	Custo	R\$/Km de Dias	
						Entrada	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta					Aprov.
2	202201039	CENTRO DA IMBEL X CHUBAÇO X AVENIDA GERVÁSIO PORTO X JERARANA B (VOLTA) X ESCOLA GARCIDO PORTINARI	EERFM GARCIDO PORTINARI	TE	N	3	6:00	6:30	NÃO	0	0	0	20,6	20,6	0	42,3	RS 11,70	RS 46.316,16	RS 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>																			
										0	0	0	20,6	20,6	0	40,3	RS 46.316,16	RS 0,00	

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Eventos	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semanas	Monitor	Alunos			Quilometragem		Capacidade Veículo	R\$/Km	Custo	R\$/Km de Dias	
						Entrada	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta					Aprov.
3	202201040	LAVINHA NOVA PASAIVA X CORREGO ROQUELES X CORREGO DANUBIO X SÍTIO REIS X AMBARI X A ESCOLA GARCIDO PORTINARI	EERFM LANDEI PORTINARI	TE	N	5	6:00	6:30	NÃO	3	0	3	24,7	24,7	0	49,3	RS 10,79	RS 13.033,98	RS 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>																			
										3	0	3	24,7	24,7	0	49,3	RS 10.79	RS 13.033,98	RS 0,00

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Eventos	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semanas	Monitor	Alunos			Quilometragem		Capacidade Veículo	R\$/Km	Custo	R\$/Km de Dias	
						Entrada	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta					Aprov.
4	202201041	LAVINHA NOVA PASAIVA X CORREGO ROQUELES X SÍTIO AMBARI X A ESCOLA DANUBIO X CORREGO DANUBIO X EERFM GARCIDO PORTINARI	EERFM LANDEI PORTINARI	TE	N	3	6:00	6:30	NÃO	0	0	0	29,8	29,8	0	59,3	RS 46,95	RS 46.950,08	RS 0,00
5	202201030	FRENDA NOVA PIANA X CORREGO ROQUELES X FACINHA ROSA X SÍTIO REIS X AMBARI X A ESCOLA GARCIDO PORTINARI	EERFM GARCIDO PORTINARI	TE	N	5	6:00	6:30	NÃO	36	0	36	64,6	64,6	0	129,3	RS 9,03	RS 91.800,26	RS 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>																			
										36	0	36	64,6	64,6	0	129,3	RS 91.800,26	RS 0,00	

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Eventos	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semanas	Monitor	Alunos			Quilometragem		Capacidade Veículo	R\$/Km	Custo	R\$/Km de Dias	
						Entrada	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta					Aprov.
6	202201042	ILHEIROS X CORREGO DO COQUEIRO X BARBAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO X ESCOLA PARA O SUSTENTAVEL X SANTA LUZIA X EERFM GARCIDO PORTINARI	EERFM GARCIDO PORTINARI	TE	N	5	6:00	6:30	NÃO	10	0	10	14,1	14,1	0	28,1	RS 18,96	RS 53.900,35	RS 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>																			
										10	0	10	14,1	14,1	0	28,1	RS 53.900,35	RS 0,00	

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Eventos	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semanas	Monitor	Alunos			Quilometragem		Capacidade Veículo	R\$/Km	Custo	R\$/Km de Dias	
						Entrada	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta					Aprov.
6	202201042	SÃO JOSE X FAZENDA DUMINGOS AGUIAR X SANTA LUZIA X SÍTIO ROSA X COQUEIRO X SÍTIO REIS X AMBARI X ESCOLA GARCIDO PORTINARI	EERFM GARCIDO PORTINARI	TE	N	5	6:00	6:30	NÃO	25	0	25	29,4	29,4	0	58,7	RS 8,96	RS 41.194,34	RS 0,00
6	202201035	INAMBURO X PAMPULHA X SÍTIO REIS X SÍTIO PASTO NOVO X SANTA LUZIA X ESCOLA GARCIDO PORTINARI	EERFM GARCIDO PORTINARI	TE	N	5	6:00	6:30	NÃO	30	0	30	35,6	35,6	0	71,1	RS 8,96	RS 41.194,34	RS 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>																			
										55	0	55	65	65	0	129,3	RS 72.328,68	RS 0,00	

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Eventos	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semanas	Monitor	Alunos			Quilometragem		Capacidade Veículo	R\$/Km	Custo	R\$/Km de Dias
						Entrada	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta				

Veículo	Código Rota	Descrição de Rota	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos			Capacidade Veículo	Custo				
					Entrada	Saída			Estado	Município	Total		RS/An	RS/ KM TOTAL DIA	RS/ KM 60 DIAS		
8	2022010645	ALDAMA A RIB. DO X. CORREGO BANCHO ALTO X BR 301 X FAZENDA SÃO JOSÉ X SÍTIO ALVAREZ X LINDA X CAMPO DO PORTINARI	TR	I			5	MAR	0	0	0	14,9	27,9	0	35,8	RS 43.381,01	RS 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>																	
									0	0	0	37,9	37,9	0	35,8	RS 43.381,01	RS 0,00
Veículo	Código Rota	Descrição de Rota	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos			Capacidade Veículo	Custo				
					Entrada	Saída			Estado	Município	Total		RS/An	RS/ KM TOTAL DIA	RS/ KM 60 DIAS		
9	2022010646	FAZ FÁBULA X FUNDADO X SANTA LÚZIA X JUNGAO X ESCOLA CANDIDO PORTINARI	TR	V			3	MAR	0	0	0	13,8	13,8	0	17,6	RS 51.951,70	RS 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>																	
									0	0	0	33,8	33,8	0	27,6	RS 51.951,70	RS 0,00

Veículo	Código Rota	Descrição de Rota	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos			Capacidade Veículo	Custo				
					Entrada	Saída			Estado	Município	Total		RS/An	RS/ KM TOTAL DIA	RS/ KM 60 DIAS		
10	2022010647	CONDEADOR SAFAI X FÁBULA X SÍTIO SAO JOAO X COLLEIRO X JUNGAO X ESCOLA CANDIDO PORTINARI	TR	I			5	MAR	0	0	0	23	23,7	14,3	71,9	RS 30.345,07	RS 0,00
9	2022010648	SÍTIO RUA ALVAREZ X COMENDADOR SAFAI X SÍTIO SANTA LÚZIA X JUNGAO X ESCOLA CANDIDO PORTINARI	TR	V			5	MAR	0	0	0	17	20,1	15	65,4	RS 36.953,46	RS 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>																	
									0	0	0	34	33,8	31,3	142,7	RS 75.816,51	RS 0,00

Veículo	Código Rota	Descrição de Rota	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos			Capacidade Veículo	Custo				
					Entrada	Saída			Estado	Município	Total		RS/An	RS/ KM TOTAL DIA	RS/ KM 60 DIAS		
11	2022010649	SÍTIO PAZ E VIDA X ESTRADA ANILU X FAZENDA DO LINDO X FAZENDA MESTRE X COMENDADOR SAFAI X JUNGAO X ESCOLA CANDIDO PORTINARI	TR	V			3	MAR	0	0	0	23	40,4	15,7	90,5	RS 41.116,16	RS 0,00
10	2022010650	PATUBA X LUMBERG CAZADO X CORREGO CHAMBADO X BUA PERDIZAL X SANTA LÚZIA X ESCOLA CANDIDO PORTINARI	TR	I			3	MAR	0	0	0	27	40,5	19,6	73,6	RS 33.229,17	RS 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>																	
									0	0	0	50	70,9	35,3	172,1	RS 77.465,65	RS 0,00

Veículo	Código Rota	Descrição de Rota	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos			Capacidade Veículo	Custo				
					Entrada	Saída			Estado	Município	Total		RS/An	RS/ KM TOTAL DIA	RS/ KM 60 DIAS		
12	2022010651	FAZENDA RUA FAZENDA DO GERALDO X FAZENDA DO LINDO X FAZENDA X SÍTIO DO SÍTIO CANDIDO PORTINARI	TR	I			5	MAR	0	0	0	34	47,5	11,8	91,8	RS 43.371,62	RS 0,00
11	2022010652	SÍTIO BUA VITA X FERREIRA X FAZENDA COLINA DIESEL X BR 01 X SÍTIO ZOMBRA DA JARDIM X SÍTIO PONTAL X FAZENDA SÃO GERALDO X SÍTIO TRÊS BARRAS X ESCOLA CANDIDO PORTINARI	TR	V			3	MAR	0	0	0	22	36,6	11,8	85,8	RS 38.620,30	RS 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>																	
									0	0	0	56	70,1	24,4	100,6	RS 82.101,91	RS 0,00

Veículo	Código Rota	Descrição de Rota	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos			Capacidade Veículo	Custo				
					Entrada	Saída			Estado	Município	Total		RS/An	RS/ KM TOTAL DIA	RS/ KM 60 DIAS		
13	2022010653	SÍTIO BUA VITA X FAZENDA DO GERALDO X FAZENDA DO LINDO X FAZENDA X SÍTIO CANDIDO PORTINARI	TR	I			3	MAR	0	0	0	34	47,5	11,8	91,8	RS 43.371,62	RS 0,00
12	2022010654	ZENHARU X SÍTIO VENEZUELA X ESTRADA PERDIZAL X JUNGAO X ESCOLA CANDIDO PORTINARI	TR	V			5	MAR	0	0	0	16	14,8	6,5	38,2	RS 34.617,91	RS 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>																	
									0	0	0	49	31,9	18,2	79	RS 51.045,06	RS 0,00

Veículo	Código Rota	Descrição de Rota	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/ Semana	Monitor	Alunos			Capacidade Veículo	Custo				
					Entrada	Saída			Estado	Município	Total		RS/An	RS/ KM 60 DIAS			
13	2022010656	SÍTIO BUA VITA X CORREGO DANUBIO X FAZENDA AGRICOLA X SÍTIO BUA VITA X SÍTIO CANDIDO PORTINARI	TR	I			5	MAR	0	0	0	10	25,7	11	51,4	RS 48.714,86	RS 0,00

45/20

Vículo	Código Vículo	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários		Dias/Semana	Monitores	Alunos		Quilômetros		Capacidade Veículo	R\$/Km	Custo	R\$ / Km de BUS						
						Entrada	Saida			Matrícula	Total	Voz	Aprom.					Total	R\$ / Km TOTAL DMA				
14	912411053	ESCOLA JARDIM X SÍTIO SÃO JOSÉ X FAZENDA ROMA X VILA LUIZA X ESCOLA CANELO PORTUARI	EEEM CANDIDO PORTUARI	TR	V			5	14,2	0	17	34,5	34,5	23	R\$ 0,50	R\$ 45.084,50	R\$ 0,00						
<b>TOTAL DO LOTE</b>															<b>34,5</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>34,5</b>	<b>0</b>	<b>09</b>	<b>09</b>	<b>R\$ 45.084,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>															<b>349</b>	<b>0</b>	<b>369</b>	<b>508</b>	<b>342,6</b>	<b>1174,6</b>	<b>1174,6</b>	<b>R\$ 894.772,22</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Obs: Data Vencimento: 05/10/2025 - 14:35:55 - 031000  
 Observação: As informações aqui veiculadas são de caráter informativo e não representam compromisso por parte da Prefeitura Municipal de São Paulo, SP, com o fornecedor. O pagamento deverá ser feito diretamente para o banco em nome do fornecedor.

Assinado de forma digital por TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA:01008047000164  
 Dados: 2023.02.09 14:35:55 -03'00'

46/22

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 01200/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama**

De: <compras@sooretama.es.gov.br>

<colatinatransportes@hotmail.com>, <financeirorotiefilhos@hotmail.com>, <trafego@viacaosaoroque.com.br>, <luiz.lorenzio@gruol.com.br>, <turismocol@viacaopretti.com.br>, <contato@linhaturismo.com.br>, <comercial@grupounimar.com.br>, <comercial@trdcargas.com.br>, <josy@linharestransporte.com.br>, <wagner@linharestransporte.com.br>, <colatinatransportes@hotmail.com>, <financeirorotiefilhos@hotmail.com>, <trafego@viacaosaoroque.com.br>, <luiz.lorenzio@gruol.com.br>, <turismocol@viacaopretti.com.br>, <contato@linhaturismo.com.br>, <comercial@grupounimar.com.br>, <comercial@trdcargas.com.br>, <josy@linharestransporte.com.br>, <wagner@linharestransporte.com.br>, <marcos@linharestransporte.com.br>, <administrativo@transigortur.com.br>, <rosa@marite.com.br>, <nici@marite.com.br>, <turismo@viacaosaogabriel.com.br>, <samtransportes@outlook.com>, <msjanoario@hotmail.com>, <viacaomariladia@gmail.com>, <ariturftda@hotmail.com>

Data: 28/02/2023 09:00

- 1ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - EMEF DOMINGOS CORREIA.docx (~243 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMEF DOMINGOS CORREIA.pdf (~6 KB)

Bom Dia !

Venho através deste, solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Educação. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41, Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

web

97/n

**Assunto:** Re: Pedido de Orçamento - Proc. 01200/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama  
**De:** <compras@sooretama.es.gov.br>  
<colatinatransportes@hotmail.com>, <financeirototiefilhos@hotmail.com>, <trafego@viacaosaoroque.com.br>, <luiiz.lorenzio@gruol.com.br>, <turismocoi@viacaopretti.com.br>, <contato@linhaturismo.com.br>, <comercial@grupounimar.com.br>, <comercial@trdcargas.com.br>, <josy@linharestransporte.com.br>, <wagner@linharestransporte.com.br>, <colatinatransportes@hotmail.com>, <financeirototiefilhos@hotmail.com>, <trafego@viacaosaoroque.com.br>, <luiiz.lorenzio@gruol.com.br>, <turismocoi@viacaopretti.com.br>, <contato@linhaturismo.com.br>, <comercial@grupounimar.com.br>, <comercial@trdcargas.com.br>, <josy@linharestransporte.com.br>, <wagner@linharestransporte.com.br>, <marcos@linharestransporte.com.br>, <administrativo@transigortur.com.br>, <rose@maribe.com.br>, <nidi@maribe.com.br>, <turismo@viacaosaogabriel.com.br>, <samtransportes@outlook.com>, <mejanario@hotmail.com>, <viacaomariadia@gmail.com>, <ariburilda@hotmail.com>  
**Data:** 03/03/2023 11:30

- 1ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - EMEF DOMINGOS CORREIA.pdf (~396 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMEF DOMINGOS CORREIA.pdf (~6 KB)

BOM DIA CARO FORNECEDOR,

CÔNFORME EMAIL ENVIADO EM 28/02/2023, REITERO O ENVIO.

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E/OU DECLINAR DA PROPOSTA NUM PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

Em 28/02/2023 09:00, compras@sooretama.es.gov.br escreveu:

Bom Dia!

Venho através desta, solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Educação. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212.

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

45/20



Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 01200/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
De: <compras@sooretama.es.gov.br>  
Para: <colatinatransportes@hotmail.com>, <claudia@viacaosaogabriel.com.br>, <tunismo@viacaosaogabriel.com.br>, <viacaomarilandia@ig.com.br>, <viacaomarilandia@gmail.com>, <administrativo@transigortur.com.br>  
Data: 06/03/2023 09:11

web

- 1ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - EMEF DOMINGOS CORREIA.pdf (~396 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - EMEF DOMINGOS CORREIA.pdf (~6 KB)

BOM DIA CARO FORNECEDOR,

CONFORME EMAIL ENVIADO EM 28/02/2023, REITERO O ENVIO.

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E/OU DECLINAR DA PROPOSTA NUM PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL.

Atto. Mirian Dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

***Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos***

4/3/23

Assunto: **RE: Pedido de Orçamento - Proc. 01200/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama**

De: Artur Turismo <arturlltda@hotmail.com>

Para: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>

Data: 06/03/2023 08:56

web

• 06032023.pdf (~405 KB)

Bom dia,

Atenciosamente,

//// Artur Transporte e Turismo LTDA

☎ (27) 3273-6547

✉ arturlltda@hotmail.com

www.arturtturismo.com.br

De: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 3 de março de 2023 11:30

Assunto: Re: Pedido de Orçamento - Proc. 01200/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama

BUM DIA CARO FORNECEDOR,

CONFORME EMAIL ENVIADO EM 28/02/2023, REITERO O ENVIO.

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E/OU DECLINAR DA PROPOSTA NUM PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

Em 28/02/2023 09:00, compras@sooretama.es.gov.br escreveu:

Bom Dia !

Venho através deste, solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Educação. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

50/m

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES  
 CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41  
 TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tei. Contato (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ FAX: (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
000/98	00001	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR. SAIDA DA JOEIRANA B,PASSA PELA ESTRADA PRINCIPAL,SEGUE ATÉ A IGREJA CATÓLICA DA JOEIRANA A, ATRAVESSA A PISTA, PASSA EM FRENTE A QUADRA,CONTINUA ATÉ O SOARES,DESCE O MORRO,PASSA NA FRENTE DA CASA DO TONINHO MAIA,CONTINUA ATÉ A PISTA,ENTRA EM FRENTE A ANTIGA IGREJA ASSEMBLÉIA,PASSA NO TERRENO DO VAGNER,SAI NA ESTRADA PRINCIPAL DA JOEIRANA B E VAI ATÉ A ESCOLA. JOEIRANA B/CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA/ESTRADA MESTRE/ENTRAR NA ESTRADA DO JOÃO CELSO/SAMUEL CROSCOP/FAZENDA CASTELAN(PARM) BR 101/ ENTRAR NA QUADRA DA JOEIRANA A/SITIO SOARES/TONINHO MAIA/ENTRAR EM FRENTE A ANTIGA IGREJA ASSEMBLEIA/TERRENO DO VAGNER/SAI NA ESTRADA PRINCIPAL DA JOEIRANA B ENTRAR SENTIDO AO SR BORRACHA/VALTER GOTLER/SECADOR DO REINADO/JAIME MENEZES/ESTRADA MESTRE BARROS CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA.	M. Beve	QUIL	8,316	R\$ 7,06	R\$ 58.295,16
Total Geral						R\$ 58.295,16	

Nome do Fornecedor: Aritur Transporte e Turismo LTDA

Carimbo e Assinatura da Empresa:

CNPJ: 01.712.282/0001-12

Data: 06/03/2023

ARITUR TRANSPORTE E  
TURISMO LTDA

CÓD. ATIV.:4924-8/00

ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355

CARLOS GERMANO NAUMANN

CEP:29705-390 - COLATINA-ES

INSC. EST.:081.870.12-4

CNPJ:01.712.282/0001-12

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 01200/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
De: viacao marilandia <viacaomarilandia@gmail.com>  
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>  
Data: 06/03/2023 09:19

web

- CCF06032023\_00000.jpg (~555 KB)

Em seg., 6 de mar. de 2023 às 09:11, <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

BOM DIA CARO FORNECEDOR,

CONFORME EMAIL ENVIADO EM 28/02/2023, REITERO O ENVID.

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E/OU DECLINAR DA PROPOSTA NUM PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL.

Atte: Mirian Dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Coteções

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

CCF06032023\_00000.jpg  
~555 KB



52/m

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES  
 CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41  
 TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3272-1415 FAX: (27) \_\_\_\_\_

Cod	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitario	Valor Total
000700	00001	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR SAÍDA DA JOEIRANA B, PASSA PELA ESTRADA PRINCIPAL, SEQUE ATÉ A IGREJA CATÓLICA DA JOEIRANA A, ATRAVESSA A PISTA, PASSA EM FRENTE A QUADRA, CONTINUA ATÉ O SOARES DESCE O MORRO, PASSA NA FRENTE DA CASA DO TONINHO MAIA, CONTINUA ATÉ A PISTA ENTRA EM FRENTE A ANTIGA IGREJA ASSEMBLEIA, PASSA NO TERRENO DO VAGNER, SAI NA ESTRADA PRINCIPAL DA JOEIRANA B E VAI ATÉ A ESCOLA JOEIRANA B CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA, ESTRADA MESTRE ENTRA NA ESTRADA DO JOÃO CELSO/SAMUEL CROSCOP/FAZENDA CASTELANI(PARM) BR 101 ENTRA NA QUADRA DA JOEIRANA A/SÍTIO SOARES/TONINHO MAIA/ENTRAR EM FRENTE A ANTIGA IGREJA ASSEMBLEIA/TERRENO DO VAGNER/SAI NA ESTRADA PRINCIPAL DA JOEIRANA B ENTRA SENTIDO AO SR BORRACHA VALTER GOTLIEB/SECADOR DO REINADO JAIME MENEZES/ESTRADA MESTRE BARROS CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA.		QUIL	0,316	178 7,20	50819,76
Total Geral						50.819,76	

Nome do Fornecedor:

Carimbo e Assinatura da Empresa:

CNPJ:

Data: 30/07/25

VIAÇÃO MARILÂNDIA  
 GUILHERME C. F. COSTA  
 Auxiliar de Escritório  
 C.T. 3.045,28

VIAÇÃO MARILÂNDIA  
 LTDA.  
 Cód. Ativ.: 4922-1-01  
 AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, Nº 2843  
 BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS  
 CEP 29712-417 - COLATINA - ES  
 INSC. EST.: 080.446.00-0  
 CNPJ: 27.143.718/0001-03

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 01200/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
De: Afonso Jacob <tunismo@viacaosaogabriel.com.br>  
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>  
Data: 08/03/2023 09:09

web

• Orçamento Sooretama.pdf (~1,7 MB)

Bom dia!

Segue orçamento.

At!

Afonso

Em 06/03/2023 09:11, compras@sooretama.es.gov.br escreveu:

BOA DIA CARO FORNECEDOR,

CONFORME EMAIL ENVIADO EM 28/02/2023, REITERO O ENVIO.

ATENÇÃO FORNECEDOR; FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E/OU DECLINAR DA PROPOSTA NUM PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL.

Atte. Mirian Dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações.

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

514/m

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES  
 CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41  
 TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3723-8850 FAX: (27) \_\_\_\_\_

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
000788	00001	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR SAÍDA DA JOEIRANA B, PASSA PELA ESTRADA PRINCIPAL, SEGUE ATÉ A IGREJA CATÓLICA DA JOEIRANA A, ATRAVESSA A PISTA, PASSA EM FRENTE A QUADRA, CONTINUA ATÉ O SOARES, DESCE O MORRO PASSA NA FRENTE DA CASA DO TONINHO MAIA, CONTINUA ATÉ A PISTA, ENTRA EM FRENTE A ANTIGA IGREJA ASSEMBLEIA, PASSA NO TERRENO DO VAGNER, SAI NA ESTRADA PRINCIPAL DA JOEIRANA B E VAI ATÉ A ESCOLA JOEIRANA B/CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA/ESTRADA MESTRE/ENTRAR NA ESTRADA DO JOÃO CELSO/SAMUEL CROSCOP/FAZENDA CASTELAN(PARMI) BR 1017/ENTRAR NA QUADRA DA JOEIRANA A/SITIO SOARES/TONINHO MAIA/ENTRAR EM FRENTE A ANTIGA IGREJA ASSEMBLEIA/TERRENO DO VAGNER/SAI NA ESTRADA PRINCIPAL DA JOEIRANA B ENTRAR SENTIDO AD SR BORRACHA/VAL TER GOTLER/SECADOR DO REINAO/JAIME MENEZES/ESTRADA MESTRE BARROS CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA	M 3018	QUIL	8316	8,00	66.528,00
Total Geral							66.528,00

Nome do Fornecedor:

CNPJ: 27.492.479/0001-87

Data: 08/03/2023

Carimbo e Assinatura da Empresa:

27.492.479/0001-87  
 VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA  
 AV SILVIO AVIDOS 2580  
 SÃO SILVANO - CEP 29705-010  
 COLATINA - ES

VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA  
 Afonso Jacob

55/23

Assunto: **RES: Pedido de Orçamento - Proc. 01200/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
De: Administrativo - Transigor <administrativo@transigotur.com.br>  
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>  
Data: 08/03/2023 10:16

//eb

- PEDIDO DE ORÇAMENTO.pdf (~152 KB)

Bom dia,

Segue orçamento.

Att,



De: compras@sooretama.es.gov.br [mailto:compras@sooretama.es.gov.br]  
Enviada em: segunda-feira, 6 de março de 2023 09:11  
Para: undisclosed-recipients;  
Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 01200/2023 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

BOM DIA CARO FORNECEDOR,

CONFORME EMAIL ENVIADO EM 28/02/2023, REITERO O ENVIO.

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E/OU DECLINAR DA PROPOSTA NUM PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL.

Atte. Mirian Dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel. (71) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

*Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos*

56/m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES  
 CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41  
 TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3727-2409

FAX: (27) \_\_\_\_\_

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
000798	00001	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR SAIDA DA JOEIRANA B,PASSA PELA ESTRADA PRINCIPAL,SEGUE ATÉ A IGREJA CATÓLICA DA JOEIRANA A. ATRAVESSA A PISTA, PASSA EM FRENTE A QUADRA,CONTINUA ATÉ O SOARES,DESCE O MORRO,PASSA NA FRENTE DA CASA DO TONINHO MAIA,CONTINUA ATÉ A PISTA,ENTRA EM FRENTE A ANTIGA IGREJA ASSEMBLÉIA,PASSA NO TERRENO DO VAGNER,SAI NA ESTRADA PRINCIPAL DA JOEIRANA B E VAI ATÉ A ESCOLA. JOEIRANA B/CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA/ESTRADA MESTRE/ENTRAR NA ESTRADA DO JOÃO CELSO/SAMUEL CROSCOP/FAZENDA CASTELAN(PARM) BR 101/ ENTRAR NA QUADRA DA JOEIRANA A/SITIO SOARES/TONINHO MAIA/ENTRAR EM FRENTE A ANTIGA IGREJA ASSEMBLEIA/TERRENO DO VAGNER/SAI NA ESTRADA PRINCIPAL DA JOEIRANA B ENTRAR SENTIDO AO SR BORRACHA/VALTER GOTLER/SECADOR DO REINADO/JAIME MENEZES/ESTRADA MESTRE BARROS CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA.	M. BENZ TORINO	QUIL	8.316	R\$ 8.92	R\$ 74.178,72
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 74.178,72</b>	

TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
 RUA PROJETADA, S/N – CACHOEIRA DA ONÇA  
 SÃO GABRIEL DA PALHA-ES – CEP: 29780-000  
 01.008.047/0001-64

TRANSIGOR  
 TRANSPORTES E  
 TURISMO  
 LTDA:01008047000164

Assinado de forma digital por  
 TRANSIGOR TRANSPORTES E  
 TURISMO LTDA:01008047000164  
 Dados: 2023.03.06 10:13:36  
 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

09/02/2023 16:00:24

*Revisão 29/02/2023 9:00:00*

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000003/2023 - 09/02/2023 - Processo Nº 001102/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	VIACÃO MARILANDIA LTDA		ARITUR TRANSPORTE E TURISMO		TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA		VIACAO SAO GABRIEL LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00004	00001	00001781	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 4 faz nova parana x córrego rodrigues x sítio mariani x fazenda danúbio x córrego cupido x eefem candidato portinari. cod. 20222010041	QUIL.	5.088,600			5,740	29.208,56	9,030	45.950,06	9,880	50.275,37
00005	00001	00001782	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 4. fazenda nova parana x córrego rodrigues x faz santa rosa x sítio irmãos manani x santa luzia x escola candidato portinari. cod. 20222010030	QUIL.	5.742,000			5,740	32.959,06	9,030	51.850,26	9,880	56.730,98
00007	00002	00001784	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 6 são José x fazenda domingos agrzi x santa luzia x es 356 x coqueiro x es 356 x escola candidato portinari. cod. 20222010042	QUIL.	4.626,600			6,530	30.211,70	8,960	41.454,34	9,580	44.322,83
00008	00002	00001785	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 6, barro roxo x pampulha x sítio reis x sítio pasto novo x santa luzia x escola candidato portinari. cod. 20222010035	QUIL.	3.445,200			6,530	22.497,16	8,960	30.868,99	9,580	33.005,02
00011	00003	00001788	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 9 comandador rafael x patiboa x crq. calcado x coqueiro x juncado x escola candidato portinari. cod. 20222010043	QUIL.	4.877,400			6,530	32.273,94	8,950	39.262,07	10,260	48.093,35
00012	00003	00001789	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 9. sítio nova aliança x comandador rafael x sítio manthaya x chumbado x santa luzia x juncado x escola candidato portinari. cod. 20222010034	QUIL.	4.540,800			6,330	28.743,26	8,950	36.553,44	10,250	46.543,20
00013	00004	00001790	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 10 sítio paciência x estrada mestre x patiboa x estrada mestre x comandador rafael x chumbado x santa luzia x juncado x escola candidato portinari. cod. 20222010033	QUIL.	6.369,000			5,850	37.258,65	6,820	43.436,58	9,750	62.288,82

*38/2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

09/02/2023 16:00:24

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000003/2023 - 09/02/2023 - Processo Nº 001102/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	VIACÃO MARILANDIA LTDA		ARITUR TRANSPORTE E TURISMO		TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA		VIACAO SAO GABRIEL LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00014	00004	00001791	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 10. patrioba x córrego calçado x córrego chumbado x rua principal x santa luzia x escola cândido portinari cod. 20222010044	QUIL	4.989,600			5,850	29.189,16	6,820	34.029,07	9,780	48.798,23
00015	00005	00001792	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 11 joerana a x fazenda são geraldo x fazenda livramento x joerana b x cupido x eeefm candidato portinari. cod. 20222010046	QUIL	6.388,800	6,020	38.460,58			6,820	43.571,62	9,200	58.776,86
00016	00005	00001793	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 11. sitio bela vista x joerana a x fazenda colatina diesel x br 101 x sitio sombra da tarde x cupido x sitio pontalx fazenda são geraldo x sitio três irmãos x escola cândido portinari.cod.20222010028	QUIL	5.662,800	6,020	34.090,06			6,820	38.620,30	9,200	52.097,76
00017	00006	00001794	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 12 sitio do borracha x juerana b x rua principal x eeefm candido portinari. cod.20222010047	QUIL	2.699,400	7,660	20.677,40			9,790	26.427,13	15,250	41.165,85
00018	00006	00001795	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 12. joerana b x sitio menezes x estrada principal x juncado x escola cândido portinari.cod20222010029	QUIL	2.514,600	7,660	19.261,84			9,790	24.617,93	15,250	38.347,65
00001	00001778	00001778	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 1 joerana b x escola cândido portinari - cod. 20222010038	QUIL	963,600	17,900	17.248,44			36,890	35.547,20	39,340	37.908,02
00002	00001779	00001779	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 2 comendador rafael x chumbado x avenida gervásio porto x joerana a (volta) x escola cândido portinari. cod. 20222010039	QUIL	2.692,800	9,030	24.315,98			17,200	45.318,16	18,320	49.332,10
00003	00001780	00001780	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 3 fazenda nova parana x córrego rodriques x córrego danubio x sitio reis x juncado x x escola car	QUIL	3.194,400	6,660	21.274,70			16,790	53.633,86	13,920	44.466,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

09/02/2023 16:00:24

LEGENDA	
	1º Lugar
	2º Lugar
	3º Lugar
	4º Lugar
	5º Lugar

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços Nº 000003/2023 - 09/02/2023 - Processo Nº 001102/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	VIACÃO MARILANDIA LTDA		ARITUR TRANSPORTE E TURISMO		TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA		VIACAO SAO GABRIEL LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			portinari. cod. 20172010013										
00006		00001783	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 5 juncado x correjo do coqueiro x barracão da associação do coqueiro x estrada para o sobradinho x santa luzia x eefm candido portinari. cod. 20222010032	QUIL.	1.861,200	12,540	23.338,45			28,960	53.908,35	39,000	72.586,80
00009		00001786	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 7 juarana a x br 101 x correjo rancho alto x br 101 x fazenda são jorge x sitio valandro x escola candido portinari. cod. 20222010045	QUIL.	2.362,800	10,090	23.840,65			18,360	43.381,01	19,350	45.728,18
00010		00001787	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 8 faz pampulha x chumbado x santa luzia x juncado x escola candido portinari. cod. 20222010036	QUIL.	1.821,600			14,210	25.884,94	28,300	51.551,28	35,250	64.211,40
00019		00001796	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 13 sitio bela vista x correjo danubio x faz irmaos agrizzi x fazenda roma x crg cupido x juncado x eefm candido portinari.cod.20232010054	QUIL.	3.392,400	8,290	28.123,00			14,360	48.714,86	18,400	62.428,15
00020		00001797	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 14 correjo danubio x sitio são jorge x fazenda roma x santa luzia x escola candido portinari.cod.20232010053	QUIL.	4.554,000	8,190	37.297,26			9,900	45.084,60	17,250	78.556,50
			<b>Valor Total OBTIDO</b>				266.654,65		288.101,15		834.772,22		1.037.547,26
			<b>Valor Total VENCIDO</b>				266.654,65		288.101,15				

m/65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

**LEGENDA**

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

09/02/2023 16:00:24

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
**Pesquisa de Preços Nº 000003/2023 - 09/02/2023 - Processo Nº 001102/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COLTRANS COLATINA TRANSPORTES LTDA		Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total					
00004	00001	00001781	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 4 faz nova parana x córrego rodrigues x sítio mariani x fazenda danúbio x correjo cupido x eesefm candidato portinari. cod. 20222010041	QUIL.	5.088,600	10,050	51.140,43					
00005	00001	00001782	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 4. fazenda nova parana x correjo rodrigues x faz santa rosa x sítio irmãos mariani x santa luzia x escola cândido portinari. cod. 20222010030	QUIL.	5.742,000	10,050	57.707,10					
00007	00002	00001784	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 6 são josé x fazenda domingos agrizi x santa luzia x es 356 x coqueiro x es 356 x escola cândido portinari. cod. 20222010042	QUIL.	4.626,600	9.500	43.952,70					
00008	00002	00001785	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 6. barro roxo x pampulha x sítio reis x sítio pasto novo x santa luzia x escola cândido portinari. cod. 20222010035	QUIL.	3.445,200	9.500	33.729,40					
00011	00003	00001786	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 9 comendador rafael x patrioba x crg calçado x coqueiro x jurcado x escola cândido portinari. cod. 20222010043	QUIL.	4.877,400	11.200	54.626,86					
00012	00003	00001789	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 9. sítio nova aliança x comendador rafael x sítio manhaya x chumbado x santa luzia x jurcado x escola cândido portinari. cod. 20222010034	QUIL.	4.540,800	11.200	50.856,96					
00013	00004	00001790	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 10 sítio paciência x estrada mestre x patrioba x estrada mestre x comendador rafael x chumbado x santa luzia x jurcado x escola cândido portinari. cod. 20222010033	QUIL.	6.369,000	9.900	63.053,10					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**LEGENDA**

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

09/02/2023 16:00:24

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
**Pesquisa de Preços Nº 000003/2023 - 09/02/2023 - Processo Nº 001102/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COLTRANS COLATINA TRANSPORTES LTDA		Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total					
00014	00004	00001791	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 10. patioa x córrego calçado x córrego chumbado x rua principal x santa luzia x escola cãndido portinari cod. 20222010044	QUIL.	4.989,600	9,900	49.387,04					
00015	00005	00001792	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 11 juerana a x fazenda são geraldo x fazenda livramento x joeirana b x cupido x eefm candidato portinari. cod. 20222010046	QUIL.	6.388,800	9,800	62.610,24					
00016	00005	00001793	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 11. sitio bela vista x joeirana a x fazenda colatina diesel x br 101 x sitio sombra da tarde x cupido x sitio pontalx fazenda são geraldo x sitio três irmãos x escola cãndido portinari cod.20222010028	QUIL.	5.662,800	9,800	55.495,44					
00017	00006	00001794	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 12 sitio do borracha x juerana b x rua principal x eefm candidato portinari. cod.20222010047	QUIL.	2.699,400	16,150	43.595,31					
00018	00006	00001795	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 12. joeirana b x sitio menezes x estrada principal x junçadão x escola cãndido portinari cod.20222010029	QUIL.	2.514,800	16,150	40.610,79					
00001		00001778	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 1 joeirana b x escola cãndido portinari - cod. 20222010038	QUIL.	963,600	38,500	37.098,60					
00002		00001779	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 2 comendador rafael x chumbado x avenida gervásio porto x joeirana a (volta) x escola cãndido portinari. cod. 20222010039	QUIL.	2.692,800	19,400	52.240,32					
00003		00001780	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 3 fazenda nova parana x córrego rodrigues x córrego danubio x sitio reis x junçadão x escola cãndido	QUIL.	3.194,400	16,650	53.186,76					

*Handwritten signature/initials*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

**LEGENDA**

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar

09/02/2023 16:00:24

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
 Pesquisa de Preços N° 000003/2023 - 09/02/2023 - Processo N° 001102/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

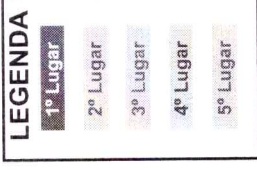
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COLTRANS COLATINA TRANSPORTES LTDA		Total		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00006		00001783	portinari. cod. 20172010013 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 5 juncado x correjo do coqueiro x barracão da associação do coqueiro x estrada para o sobradinho x santa luzia x eeefm candidato portinari. cod. 20222010032	QUIL	1.861,200	38,800	70.725,60				
00009		00001786	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 7 juarana a x br 101 x correjo rancho alto x br 101 x fazenda são jorge x sítio valandro x escola cãndido portinari. cod. 20222010045	QUIL	2.362,800	19,800	46.783,44				
00010		00001787	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 8 faz pampulha x chumbado x santa luzia x juncado. x escola cãndido portinari. cod. 20222010036	QUIL	1.821,600	36,000	65.577,60				
00019		00001796	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 13 sítio bela vista x correjo danubio x faz. irmaos agrizzi x fazenda roma x crg cupido x juncado x eeefm candidato portinari. cod. 20232010054	QUIL	3.392,400	19,000	64.455,60				
00020		00001797	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 14 correjo danubio x sítio são jorge x fazenda roma x santa luzia x escola cãndido portinari. cod. 20232010053	QUIL	4.554,000	18,300	83.338,20				
						<b>Valor Total OBTIDO</b>		<b>1.079.181,51</b>			
						<b>Valor Total VENCIDO</b>					

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

• VIAÇÃO MARLÂNDIA LTDA Item 00003 Não haver valor para ser julgado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

09/02/2023 16:00:24



- VIAÇÃO MARILANDIA LTDA Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- VIAÇÃO MARILANDIA LTDA Item 00005 Não haver valor para ser julgado
- VIAÇÃO MARILANDIA LTDA Item 00007 Não haver valor para ser julgado
- VIAÇÃO MARILANDIA LTDA Item 00008 Não haver valor para ser julgado
- VIAÇÃO MARILANDIA LTDA Item 00010 Não haver valor para ser julgado
- VIAÇÃO MARILANDIA LTDA Item 00011 Não haver valor para ser julgado
- VIAÇÃO MARILANDIA LTDA Item 00012 Não haver valor para ser julgado
- VIAÇÃO MARILANDIA LTDA Item 00013 Não haver valor para ser julgado
- VIAÇÃO MARILANDIA LTDA Item 00014 Não haver valor para ser julgado
- ARITUR TRANSPORTE E TURISMO Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- ARITUR TRANSPORTE E TURISMO Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- ARITUR TRANSPORTE E TURISMO Item 00006 Não haver valor para ser julgado
- ARITUR TRANSPORTE E TURISMO Item 00009 Não haver valor para ser julgado
- ARITUR TRANSPORTE E TURISMO Item 00015 Não haver valor para ser julgado
- ARITUR TRANSPORTE E TURISMO Item 00016 Não haver valor para ser julgado
- ARITUR TRANSPORTE E TURISMO Item 00017 Não haver valor para ser julgado
- ARITUR TRANSPORTE E TURISMO Item 00018 Não haver valor para ser julgado
- ARITUR TRANSPORTE E TURISMO Item 00019 Não haver valor para ser julgado
- ARITUR TRANSPORTE E TURISMO Item 00020 Não haver valor para ser julgado

61/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

08/03/2023 10:24:25

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000007/2023 - 08/03/2023 - Processo Nº 001200/2023 - MENOR PREÇO POR ÍTEM**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ARITUR TRANSPORTE E TURISMO		VIACÃO MARILÂNDIA LTDA		VIACAO SAO GABRIEL LTDA		TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR saída da joeirana b,passa pela estrada principal,segue até a igreja católica da joeirana a, atravessa a pista, passa em frente a quadra, continua até o soares,desce o morro,passa na frente da casa do toninho maia, continua até a pista,entra em frente a antiga igreja assembleia,passa no terreno do vagner,sai na estrada principal da joeirana b e vai até a escola. joeirana b/ceim fazenda domingos correia/estrada mestre/entrar na estrada do joão ceiso/samuel crosco/fazenda castelan(parm) br 101/ entrar na quadra da joeirana a/sítio soares/toninho maia/entrar em frente a antiga igreja assembleia/terreno do vagner/sai na estrada principal da joeirana b entrar sentido ao sr borracha/valter gotter/secador do reinado/jaime menezes/estrada mestre barros ceim fazenda domingos correia.	QUIL.	8.316,000	7,010	58.295,16	7,200	59.875,20	8,000	66.528,00	8,920	74.178,72
<b>Valor Total OBTIDO</b>						58.295,16	59.875,20	66.528,00	74.178,72				

**Valor Total VENCIDO**

62/m

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

29/03/2023 16:33:45

Dispensa Nº 000003/2023 - 10/02/2023 - Processo Nº 001102/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001778	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 1 joeirana b x escola cândido portinari - cod. 20222010038	QUIL.	963,60	33,160	31.952,9
00002		00001779	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 2 comendador rafael x chumbado x avenida gervásio porto x joeirana a (volta) x escola cândido portinari. cod. 20222010039	QUIL.	2.692,80	15,990	43.057,8
00003		00001780	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 3 fazenda nova parana x córrego rodrigues x córrego danubio x sitio reis x juncado x x escola cândido portinari. cod. 20172010013	QUIL.	3.194,40	13,510	43.156,3
00004		00001781	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 4 faz nova parana x córrego rodrigues x sitio mariani x fazenda danúbio x corrego cupido x eeefm candido portinari. cod. 20222010041	QUIL.	5.088,60	8,680	44.169,0
00005		00001782	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 4. fazenda nova paraná x corrego rodrigues x faz santa rosa x sitio irmãos mariani x santa luzia x escola cândido portinari. cod. 20222010030	QUIL.	5.742,00	8,680	49.840,5
00006		00001783	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 5 juncado x corrego do coqueiro x barracão da associação do coqueiro x estrada para o sobradinho x santa luzia x eeefm candido portinari. cod. 20222010032	QUIL.	1.861,20	29,630	55.147,3
00007		00001784	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 6 são josé x fazenda domingos agrizi x santa luzia x es 356 x coqueiro x es 356 x escola cândido portinari. cod. 20222010042	QUIL.	4.626,60	8,640	39.973,8
00008		00001785	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 6. barro roxo x pampulha x sitio reis x sitio pasto novo x santa luzia x escola cândido portinari. cod. 20222010035	QUIL.	3.445,20	8,640	29.766,5
00009		00001786	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 7 juerana a x br 101 x corrego rancho alto x br 101 x fazenda são jorge x sitio valandro x escola cândido portinari. cod. 20222010045	QUIL.	2.362,80	16,900	39.931,3
00010		00001787	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 8 faz pampulha x chumbado x santa luzia x juncado x escola cândido portinari. cod. 20222010036	QUIL.	1.821,60	28,440	51.806,3
00011		00001788	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 9 comendador rafael x patioba x crg calçado x coqueiro x juncado x escola cândido portinari. cod. 20222010043	QUIL.	4.877,40	8,960	43.701,5
00012		00001789	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 9. sitio nova aliança x comendador rafael x sitio manthaya x chumbado x santa luzia x juncado x escola cândido portinari. cod. 20222010034	QUIL.	4.540,80	8,960	40.685,5
00013		00001790	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 10 sitio paciência x estrada mestre x patioba x estrada mestre x comendador rafael x chumbado x santa luzia x juncado x escola cândido portinari. cod. 20222010033	QUIL.	6.369,00	8,090	51.525,2
00014		00001791	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 10. patioba x córrego calçado x córrego chumbado x rua principal x santa luzia x escola cândido portinari cod. 20222010044	QUIL.	4.989,60	8,090	40.365,8
00015		00001792	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 11 joerana a x fazenda são geraldo x fazenda livramento x joeirana b x cupido x eeefm candido portinari. cod. 20222010046	QUIL.	6.388,80	7,960	50.854,8
00016		00001793	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 11. sitio bela vista x joeirana a x fazenda colatina diesel x br 101 x sitio sombra da tarde x cupido x sitio pontalx fazenda são geraldo x sitio três irmãos x escola cândido portinari.cod.20222010028	QUIL.	5.662,80	7,960	45.075,8
00017		00001794	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 12 sitio do borracha x juerana b x rua principal x eeefm candido portinari. cod.20222010047	QUIL.	2.699,40	12,210	32.959,6
					2.514,60	12,210	30.703,2

63/m

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

29/03/2023 16:33:45

Dispensa Nº 000003/2023 - 10/02/2023 - Processo Nº 001102/2023

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018		00001795	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 12. joeirana b x sitio menezes x estrada principal x juncado x escola.	QUIL.			
00019		00001796	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 13 sítio bela vista x córrego danubio x faz irmaos agrizzi x fazenda roma x crg cupido x juncado x eeefm candido portinari.cod.20232010054	QUIL.	3.392,40	15,010	50.919,5
00020		00001797	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR- ROTA 14 corrego danubio x sítio são jorge x fazenda roma x - santa luzia x escola cândido portinari.cod.20232010053	QUIL.	4.554,00	13,410	61.069,1
							<b>876.663,0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

29/03/2023 16:30:56

Pesquisa de Preços Nº 000007/2023 - 08/03/2023 - Processo Nº 001200/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR saida da joeirana b,passa pela estrada principal,segue até a igreja católica da joeirana a, atravessa a pista, passa em frente a quadra,continua até o soares,desce o morro,passa na frente da casa do toninho maia,continua até a pista,entra em frente a antiga igreja assembleia,passa no terreno do wagner,sai na estrada principal da joeirana b e vai até a escola. joeirana b/ceim fazenda domingos correia/estrada mestre/entrar na estrada do joão celso/samuel croscop/fazenda castelan(parm) br 101/ entrar na quadra da joeirana a/sitio soares/toninho maia/entrar em frente a antiga igreja assembleia/terreno do wagner/sai na estrada principal da joeirana b entrar sentido ao sr borracha/valter gotler/secador do reinado/jaime menezes/estrada mestre barros ceim fazenda domingos correia.	QUIL.	8.316,00	7,780	64.698,48

64.698,48

64/m

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

→ APURAÇÃO FINANC  
MÉDIAS LEVANTADAS

PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

29/03/2023 16:57:38

Número/Ano	000112 / 2023 - 23/03/2023
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Local/Setor	ESCOLAS FUNDAMENTAIS SEC. EDUCACAO
Requerente	RAQUEL DA SILVA FELIPE
Período	à
Processo	01950/2023
Justificativa	

00001 LOTE 01

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	00001	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 01- código rota: 20222010038 - joeirana b x escola cândido portinari	QUIL.	2.920,00	33,16	96.827,20
							<b>Total do Lote: 96.827,20</b>

00002 LOTE 02

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 02 - código rota: 20222010039 - comendador rafael x chumbado x avenida gervásio porto x joeirana a (volta) x escola cândido portinari	QUIL.	8.160,00	15,99	130.478,40
							<b>Total do Lote: 130.478,40</b>

00003 LOTE 03

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 03 - código rota: 20172010013 - fazenda nova parana x córrego rodrigues x córrego danubio x sitio reis x juncado x escola cândido portinari	QUIL.	9.680,00	13,51	130.776,80
							<b>Total do Lote: 130.776,80</b>

104 LOTE 04

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00004	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 04 - código rota: 20222010041 - faz nova parana x córrego rodrigues x sitio mariani x fazenda danúbio x corrego cupido x eeefm candido portinari	QUIL.	15.420,00	8,68	133.845,60
00005	00004	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 04 - código rota: 20222010030 - fazenda nova paraná x corrego rodrigues x faz santa rosa x sitio irmãos mariani x santa luzia x escola cândido portinari	QUIL.	17.400,00	8,68	151.032,00
							<b>Total do Lote: 284.877,60</b>

00005 LOTE 05

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00005	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 05 - código rota: 20222010032 - juncado x corrego do coqueiro x barracão da associação do coqueiro x estrada para o sobradinho x santa luzia x eeefm candido portinari	QUIL.	5.640,00	29,63	167.113,20
							<b>Total do Lote: 167.113,20</b>

00006 LOTE 06

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

65/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

29/03/2023 16:57:38

Número/Ano	000112 / 2023 - 23/03/2023
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Local/Setor	ESCOLAS FUNDAMENTAIS SEC. EDUCACAO
Requerente	RAQUEL DA SILVA FELIPE
Período	à
Processo	/
Justificativa	

00007	00006	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 06 - código rota: 20222010042 - são José x fazenda domingos agrizi x santa luzia x es 356 x coqueiro x es 356 x escola cândido portinari	QUIL	14.020,00	8,64	121.132,80
00008	00006	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 06 - código rota: 20222010035 - barro roxo x pampulha x sitio reis x sitio pasto novo x santa luzia x escola cândido portinari	QUIL	10.440,00	8,64	90.201,60
<b>Total do Lote: 211.334,40</b>							

00007 LOTE 07

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00007	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 07 - código rota: 20222010045 - juerana a x br 101 x correjo rancho alto x br 101 x fazenda são jorge x sitio valandro x escola cândido portinari	QUIL	7.160,00	16,90	121.004,00
<b>Total do Lote: 121.004,00</b>							

00008 LOTE 08

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00008	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 08 - código rota: 20222010036 - faz pampulha x chumbado x santa luzia x juncado x escola cândido portinari	QUIL	5.520,00	28,44	156.988,80
<b>Total do Lote: 156.988,80</b>							

00009 LOTE 09

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00009	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 09 - código rota: 20222010043 - comendador rafael x patioba x crg calçado x coqueiro x juncado x escola cândido portinari	QUIL	14.780,00	8,96	132.428,80
00012	00009	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 09 - código rota: 20222010034 - sitio nova aliança x comendador rafael x sitio manthaya x chumbado x santa luzia x juncado x escola cândido portinari	QUIL	13.760,00	8,96	123.289,60
<b>Total do Lote: 255.718,40</b>							

00010 LOTE 10

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00010	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 10 - código rota: 20222010033 - sitio paciência x estrada mestre x patioba x estrada mestre x comendador rafael x chumbado x santa luzia x juncado x escola cândido portinari	QUIL	19.300,00	8,09	156.137,00
00014	00010	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 10 - código rota: 20222010044 - patioba x córrego calçado x córrego chumbado x rua principal x santa luzia x escola cândido portinari	QUIL	15.120,00	8,09	122.320,80

66/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

29/03/2023 16:57:38

Número/Ano	000112 / 2023 - 23/03/2023
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Local/Setor	ESCOLAS FUNDAMENTAIS SEC. EDUCACAO
Requerente	RAQUEL DA SILVA FELIPE
Período	à
Processo	/
Justificativa	

Total do Lote: 278.457,80

00011 LOTE 11

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00011	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 11 - código rota: 20222010046 - joerana a x fazenda são geraldo x fazenda livramento x joeirana b x cupido x eeefm candidato portinari	QUIL.	19.360,00	7,96	154.105,60
00016	00011	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 11 - código rota: 20222010028 - sitio bela vista x joeirana a x fazenda colatina diesel x br 101 x sitio sombra da tarde x cupido x sitio pontalx fazenda são geraldo x sitio três irmãos x escola cãndido portinari	QUIL.	17.160,00	7,96	136.593,60

Total do Lote: 290.699,20

00012 LOTE 12

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00012	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 12 - código rota: 20222010047 - sitio do borracha x juerana b x rua principal x eeefm candidato portinari	QUIL.	8.180,00	12,21	99.877,80
00018	00012	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 12 - código rota: 20222010029 - joeirana b x sitio menezes x estrada principal x juncado x escola cãndido portinari	QUIL.	7.620,00	12,21	93.040,20

Total do Lote: 192.918,00

00013 LOTE 13

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00013	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 13 - código rota: 20232010054 - sitio bela vista x córrego danubio x faz irmaos agrizzi x fazenda roma x crg cupido x juncado x eeefm candidato portinari	QUIL.	10.280,00	15,01	154.302,80

Total do Lote: 154.302,80

00014 LOTE 14

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00014	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 14 - código rota: 20232010053 - corrego danubio x sitio são jorge x fazenda roma x santa luzia x escola cãndido portinari	QUIL.	13.800,00	13,41	185.058,00

Total do Lote: 185.058,00

00015 LOTE 15

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00015	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 15 - sai da joeirana b, passa pela estrada principal, segue até a igreja católica da joeirana a, atravessa a pista, passa em frente à quadra, continua até o soares, desce o morro, passa	QUIL.	25.200,00	7,78	196.056,00

67/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

29/03/2023 16:57:38

Número/Ano	000112 / 2023 - 23/03/2023
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Local/Setor	ESCOLAS FUNDAMENTAIS SEC. EDUCACAO
Requerente	RAQUEL DA SILVA FELIPE
Período	à
Processo	/
Justificativa	

na frente da casa do toninho maia, continua até a pista, entra em frente a antiga igreja assembleia, passa no terreno do wagner, sai na estrada principal da joeirana b e vai até a escola. joeirana b/ceim fazenda domingos correia/estrada mestre/entrar na estrada do joão celso/samuel croscop /fazenda castelan (parma)/br101/entrar na quadra da joeirana a / sitio soares/toninho maia/entrar em frente à antiga igreja assembleia/terreno do wagner/sai na estrada principal da joeirana b/entrar sentido ao sr borracha/valter gotler/secador do reinado/jaime menezes/estrada mestre/paulo barros/ ceim fazenda domingos correia.

Total do Lote: 196.056,00

✓ Total Geral: 2.852.610,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.  
DESPACHO / ÁREA DE COTAÇÕES

Nº	RÚBRICA
69	m

Sooretama-ES, 30 de Março de 2023.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Processo nº. 01950/2023**

Considerando que os autos vem a esta secretaria para dar início as cotações de mercado, tendo sido enviado pelo Exmo. Prefeito Municipal as fls. 19.

Considerando que no curso da pesquisa de mercado junto à potenciais fornecedores as fls. 21, a secretaria requisitante solicita via e-mail que este setor desconsidere a planilha anexa ao TR, retificando-a em sua integralidade, conforme fls. 22-26.

Considerando que a nova planilha enviada é igual ao objeto dos proc. 01102 – 01200/2023 ambos contratados de forma emergencial por essa mesma secretaria, conforme cópias em anexo.

Considerando a vigência das cotações nos processos citados acima, aproveitou-se a média de mercado.

Para tanto segue os valores apurados no **Pedido de Compras Por Lote** conforme fls. 65-68, cabendo a área técnica da secretaria requisitante efetuar a necessária análise quanto a esse procedimento adotado, e demais diligencias que achar necessária.

**SMJ.**

Me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.  
DESPACHO / ÁREA DE COTAÇÕES

**MIRIAN DOS SANTOS DIAS**

Diretora de Compras

Decreto nº 053/2023 de 03/01/2023

Nº	RÚBRICA
70	m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DESPACHO**

**AO GABINETE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001950/2023**

Trata-se de contratação de empresa especializada no transporte escolar para atendimento dos alunos do CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA e EEEFM CÂNDIDO PORTINARI.

Considerando as observações relatadas em fls. de nº 69 e 70, em que há um breve registro dos trâmites incorridos neste processo.

Considerando que já foi superado o processo de levantamento de preços, por meio da média de pesquisa de mercado. Ressaltando o aproveitamento do recente objeto dantes cotado para fins emergencial.

Venho declarar a conformidade com o que foi proposto até o presente momento. Destaco ainda, para que haja amplo conhecimento, que apenas o Anexo I foi retificado por completo, pois devido as exigências da SEDU / ES, houve necessidade de mudar as posições de Lotes e Rotas.

Solicito desta vez, a EXPRESSA AUTORIZAÇÃO para que a Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos possa dar continuidade ao processo licitatório, por PREGÃO PRESENCIAL, logrando-se vencedor o que apresentar MENOR PREÇO POR LOTE.

Em apenso segue documentos auxiliares fornecidos pela Secretaria do Estado da Educação – SEDU / ES, para que facilite os trabalhos relacionados a contratação.

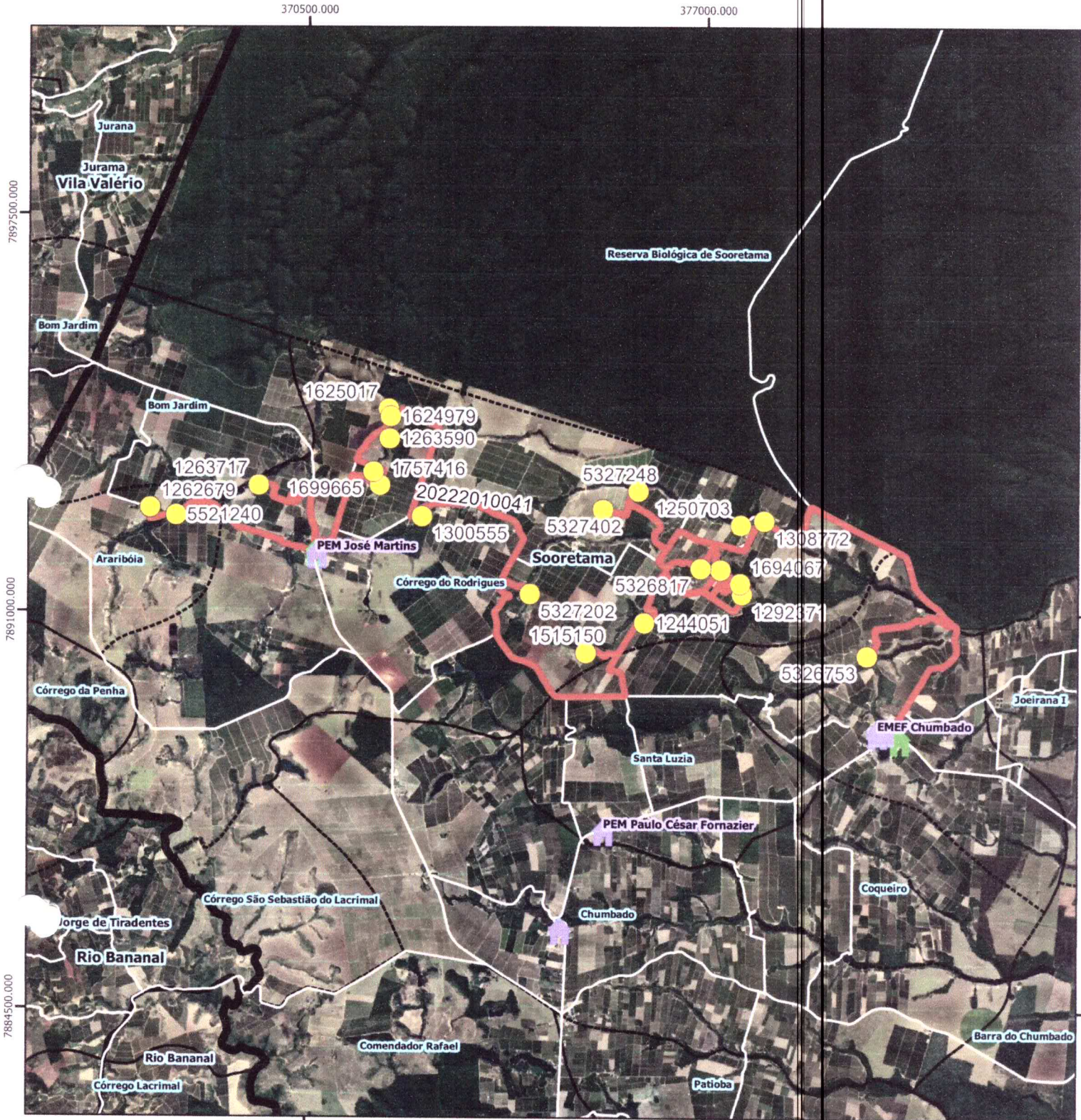
Sooretama - ES, 30 de março de 2023.

RAQUEL DA SILVA  
FILIFE:0839672470  
9

Assinado de forma digital por  
RAQUEL DA SILVA  
FILIFE:08396724709  
Dados: 2023.03.30 15:42:35  
-03'00'

**RAQUEL DA SILVA FILIFE  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto 105 de 09/02/2021**

71



**Legenda**

- Escolas
  - Estadual
  - Municipal
- alunos\_estaduais [363]
- rotas\_sedu [15]
- Estradas\_Vicinais
- Limite\_Comunidades
- Limite\_Distritos
- Limite\_Municipal\_2018
- Google Satellite
- Google Road

72

**SOORETAMA**

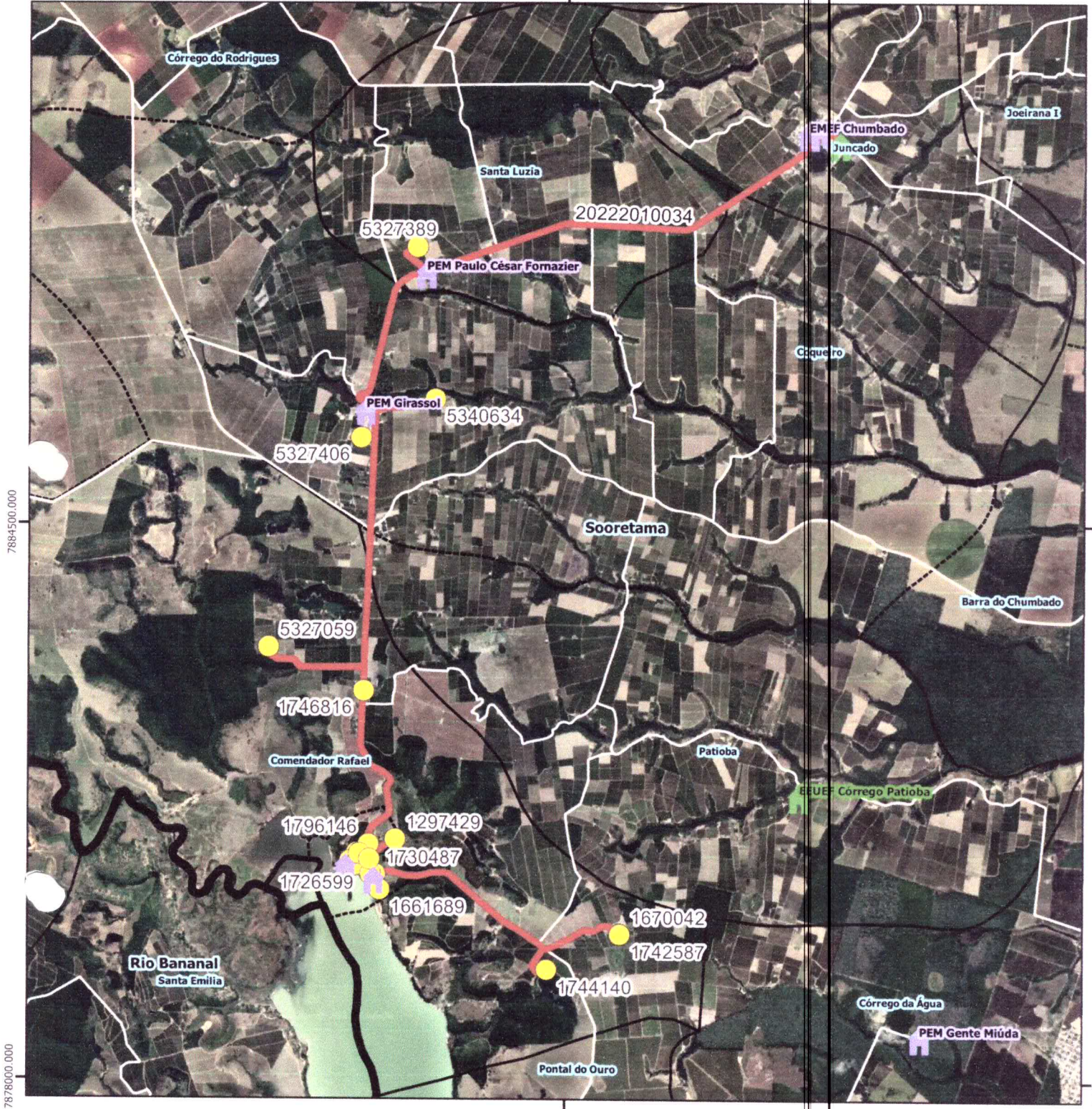
<b>Escola:</b> EEFM CANDIDO PORTINARI			
<b>Código roteiro:</b> 20222010041	<b>Tipo:</b> TR	<b>Turno:</b> I	
<b>Alunos:</b> Estado: 27	<b>Município:</b> 0	<b>Total:</b> 27	<b>Máximo*:</b> 27
<b>Quilometragem:</b> Ida: 46	<b>Volta:</b> 46	<b>Ap*:</b> 0	<b>Total*:</b> 92
<b>Horários previstos:</b>	<b>Entrada:</b>	<b>Saída:</b>	

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem de quilometragem no Equador e Meridiano Central acrescidas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SBRAS 2000 / Fusão: 24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES.  
AP\*: Aproveitamento de veículos || Total\*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo\*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RA) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "sed" no TranscolarES.

**Nome do roteiro**  
FAZ NOVA PARANA X CÓRREGO RODRIGUES X FAZENDA DANÚBIO X SITIO SÃO LUIZ X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI

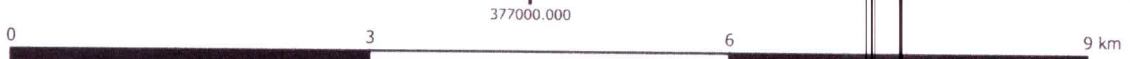


377000.000



7884500.000

7878000.000



**Legenda**

- Escolas
  - Estadual
  - Municipal
- Limite\_Distritos
- Limite\_Municipal\_2018
- Google Satellite
- Google Road
- alunos\_estaduais [363]
- rotas\_sedu [15]
- Estradas\_Vicinais
- Limite\_Comunidades

73

**SOORETAMA**

<b>Escola:</b> EEFM CANDIDO PORTINARI			
<b>Código roteiro:</b> 20222010034		<b>Tipo:</b> TR	<b>Turno:</b> V
<b>Alunos:</b>	<b>Estado:</b> 24	<b>Município:</b> 0	<b>Total:</b> 24 <b>Máximo*:</b> 24
<b>Quilometragem:</b>	<b>Ida:</b> 23.8	<b>Volta:</b> 23.8	<b>Ap*:</b> 0 <b>Total*:</b> 47.6
<b>Horários previstos:</b>	<b>Entrada:</b>	<b>Saída:</b>	

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central acrescidas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SBRAS 2000 / Fuso:24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES.  
AP\*: Aproveitamento de Veículos || Total\*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo\*:  
Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RA) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no TranscolarES.

**Nome do roteiro**

SÍTIO NOVA ALINÇA X COMENDADOR RAFAEL X SITIO MANTHAYA X CHUMBADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI



**Legenda**

- Escolas
  - Estadual
  - Municipal
- alunos\_estaduais [363]
- rotas\_sedu [15]
- Estradas\_Vicinais
- Limite\_Comunidades
- Limite\_Distritos
- Limite\_Municipal\_2018
- Google Satellite
- Google Road

74

SOORETAMA					
Escola: EEFE M CANDIDO PORTINARI					
Código roteiro: 20222010042		Tipo: TR	Turno: I		
Alunos:	Estado: 25	Município: 0	Total: 25	Máximo*: 25	
Quilometragem: Ida: 20.3		Volta: 20.3	Ap*: 0	Total*: 40.6	
Horários previstos:		Entrada:		Saída:	

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central aderidas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum SIRGAS 2000 / Fuso:24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES.  
AP\*: Aproveitamento de veículos || Total\*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo\*: Total de alunos transportados simultaneamente || \*A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RA) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no TranscolarES.

**Nome do roteiro**  
FAZENDA SÃO JOSÉ X FAZENDA DO DOMINGOS AGRIZZI X RUA CORREGO COQUEIRO X SANTA LUZIA X ES 356 X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI



370500.000

377000.000

7897500.000

7891000.000

7884500.000



**Legenda**

Escolas

Estadual

Municipal

alunos\_estaduais\_Dezembro\_2022 [18]

rotas\_sedu [3]

Estradas\_Vicinais

Limite\_Comunidades

Limite\_Distritos

Limite\_Municipal\_2018

Google Satellite

Google Road

75

**SOORETAMA**

Escola: EEEFM CANDIDO PORTINARI

Código roteiro: 20172010013

Tipo: TR Turno: N

Alunos: Estado: 5 Município: 0 Total: 5 Máximo\*: 5

Quilometragem: Ida: 34 Volta: 34 Ap\*: 0 Total\*: 68

Horários previstos: Entrada: Saída:

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central adotadas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fuso: 24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES.  
AP\*: Aproveitamento de veículos || Total\*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo\*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RA) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no Transcolar ES.

**Nome do roteiro**

FAZENDA NOVA PARANA X CÓRREGO RODRIGUES X CÓRREGO DANUBIO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI



**Legenda**

Escolas

Estadual

Municipal

alunos\_estaduais [363]

rotas\_sedu [15]

Estradas\_Vicinas

Limite\_Comunidades

Limite\_Distritos

Limite\_Municipal\_2018

Google Satellite

Google Road

76

**SOORETAMA**

**Escola:** EEEFM CANDIDO PORTINARI

**Código roteiro:** 20222010032

**Tipo:** TR **Turno:** V

**Alunos:** **Estado:** 10 **Município:** 0 **Total:** 10 **Máximo\*:** 10

**Quilometragem:** **Ida:** 14.1 **Volta:** 14.1 **Ap\*:** 15.6 **Total\*:** 43.8

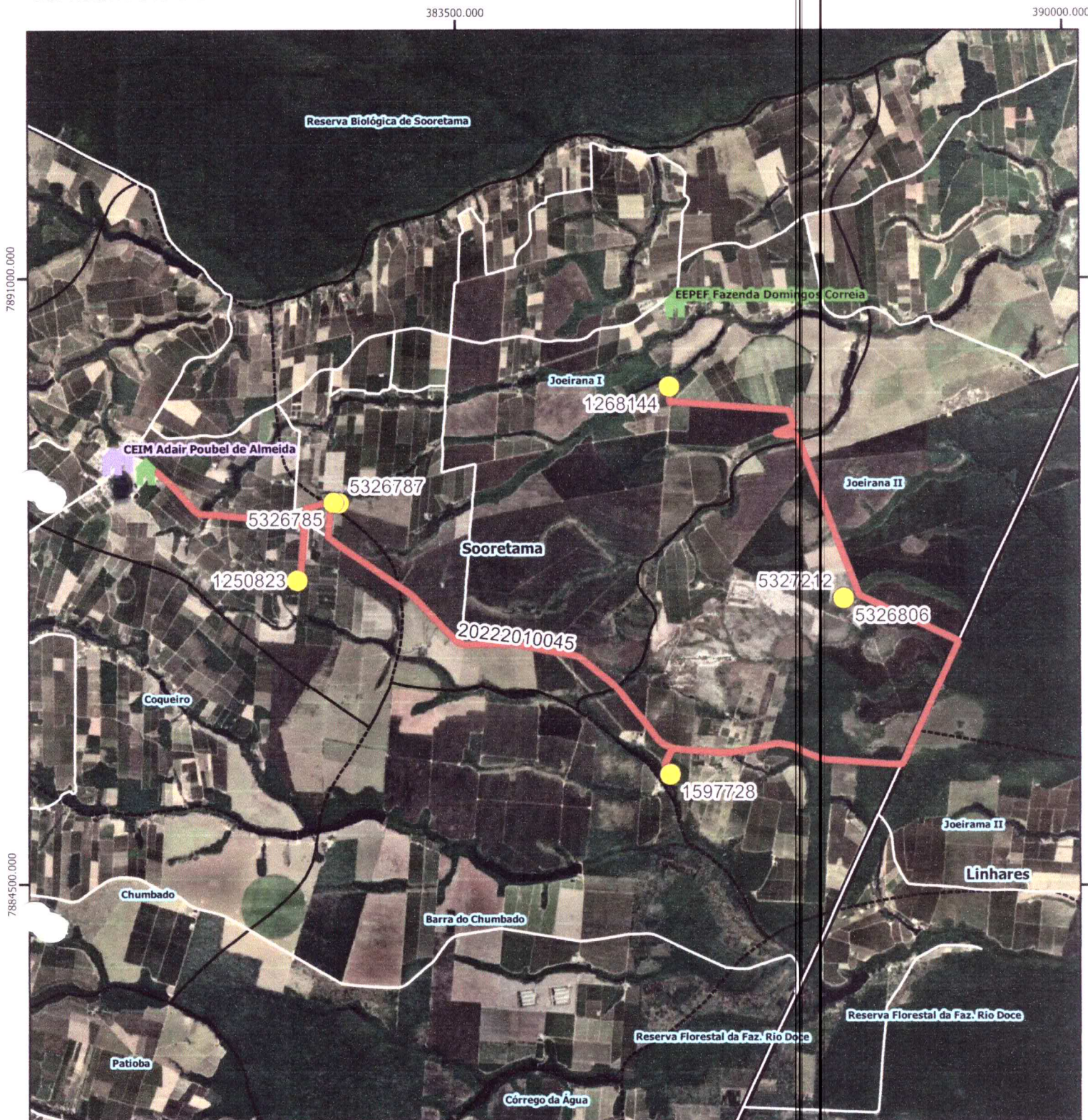
**Horários previstos:** **Entrada:** **Saída:**

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central aderidas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fusão: 24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES.  
AP\*: Aproveitamento de veículos || Total\*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo\*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RA) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no TranscolarES.

**Nome do roteiro**

CORREGO DO COQUEIROX BARRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO COQUEIRO ESTRADA PARA O SOBRADINHO X ENTRADA PARA O SÍTIO SÃO PEDRO X FAZENDA OURO PRETO X RODOVIA SANTA.





**Legenda**

- Escolas
  - Estadual
  - Municipal
- alunos\_estaduais [363]
- rotas\_sedu [15]
- Estradas\_Vicinais
- Limite\_Comunidades
- Limite\_Distritos
- Limite\_Municipal\_2018
- Google Satellite
- Google Road

77

**SOORETAMA**

<b>Escola:</b> EEFM CANDIDO PORTINARI			
<b>Código roteiro:</b> 20222010045	<b>Tipo:</b> TR	<b>Turno:</b> I	
<b>Alunos:</b> Estado: 9	<b>Município:</b> 0	<b>Total:</b> 9	<b>Máximo*:</b> 9
<b>Quilometragem:</b> Ida: 16.7	<b>Volta:</b> 16.7	<b>Ap*:</b> 1	<b>Total*:</b> 34.4
<b>Horários previstos:</b>	<b>Entrada:</b>	<b>Saída:</b>	

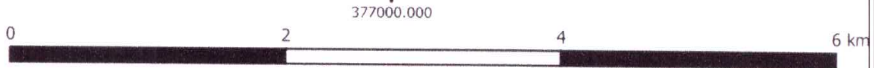
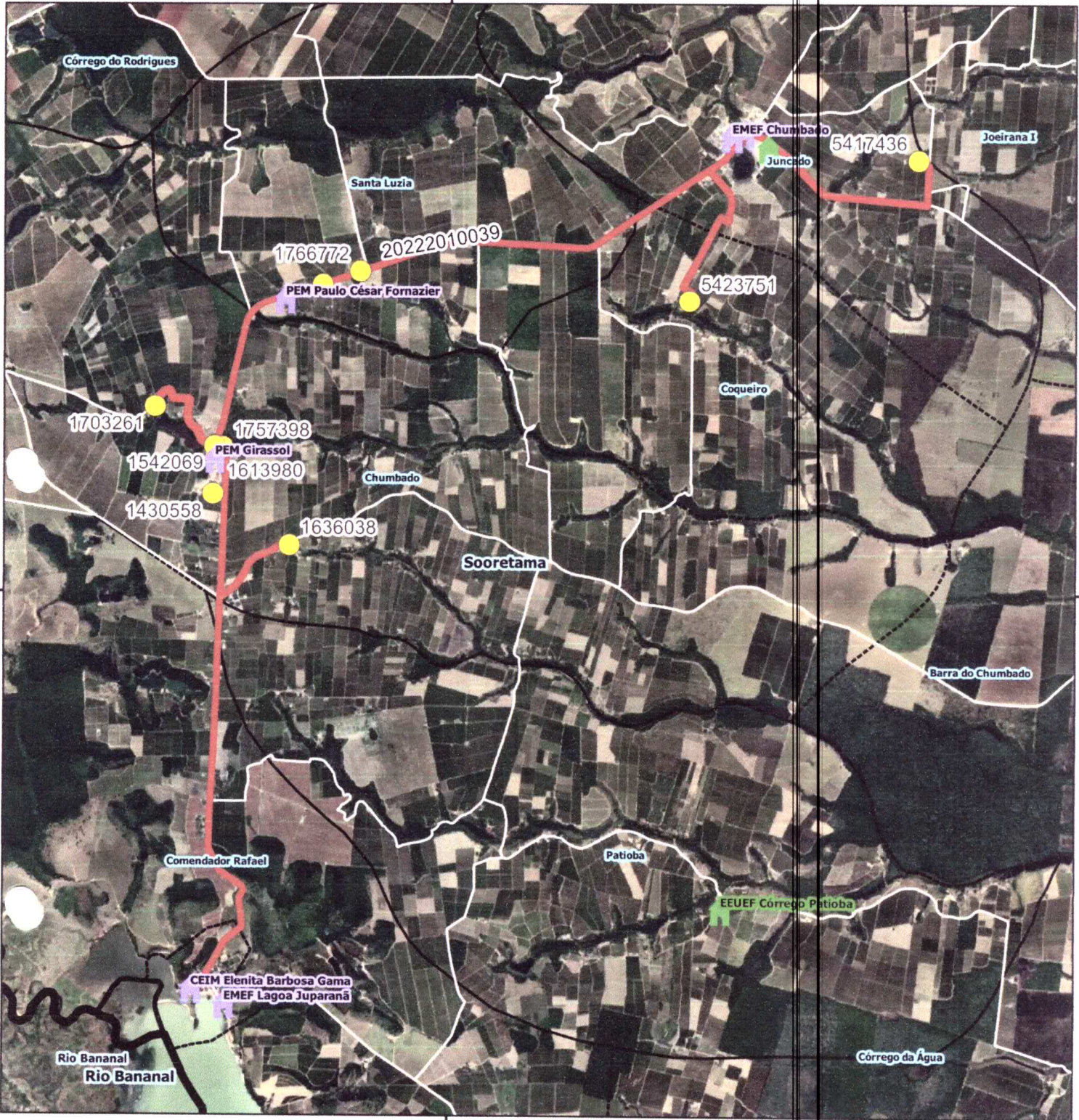
Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central aderidas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum SIRGAS 2000 / Fuso:24 / Hemisfério Sul / Vitória - ES.  
AP\*: Aproveitamento de veículos || Total\*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo\*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RA) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no Transcola-ES.

**Nome do roteiro**  
CORREGO JUERANA X CORREGO RANCHO ALTO X BR101 X FAZENDA SÃO JORGE X SITIO VALANDRO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI



377000.000

7884500.000



**Legenda**

Escolas

Estadual

Municipal

alunos\_estaduais\_Dezembro 2022 [18]

rotas\_sedu [3]

Estradas\_Vicinais

Limite\_Comunidades



Limite\_Distritos

Limite\_Municipal\_2018

Google Satellite

Google Road

78

**SOORETAMA**

**Escola:** EEEFM CANDIDO PORTINARI

**Código roteiro:** 20222010039

**Tipo:** TR

**Turno:** N

**Alunos:**

**Estado:** 13

**Município:** 0

**Total:** 13

**Máximo\*:** 13

**Quilometragem:** **Ida:** 24.9

**Volta:** 24.9

**Ap\*:** 0

**Total\*:** 49.8

**Horários previstos:**

**Entrada:**

**Saída:**

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central adotadas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SINGAS 2000 / Fuso:24 / Hemisfério Sul / Vitória - ES.  
AP\*: Aproveitamento de veículos || Total\*: Somatório das Quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo\*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RA) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no Transcolar ES.

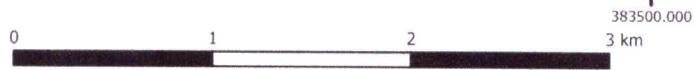
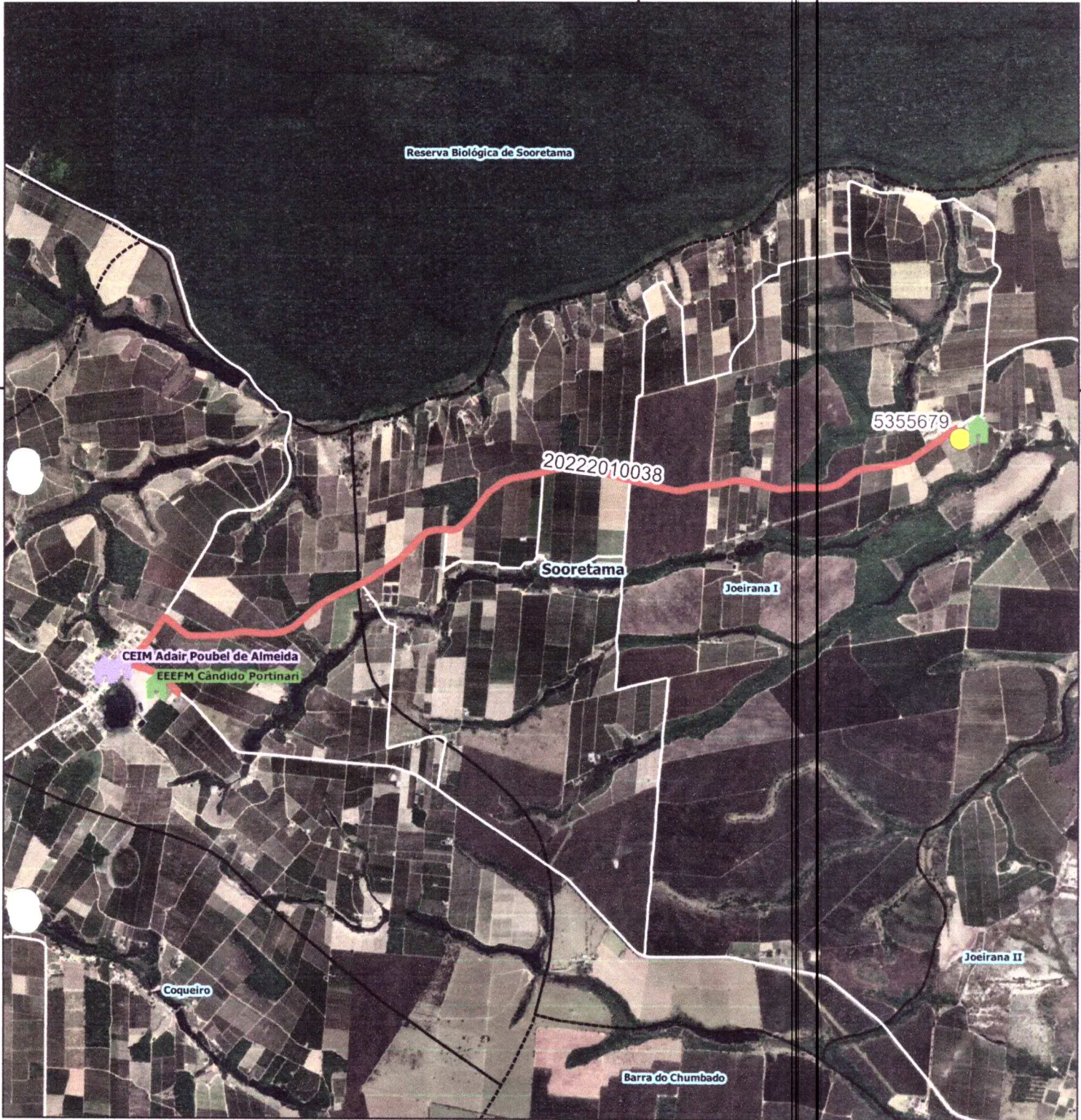
**Nome do roteiro**

CHUMBADO x JUNCADO x AVENIDA GERVÁSIO PORTO (VOLTA) X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI



383500.000

7891000.000



**Legenda**

Escolas

Estadual

Municipal

alunos\_estaduais\_Dezembro 2022 [18]

rotas\_sedu [3]

Estradas\_Vicinas

Limite\_Comunidades

Limite\_Distritos

Limite\_Municipal\_2018

Google Satellite

Google Road

79

**SOORETAMA**

Escola: EEEFM CANDIDO PORTINARI

Código roteiro: 20222010038

Tipo: TR Turno: N

Alunos: Estado: 1 Município: 0 Total: 1 Máximo\*: 1

Quilometragem: Ida: 7.3 Volta: 7.3 Ap\*: 0 Total\*: 14.6

Horários previstos: Entrada: Saída:

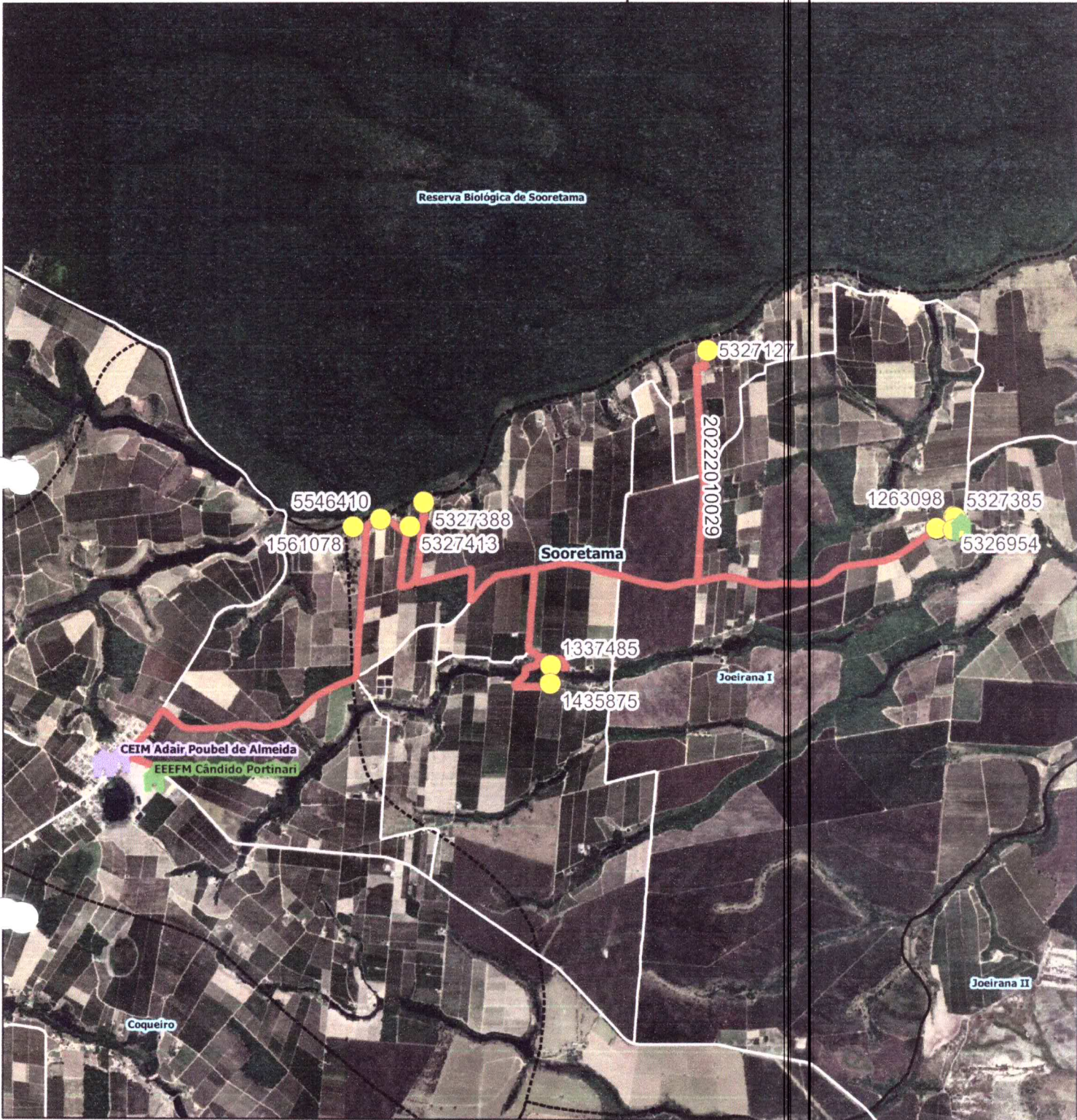
Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central adossadas às coordenadas 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: BRGAS 2000 / Fuso:24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES. AP\*: Aproveitamento de veículos || Total\*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo\*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RA) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no TranscolarES

**Nome do roteiro**

JOEIRANA B X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI



383500.000



383500.000  
3 km

**Legenda**

Escolas

- Estadual
- Municipal

- alunos\_estaduais [363]
- rotas\_sedu [15]
- Estradas\_Vicinais
- Limite\_Comunidades

- Limite\_Distritos
- Limite\_Municipal\_2018
- Google Satellite
- Google Road

80

**SOORETAMA**

<b>Escola:</b> EEEFM CANDIDO PORTINARI			
<b>Código roteiro:</b> 20222010029	<b>Tipo:</b> TR	<b>Turno:</b> V	
<b>Alunos:</b> Estado: 18	<b>Município:</b> 0	<b>Total:</b> 18	<b>Máximo*:</b> 18
<b>Quilometragem:</b> Ida: 17.4	<b>Volta:</b> 17.4	<b>Ap*:</b> 8.5	<b>Total*:</b> 43.3
<b>Horários previstos:</b>	<b>Entrada:</b>	<b>Saída:</b>	

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central adotadas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fuso: 24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES.  
AP\*: Aproveitamento de veículos || Total\*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo\*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RA) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no Transcolar ES.

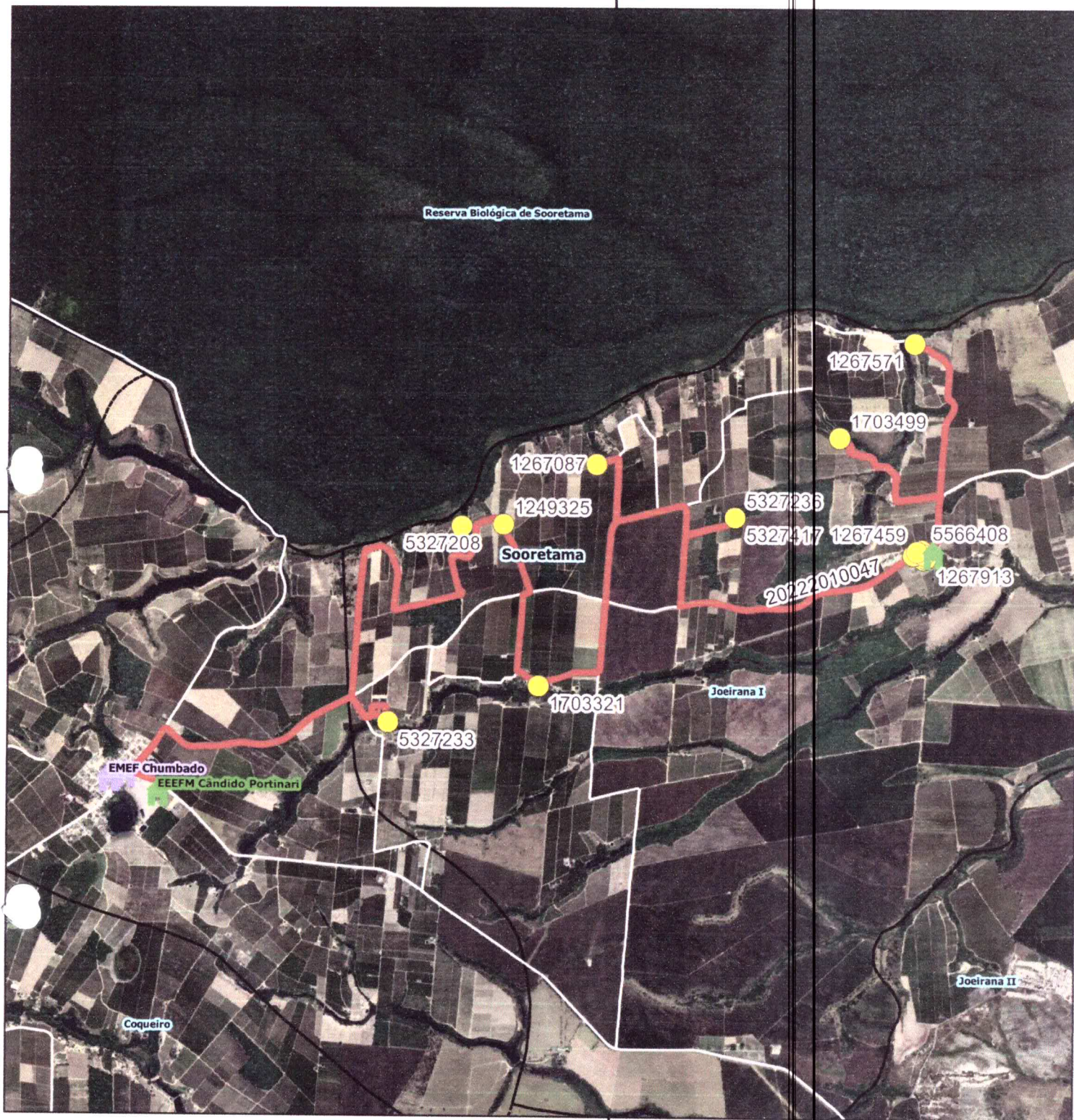
**Nome do roteiro**  
SÍTIO MÃO AMIGA X JOEIRANA B X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI



383500.000

7891000.000

Reserva Biológica de Sooretama



383500.000  
3 km

**Legenda**

Escolas

- Estadual
- Municipal

- alunos\_estaduais [363]
- rotas\_sedu [15]
- Estradas\_Vicinais
- Limite\_Comunidades

- Limite\_Distritos
- Limite\_Municipal\_2018
- Google Satellite
- Google Road

81

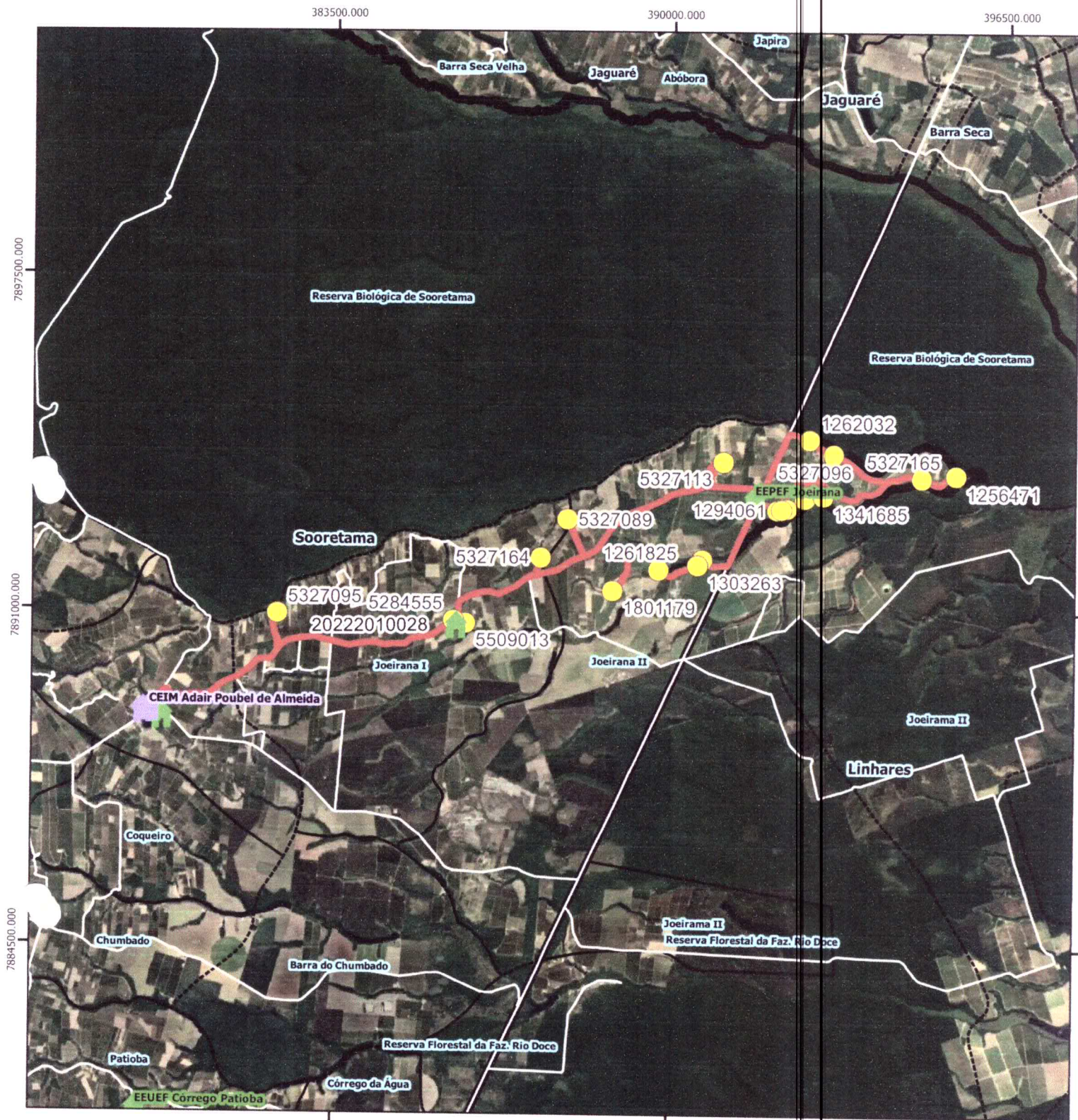
**SOORETAMA**

<b>Escola:</b> EEEFM CANDIDO PORTINARI				
<b>Código roteiro:</b> 20222010047	<b>Tipo:</b> TR	<b>Turno:</b> I		
<b>Alunos:</b> Estado: 17	<b>Municípios:</b> 0	<b>Total:</b> 17	<b>Máximo*:</b> 17	
<b>Quilometragem:</b> Ida: 16.1	<b>Volta:</b> 16.1	<b>Ap*:</b> 6.8	<b>Total*:</b> 39	
<b>Horários previstos:</b>	<b>Entrada:</b>	<b>Saída:</b>		

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central adotadas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fuso:24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES.  
AP\*: Aproveitamento de veículos. || Total\*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento. || Máximo\*: Total de alunos transportados simultaneamente. || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RA) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no TranscolarES.

**Nome do roteiro**

JUERANA B X RUA PRINCIPAL X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI



**Legenda**

Escolas

Estadual

Municipal

alunos\_estaduais [363]

rotas\_sedu [15]

Estradas\_Vicinais

Limite\_Comunidades



Limite\_Distritos  
Limite\_Municipal\_2018

Google Satellite

Google Road

**SOORETAMA**

**Escola:** EEFM CANDIDO PORTINARI

**Código roteiro:** 20222010028

**Tipo:** TR

**Turno:** V

**Alunos:** Estado: 22

**Município:** 0

**Total:** 22

**Máximo\*:** 22

**Quilometragem:** Ida: 36,5

**Volta:** 36,5

**Ap\*:** 12,7

**Total\*:** 85,7

**Horários previstos:**

**Entrada:**

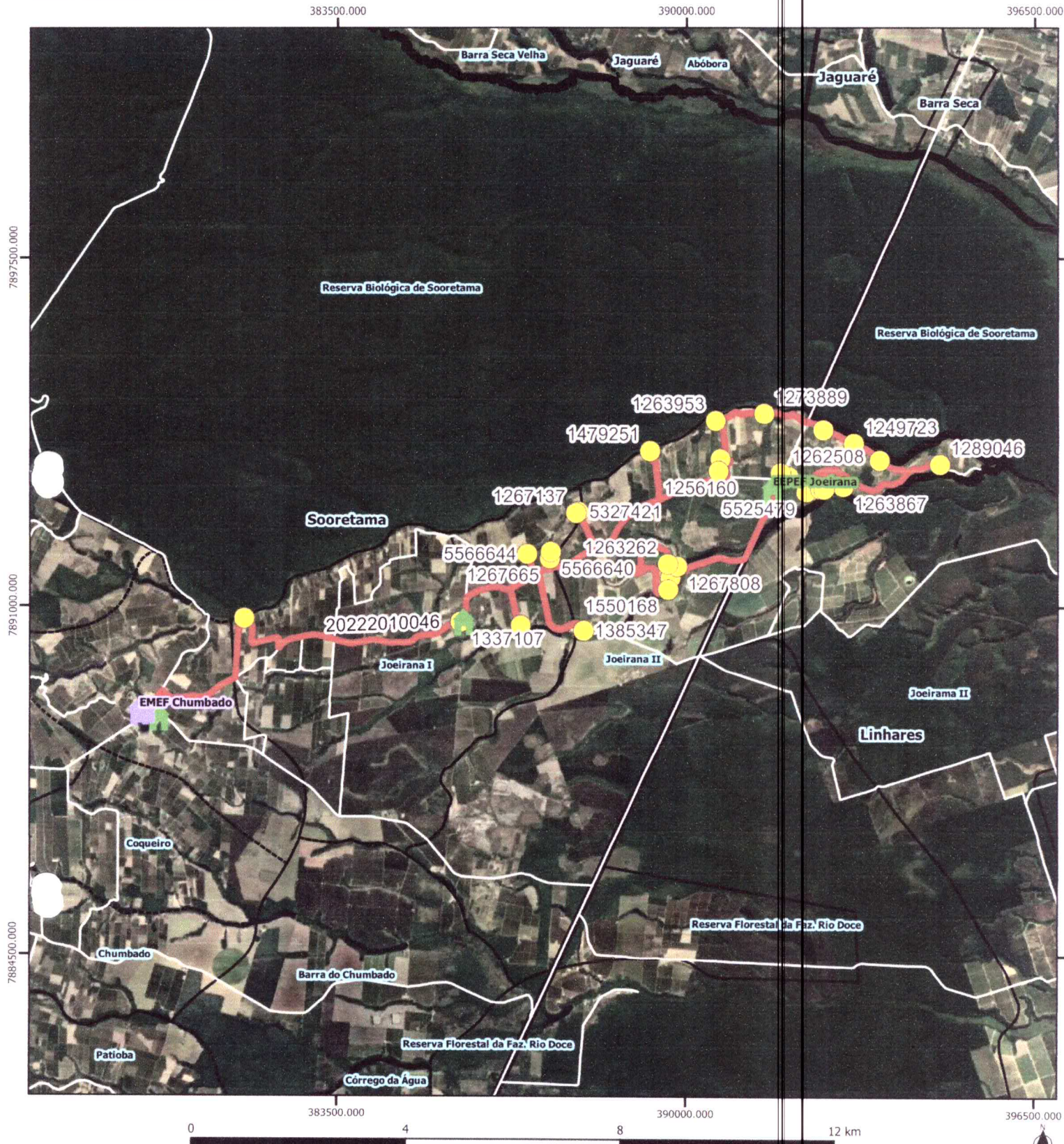
**Saída:**

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central adotadas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fusão: 24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES.  
AP\*: aproveitamento de veículos || Total\*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo\*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RA) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no TranscolarES.

**Nome do roteiro**

JOEIRANA A X FAZENDA COLATINA DIESEL X BR 101 X CUPIDO X FAZENDA SÃO GERALDO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI

82



**Legenda**

Escolas

Estadual

Municipal

alunos\_estaduais [363]

rotas\_sedu [15]

Estradas\_Vicinas

Limite\_Comunidades

Limite\_Distritos

Limite\_Municipal\_2018

Google Satellite

Google Road

**SOORETAMA**

Escola: EEEFM CANDIDO PORTINARI

Código roteiro: 20222010046

Tipo: TR

Turno: I

Alunos: Estado: 36 Município: 0 Total: 36 Máximo\*: 36

Quilometragem: Ida: 38,3 Volta: 38,3 Ap\*: 11,6 Total\*: 88,199

Horários previstos:

Entrada:

Saída:

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central adotadas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fuso: 24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES.  
AP\*: Aproveitamento de veículos (| Total\*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento |) Máximo\*: Total de alunos transportados simultaneamente (|) A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RA) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no TranscolarES.

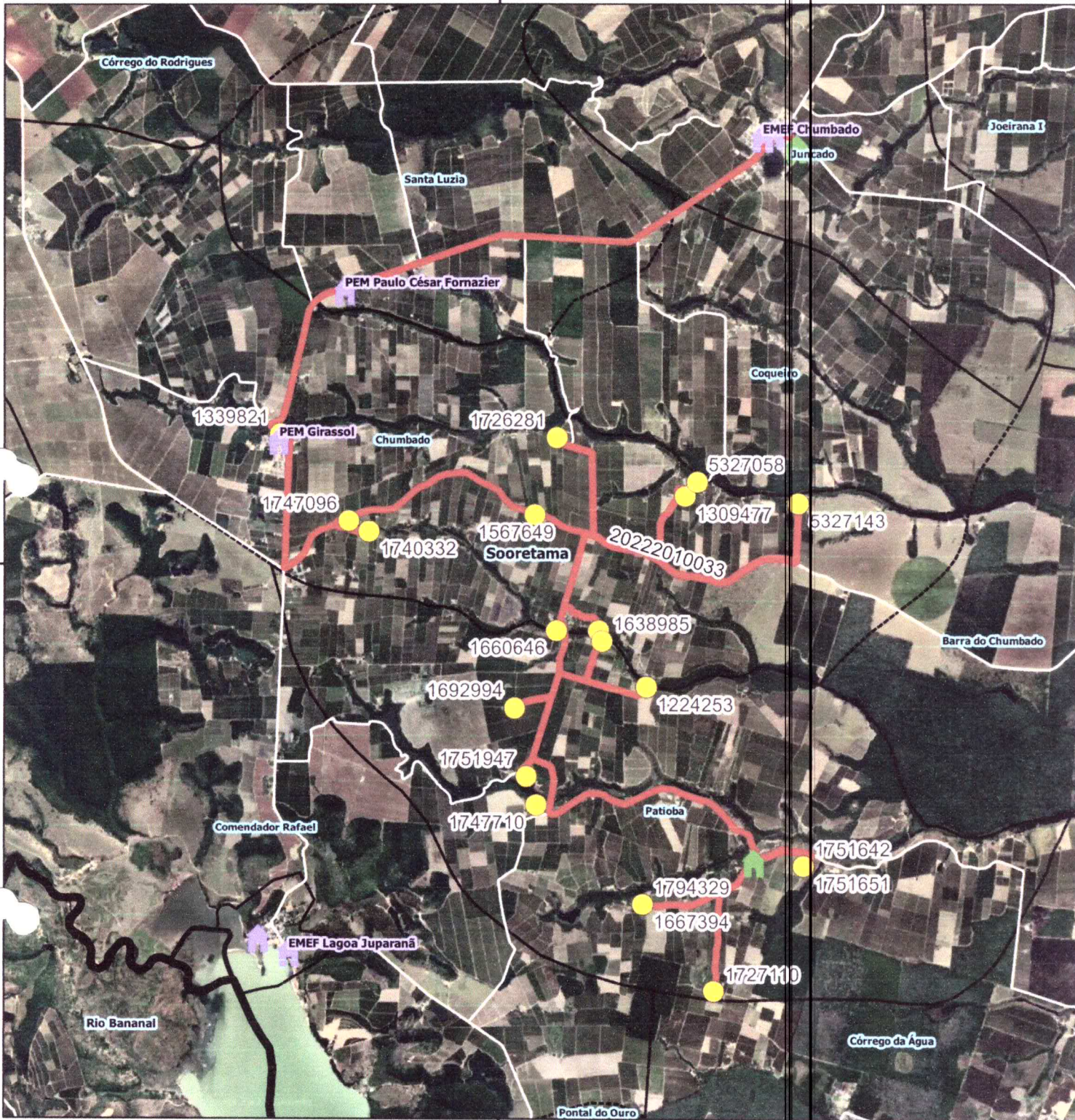
**Nome do roteiro**

JOEIRANA A X FAZENDA COLATINA DIESEL X BR 101 X CUPIDO X FAZENDA SÃO GERALDO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI

83

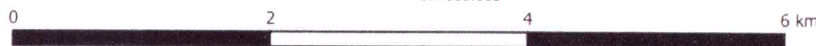


377000.000



7884500.000

377000.000



**Legenda**

Escolas

- Estadual
- Municipal

- alunos\_estaduais [363]
- rotas\_sedu [15]
- Estradas\_Vicinas
- Limite\_Comunidades

- Limite\_Distritos
- Limite\_Municipal\_2018
- Google Satellite
- Google Road

84

**SOORETAMA**

<b>Escola:</b> EEFM CANDIDO PORTINARI			
<b>Código roteiro:</b> 20222010033	<b>Tipo:</b> TR	<b>Turno:</b> V	
<b>Alunos:</b> Estado: 22	<b>Município:</b> 0	<b>Total:</b> 22	<b>Máximo*:</b> 22
<b>Quilometragem:</b> Ida: 40.4	<b>Volta:</b> 40.4	<b>Ap*:</b> 14.7	<b>Total*:</b> 95.5
<b>Horários previstos:</b>	<b>Entrada:</b>	<b>Saída:</b>	

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem: no Equador e Meridiano Central adotadas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fuso: 24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES. AP\*: Aproveitamento de veículos || Total\*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo\*: Total de alunos transportados simultaneamente || \* Identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RA) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "Seq" no Transcolar ES.

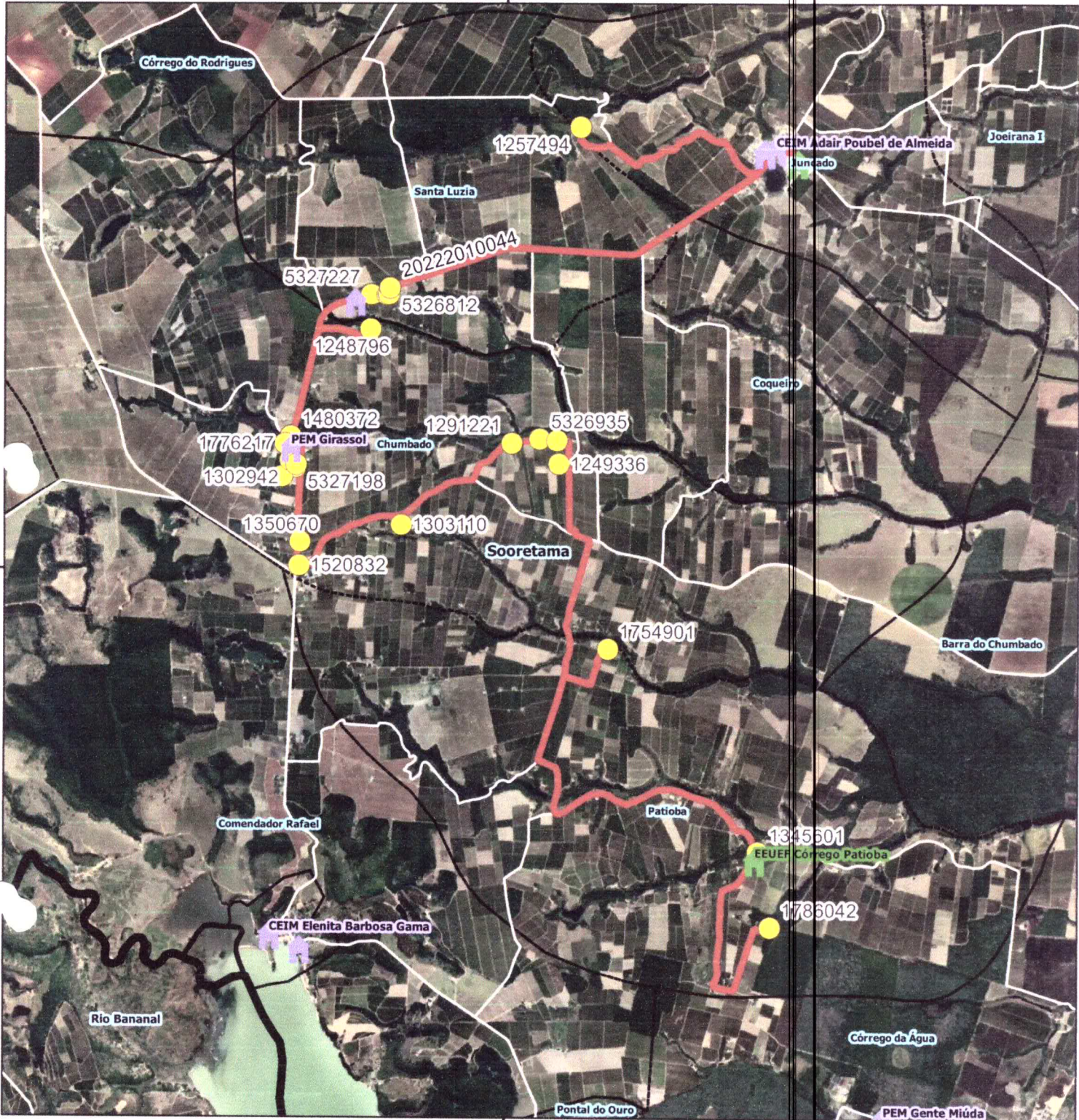
**Nome do roteiro**

SITIO PACIÊNCIA X PATIOBA X SÍTIO MINEIRO X CÓRREGO CALÇADO X SITIO GALINA (VOLTA) X CÓRREGO CALÇADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI

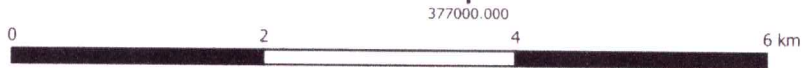




377000.000



7884500.000



**Legenda**

- Escolas
  - Estadual
  - Municipal
- alunos\_estaduais [363]
- rotas\_sedu [15]
- Estradas\_Vicinais
- Limite\_Comunidades
- Limite\_Distritos
- Limite\_Municipal\_2018
- Google Satellite
- Google Road

85

**SOORETAMA**

<b>Escola:</b> EEUEF CANDIDO PORTINARI					
<b>Código roteiro:</b> 20222010044		<b>Tipo:</b> TR	<b>Turno:</b> I		
<b>Alunos:</b>	<b>Estado:</b> 26	<b>Município:</b> 0	<b>Total:</b> 26	<b>Máximo*:</b> 26	
<b>Quilometragem:</b> Ida: 16		Volta: 16		<b>Ap*:</b> 20	
<b>Horários previstos:</b>		<b>Entrada:</b>		<b>Saída:</b>	

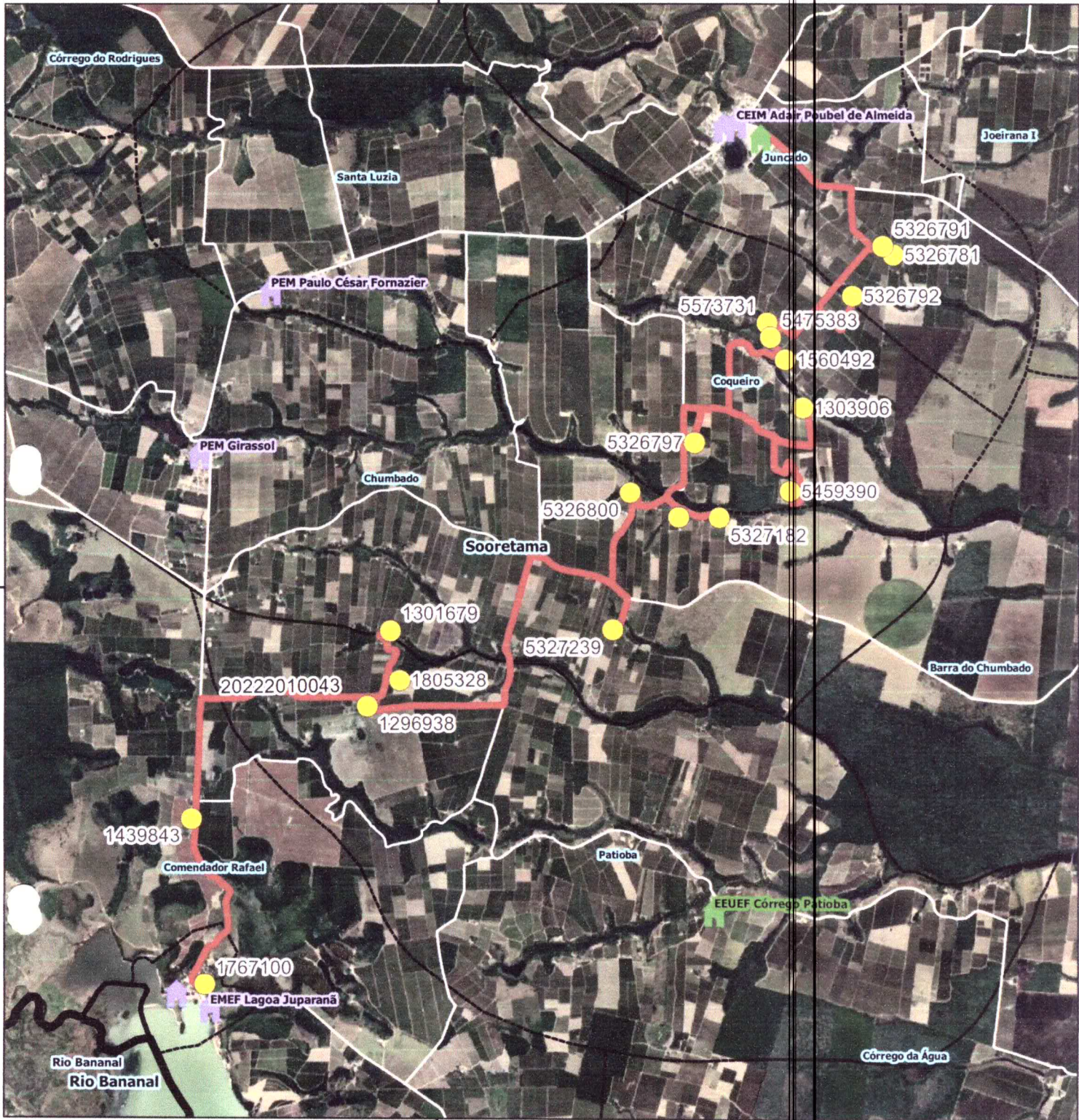
Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central aderidas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fuso:24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES. AP\*: Aproveitamento de veículos || Total\*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo\*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RA) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no TranslocarES.

**Nome do roteiro**

PATIOBA X CÓRREGO CALÇADO X CÓRREGO CHUMBADO X RUA PRINCIPAL X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI



377000.000



377000.000



**Legenda**

Escolas

Estadual

Municipal

alunos\_estaduais [363]

rotas\_sedu [15]

Estradas\_Vizinhas

Limite\_Comunidades

Limite\_Distritos

Limite\_Municipal\_2018

Google Satellite

Google Road

86

**SOORETAMA**

**Escola:** EEEFM CANDIDO PORTINARI

**Código roteiro:** 20222010043

**Tipo:** TR

**Turno:** I

**Alunos:**

**Estado:** 20

**Município:** 0

**Total:** 20

**Máximo\*:** 20

**Quilometragem:**

**Ida:** 24.4

**Volta:** 24.4

**Ap\*:** 0

**Total\*:** 48.8

**Horários previstos:**

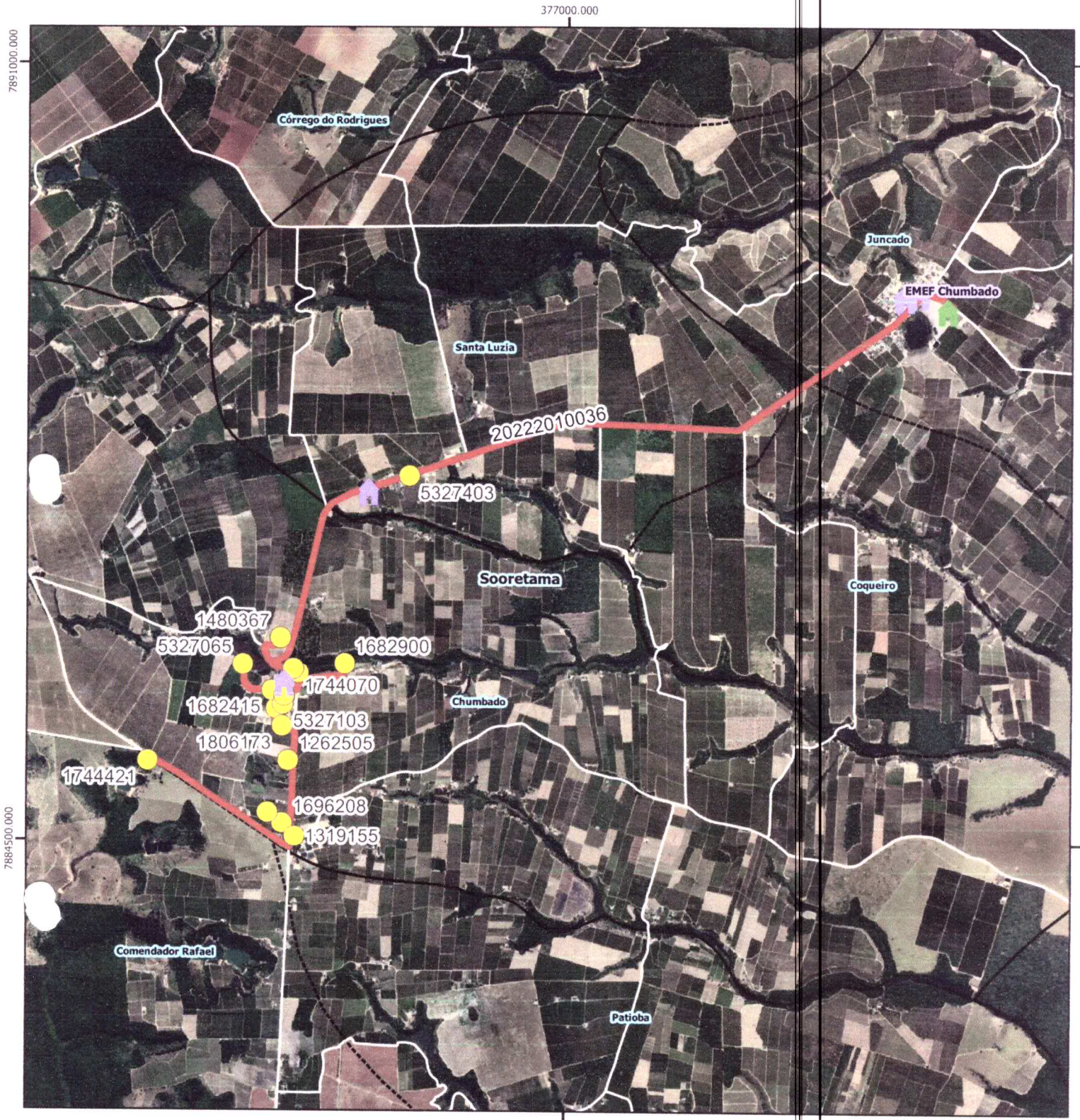
**Entrada:**

**Saída:**

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central acrescidas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fuso: 24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES.  
AP\*: Aproveitamento de veículos || Total\*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo\*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RA) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no TransculatES.

**Nome do roteiro**

COMENDADOR RAFAEL X CRG CHUMBADO X COQUEIRO X SITIO CELLIM X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI



**Legenda**

- Escolas
  - Estadual
  - Municipal
- alunos\_estaduais [363]
- rotas\_sedu [15]
- Estradas\_Vicinais
- Limite\_Comunidades
- Limite\_Distritos
- Limite\_Municipal\_2018
- Google Satellite
- Google Road

87

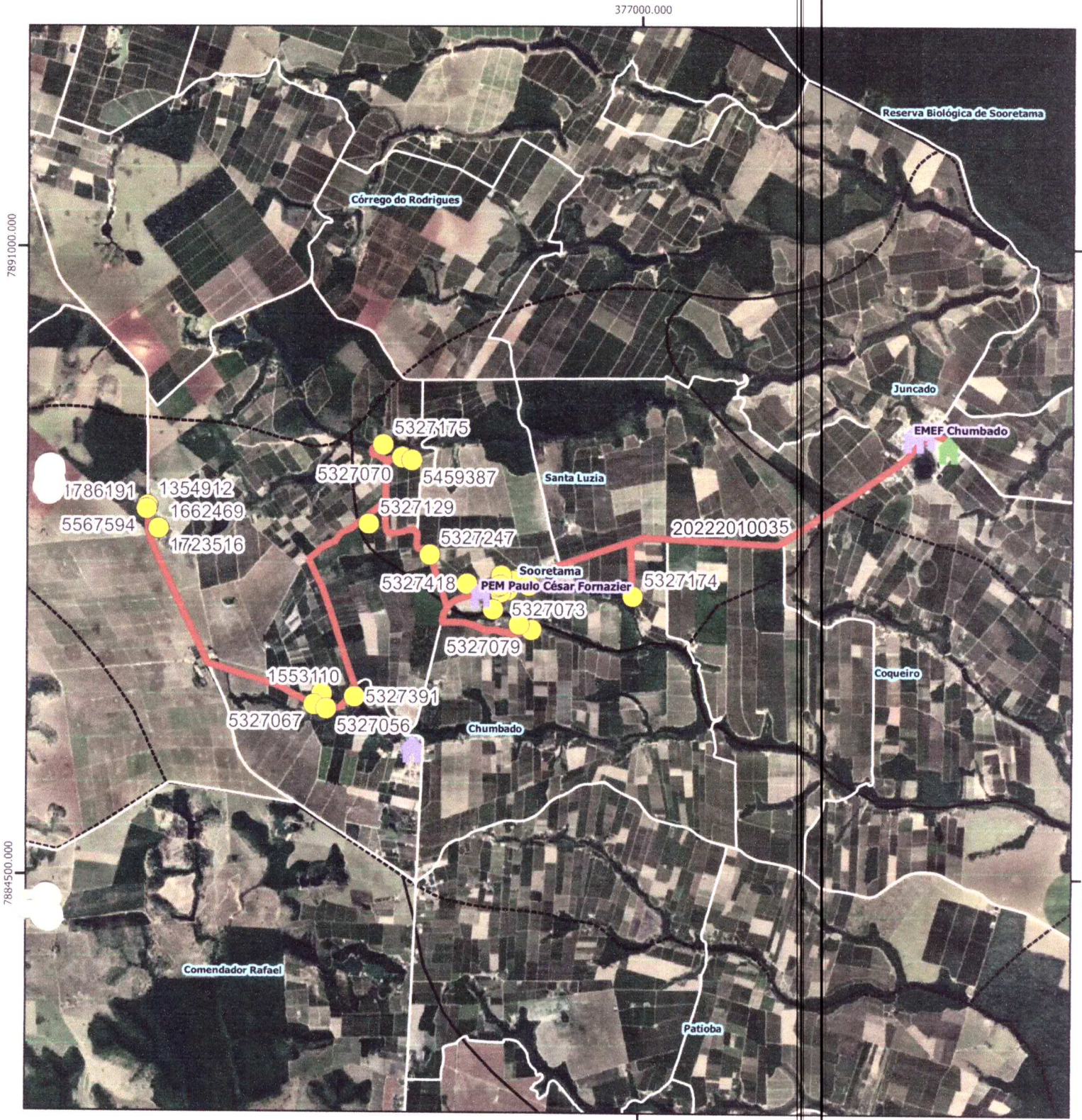
**Nome do roteiro**

FAZ PAMPULHA X CHUMBADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI

**SOORETAMA**

<b>Escola:</b> EEEFM CANDIDO PORTINARI			
<b>Código roteiro:</b> 20222010036	<b>Tipo:</b> TR	<b>Turno:</b> V	
<b>Alunos:</b> Estado: 20	<b>Município:</b> 0	<b>Total:</b> 20	<b>Máximo*:</b> 20
<b>Quilometragem:</b> Ida: 12.3	<b>Volta:</b> 12.3	<b>Ap*:</b> 0	<b>Total*:</b> 24.6
<b>Horários previstos:</b>	<b>Entrada:</b>	<b>Saída:</b>	

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central adotadas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fuso:24 / Hemisfério:Sul / Vitória - ES.  
AP\*: Aproveitamento de veículos || Total\*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo\*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RA) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no TranscolarES.



**Legenda**

- Escolas
  - Estadual
  - Municipal
- alunos\_estaduais [363]
- rotas\_sedu [15]
- Estradas\_Vicinas
- Limite\_Comunidades
- Limite\_Distritos
- Limite\_Municipal\_2018
- Google Satellite
- Google Road

88

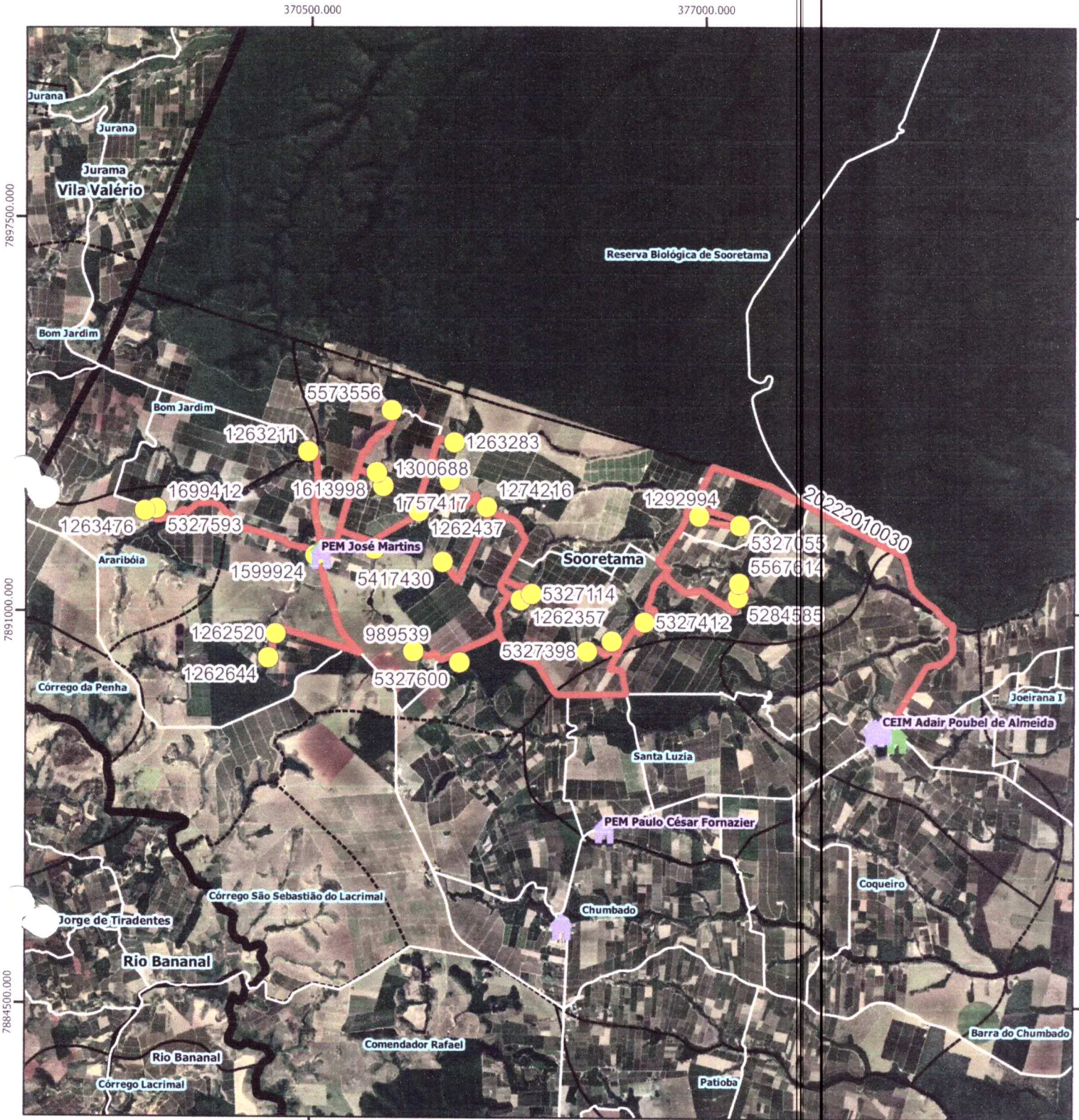
**Nome do roteiro**

BARRO ROXO X SITIO REIS X SITIO PASTO NOVO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI

**SOORETAMA**

<b>Escola:</b> EEEFM CANDIDO PORTINARI			
<b>Código roteiro:</b> 20222010035	<b>Tipo:</b> TR	<b>Turno:</b> V	
<b>Alunos:</b> Estado: 31	<b>Município:</b> 0	<b>Total:</b> 31	<b>Máximo*:</b> 31
<b>Quilometragem:</b> Ida: 18.6	<b>Volta:</b> 18.6	<b>Ap*:</b> 0	<b>Total*:</b> 37.2
<b>Horários previstos:</b>	<b>Entrada:</b>	<b>Saída:</b>	

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central adotadas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fuso:24 / Hemisfério: Sul / Witona - ES.  
AP\*: Aproveitamento de veículos || Total\*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo\*:  
Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RA) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no TranscolarES.



**Legenda**

- Escolas
  - Estadual
  - Municipal
- Limite\_Distritos
- Limite\_Municipal\_2018
- Google Satellite
- Google Road
- alunos\_estaduais [363]
- rotas\_sedu [15]
- Estradas\_Vicinais
- Limite\_Comunidades

89

**SOORETAMA**

<b>Escola:</b> EEEFM CANDIDO PORTINARI			
<b>Código roteiro:</b> 20222010030		<b>Tipo:</b> TR	<b>Turno:</b> V
<b>Alunos:</b>	<b>Estado:</b> 32	<b>Município:</b> 0	<b>Total:</b> 32 <b>Máximo*:</b> 32
<b>Quilometragem:</b>	<b>Ida:</b> 57.5	<b>Volta:</b> 57.5	<b>Ap*:</b> 0 <b>Total*:</b> 115
<b>Horários previstos:</b>	<b>Entrada:</b>	<b>Saída:</b>	

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem: 00 quilômetros no Equador e Meridiano Central acrescidas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fuso: 24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES.  
AP\*: Aproveitamento de veículos || Total\*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo\*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RA) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no Transcolar-ES.

**Nome do roteiro**

FAZENDA NOVA PARANÁ X CORREGO RODRIGUES X CORREGO DANUBIO X SÍTIO SÃO JORGE X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI

PLANILHA DE CUSTO ESPECIFICO - ROTA(S) 20222010047-20222010029 - VEÍCULO PARA 23 PASSAGEIROS									
Veículo		23 passageiros		QUILOMETRAGEM ANUAL				KM DIÁRIA	
Valor do Veículo	R\$ 54.691,00	Piso	Km	Coefficientes	% Tipo de Pavimento	83,3			
Preço do Combustível	R\$ 5,93	Asfalto	0	1,00	0%				
Número de Pneus	6	Pedregoso	0	1,18	0%	Dias Letivos*			
Preço do Pneu	R\$ 1.355,93	Terra	16.993	1,35	100%	Ano	204		
Consumo Combustível (km/l)	3,13	TOTAL*	22.941						
CUSTO FIXO ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	Vistoria DETRAN/ITL	GPS	Seguro	Total Anual
R\$ 5.904,39	R\$ 3.103,69	R\$ 164,82	R\$ 10,57	R\$ 546,91	R\$ 494,08	R\$ 590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.814,46
CUSTO VARIÁVEL ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)					COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO/ KM				
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Total Anual	Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	
R\$ 43.532,50	R\$ 6.801,95	R\$ 2.764,99	R\$ 4.182,19	R\$ 57.281,63	0,320000	0,050000	0,000089	0,000003	
CUSTO FIXO ANUAL PESSOAL (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Salário Motorista	Salário Monitor	Encargos (%)	Encargos (R\$)	Ticket/Vale Alimentação	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Total Anual		
R\$ 18.566,64	R\$ 0,00	59,81%	R\$ 11.104,71	R\$ 4.601,52	R\$ 842,40	R\$ 133,44	R\$ 35.248,71		
TRIBUTAÇÃO (%)				OUTROS					
PIS	COFINS	ISS	TOTAL	Despesas Administrativas (% a.m)	Remuneração Capital (% a.m)	Vida Útil Veículo (anos)	Valor Residual Veículo (%)	km Inspeção Tacógrafo	
0,65%	3,00%	3,00%	6,65%	5,00%	1,00%	12	20,00%	0,00	
<b>CUSTO POR KM</b>									
<b>CUSTO FIXO</b>				<b>R\$3,05</b>					
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>				<b>R\$3,79</b>					
<b>CUSTO TOTAL</b>				<b>R\$6,84</b>					
<b>ESTRUTURA DE CÁLCULO</b>									
Valor do Veículo:	Valor obtido da tabela FIPE. Ano base 2021								
Tipo do Veículo:	Marcopolo - Volare lotação e Escolar (AS/VS) - Ano 2008 - Diesel								
Preço do Combustível:	Preço médio à venda em postos de combustíveis do ES - Site SEFAZ								
Preço do Pneu:	Preço médio de cotação de preços em revendedores de pneus no ES - pneu medida 215/75R17,5								
Remuneração do Capital:	(Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * ((1+% Remuneração de capital)*12-1)								
Valor Residual do Veículo:	20%								
Depreciação do Veículo:	((Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * (1 - valor residual veículo)) / (vida útil do veículo) Obs: Método linear.								
CRLV:	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).								
DPVAT:	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT).								
IPVA:	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).								
Vistoria DETRAN	Vistoria do DETRAN que pode ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL.								
Tacógrafo:	Custo com inspeção e discos do tacógrafo, uma inspeção a cada dois anos.								
GPS:	Contratação de aparelhos GPS para rastreamento e monitoramento dos veículos.								
Seguro:	Contratação de seguro dos veículos. Em caso de acidente, cobertura para tripulação, passageiros e terceiros ou somente para passageiros (APP). Somatório do limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. <b>Para veículos que executam rotas com menos dias letivos (Ex: EJA e APAE/Pestalozzi) é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turnos em questão.</b>								
Km Anual:	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.								
Km da Inspeção do Tacógrafo:	Estimativa de dias letivos anual.								
Dias Letivos*	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Salário do Motorista:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Salário do Monitor:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Ticket/Vale Alimentação:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Plano de Saúde:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Seguro de Vida:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Encargos Trabalhistas e Sociais:	59,81% do valor do salário motorista e monitor. Valor apurado por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.								
Coefficientes de Consumo:	Coefficientes de consumo apurados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.								
Custo com Combustível:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo combustível * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).								
Custo com Lubrificantes:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo lubrificantes * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).								
Custo com Rodagem	Preço do pneu * Fator de consumo de pneus * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).								
Custo com Manutenção:	Preço do veículo * Fator de consumo com manutenção * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).								
Despesa Administrativa	5% do total das despesas.								
Total sem Tributação:	(Total do Custo Fixo + Total do Custo Variável)*(1+Despesa Administrativa).								
PIS:	0,65% referente ao Programa de Integração Social - PIS.								
COFINS:	3% referente a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.								
ISS:	3% referente ao Imposto Sobre Serviço - ISS. O valor do ISS varia de acordo com o município.								
Total com Tributação:	Total sem Tributação * (1 + Tributação Incidente).								
Custo Fixo/km:	((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Pessoal) * (1+Despesa Administrativa)) / (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).								
Custo Variável/km:	((Custo Variável do Veículo) * (1+Despesa Administrativa)) / (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).								
Custo Total por Km:	(Custo Fixo/km) + (Custo Variável/km).								

90

Am

PLANILHA DE CUSTO ESPECIFICO - ROTA(S) 20222010045-20222010032 - VEÍCULO PARA 15 PASSAGEIROS									
Veículo		15 passageiros		QUILOMETRAGEM ANUAL				Km DIÁRIA	
Valor do Veículo	R\$ 43.688,00	Piso	Km	Coefficientes	% Tipo de Pavimento	80,6			
Preço do Combustível	R\$ 5,93	Asfalto	5.548	1,00	34%				
Número de Pneus	4	Poliedro	0	1,18	0%	Dias Letivos*			
Preço do Pneu	R\$ 802,10	Terra	10.894	1,35	66%	Ano	204		
Consumo Combustível (km/l)	4,00	TOTAL*	20.255						
CUSTO FIXO ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	Vistoria DETRAN/ITL	GPS	Seguro	Total Anual
R\$ 5.133,83	R\$ 3.238,37	R\$ 164,82	R\$ 10,57	R\$ 436,88	R\$ 494,08	R\$ 590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.068,55
CUSTO VARIÁVEL ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)					COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO/ KM				
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Total Anual	Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	
R\$ 30.028,70	R\$ 4.804,59	R\$ 1.444,17	R\$ 2.949,73	R\$ 39.227,19	0,250000	0,040000	0,000089	0,000003	
CUSTO FIXO ANUAL PESSOAL (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Salário Motorista	Salário Monitor	Encargos (%)	Encargos (R\$)	Ticket/Vale Alimentação	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Total Anual		
R\$ 18.566,64	R\$ 0,00	59,81%	R\$ 11.104,71	R\$ 4.601,52	R\$ 842,40	R\$ 133,44	R\$ 35.248,72		
TRIBUTAÇÃO (%)				OUTROS					
PIS	COFINS	ISS	TOTAL	Despesas Administrativa (% a.m)	Remuneração Capital (% a.m)	Vida útil Veículo (anos)	Valor Residual Veículo (%)	Km Inspeção Tacógrafo	
0,65%	3,00%	3,00%	6,65%	5,00%	1,00%	10	20,00%	0,00	

**CUSTO POR KM**

<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$3,10</b>
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$2,68</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$5,78</b>

**ESTRUTURA DE CÁLCULO**

<b>Valor do Veículo:</b>	Valor obtido da tabela FIPE. Ano base 2021
<b>Tipo do Veículo</b>	Peugeot - Boxer 2.8 Van / TB - 15L/16L - Ano 2008 - Diesel
<b>Preço do Combustível:</b>	Preço médio à venda em postos de combustíveis do ES - Site SEFAZ
<b>Preço do Pneu:</b>	Preço médio de cotação de preços em revendedores de pneus no ES - pneu medida 205/75R16
<b>Remuneração do Capital:</b>	(Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * ((1+% Remuneração de capital)*12-1)
<b>Valor Residual do Veículo:</b>	20%
<b>Depreciação do Veículo:</b>	((Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * (1 - valor residual veículo)) / (vida útil do veículo) Obs: Método linear.
<b>CRLV:</b>	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).
<b>DPVAT:</b>	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT).
<b>IPVA:</b>	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
<b>Vistoria DETRAN</b>	Vistoria do DETRAN que pode ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL.
<b>Tacógrafo:</b>	Custo com inspeção e discos do tacógrafo, uma inspeção a cada dois anos.
<b>GPS:</b>	Contratação de aparelhos GPS para rastreamento e monitoramento dos veículos.
<b>Seguro:</b>	Contratação de seguro dos veículos. Em caso de acidente, cobertura para tripulação, passageiros e terceiros ou somente para passageiros (APP). Somatório do limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. <b>Para veículos que executam rotas com menos dias letivos (Ex: EJA e APAE/Pestalozzi) é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turnos em questão.</b>
<b>Km Anual:</b>	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.
<b>Km da Inspeção do Tacógrafo:</b>	Estimativa de dias letivos anual.
<b>Dias Letivos*</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Salário do Motorista:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Salário do Monitor:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Ticket/Vale Alimentação:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Plano de Saúde:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Seguro de Vida:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Encargos Trabalhistas e Sociais:</b>	59,81% do valor do salário motorista e monitor. Valor apurado por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
<b>Coefficientes de Consumo:</b>	Coefficientes de consumo apurados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
<b>Custo com Combustível:</b>	Preço do litro de combustível * Fator de consumo combustível * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Custo com Lubrificantes:</b>	Preço do litro de combustível * Fator de consumo lubrificantes * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Custo com Rodagem</b>	Preço do pneu * Fator de consumo de pneus * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Custo com Manutenção:</b>	Preço do veículo * Fator de consumo com manutenção * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Despesa Administrativa</b>	5% do total das despesas.
<b>Total sem Tributação:</b>	((Total do Custo Fixo + Total do Custo Variável)*(1+Despesa Administrativa).
<b>PIS:</b>	0,65% referente ao Programa de Integração Social - PIS.
<b>COFINS:</b>	3% referente a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.
<b>ISS:</b>	3% referente ao Imposto Sobre Serviço - ISS. O valor do ISS varia de acordo com o município.
<b>Total com Tributação:</b>	Total sem Tributação * (1 + Tributação Incidente).
<b>Custo Fixo/km:</b>	((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Pessoal) * (1+Despesa Administrativa)) / (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
<b>Custo Variável/km:</b>	((Custo Variável do Veículo) * (1+Despesa Administrativa)) / (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
<b>Custo Total por Km:</b>	(Custo Fixo/km) + (Custo Variável/km).

91 

PLANILHA DE CUSTO ESPECIFICO - ROTA(S) 20222010043 - VEÍCULO PARA 23 PASSAGEIROS									
Veículo		23 passageiros		QUILOMETRAGEM ANUAL				KM DIÁRIA	
Valor do Veículo	R\$ 54.691,00	Piso	Km	Coefficientes	% Tipo de Pavimento	57,4			
Preço do Combustível	R\$ 5,93	Asfalto	468	1,00	4%				
Número de Pneu	6	Poliedro	0	1,18	0%	Dias Letivos*			
Preço do Pneu	R\$ 1.355,93	Terra	11.241	1,35	96%	Ano	204		
Consumo Combustível (km/l)	3,13	TOTAL*	15.644						
CUSTO FIXO ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	Vistoria DETRAN/ITL	GPS	Seguro	Total Anual
R\$ 5.904,39	R\$ 3.103,69	R\$ 164,82	R\$ 10,57	R\$ 546,91	R\$ 494,08	R\$ 590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.814,46
CUSTO VARIÁVEL ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)					COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO/ KM				
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Total Anual	Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	
R\$ 29.686,10	R\$ 4.638,45	R\$ 1.885,53	R\$ 2.851,96	R\$ 39.062,04	0,320000	0,050000	0,000089	0,000003	
CUSTO FIXO ANUAL PESSOAL (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Salário Motorista	Salário Monitor	Encargos (%)	Encargos (R\$)	Ticket/Vale Alimentação	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Total Anual		
R\$ 18.566,64	R\$ 0,00	59,81%	R\$ 11.104,71	R\$ 4.601,52	R\$ 842,40	R\$ 133,44	R\$ 35.248,71		
TRIBUTAÇÃO (%)				OUTROS					
PIS	COFINS	ISS	TOTAL	Despesas Administrativas (% a.m)	Remuneração Capital (% a.m)	Vida Útil Veículo (anos)	Valor Residual Veículo (%)	Km Inspeção Tacógrafo	
0,65%	3,00%	3,00%	6,65%	5,00%	1,00%	12	20,00%	0,00	

## CUSTO POR KM

CUSTO FIXO	R\$4,42
CUSTO VARIÁVEL	R\$3,75
CUSTO TOTAL	R\$8,17

## ESTRUTURA DE CÁLCULO

Valor do Veículo:	Valor obtido da tabela FIPE. Ano base 2021
Tipo do Veículo:	Marcopolo - Volare lotação e Escolar (A5/V5) - Ano 2008 - Diesel
Preço do Combustível:	Preço médio à venda em postos de combustíveis do ES - Site SEFAZ
Preço do Pneu:	Preço médio de cotação de preços em revendedores de pneus no ES - pneu medida 215/75R17,5
Remuneração do Capital:	(Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * ((1+ Remuneração de capital)*12-1)
Valor Residual do Veículo:	20%
Depreciação do Veículo:	((Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * (1 - valor residual veículo)) / (vida útil do veículo) Obs: Método linear.
CRLV:	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).
DPVAT:	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT).
IPVA:	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
Vistoria DETRAN	Vistoria do DETRAN que pode ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL.
Tacógrafo:	Custo com inspeção e discos do tacógrafo, uma inspeção a cada dois anos.
GPS:	Contratação de aparelhos GPS para rastreamento e monitoramento dos veículos.
Seguro:	Contratação de seguro dos veículos. Em caso de acidente, cobertura para tripulação, passageiros e terceiros ou somente para passageiros (APP). Somatório no limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. Para veículos que executam rotas com menos dias letivos (Ex: EJA e APAE/Pestalozzi) é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turnos em questão.
Km Anual:	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.
Km da Inspeção do Tacógrafo:	Estimativa de dias letivos anual.
Dias Letivos*	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Salário do Motorista:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Salário do Monitor:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Ticket/Vale Alimentação:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Plano de Saúde:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Seguro de Vida:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Encargos Trabalhistas e Sociais:	59,81% do valor do salário motorista e monitor. Valor apurado por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
Coefficientes de Consumo:	Coefficientes de consumo apurados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
Custo com Combustível:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo combustível * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Lubrificantes:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo lubrificantes * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Rodagem	Preço do pneu * Fator de consumo de pneus * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Manutenção:	Preço do veículo * Fator de consumo com manutenção * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Despesa Administrativa	5% do total das despesas.
Total sem Tributação:	((Total do Custo Fixo + Total do Custo Variável) * (1+Despesa Administrativa)).
PIS:	0,65% referente ao Programa de Integração Social - PIS.
COFINS:	3% referente a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.
ISS:	3% referente ao Imposto Sobre Serviço - ISS. O valor do ISS varia de acordo com o município.
Total com Tributação:	Total sem Tributação * (1 + Tributação Incidente).
Custo Fixo/km:	((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Pessoal) * (1+Despesa Administrativa) / (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
Custo Variável/km:	((Custo Variável do Veículo) * (1+Despesa Administrativa) / (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
Custo Total por Km:	(Custo Fixo/km) + (Custo Variável/km).



PLANILHA DE CUSTO ESPECÍFICO - ROTA(S) 20222010042 - VEÍCULO PARA 41 PASSAGEIROS									
Veículo		41 passageiros		KILOMETRAGEM ANUAL				KM DIÁRIA	
Valor do Veículo	R\$ 60.011,69	Piso	Km	Coefficientes	% Tipo de Pavimento	58,8			
Preço do Combustível	R\$ 5,93	Asfalto	2.879	1,00	24%				
Número de Pneus	6	Polidro	0	1,18	0%	Dias Letivos*			
Preço do Pneu	R\$ 1.836,57	Terra	9.116	1,35	76%	Ano	204		
Consumo Combustível (km/l)	2,86	TOTAL*	15.186						
CUSTO FIXO ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	Vistoria DETRAN/ITL	GPS	Seguro	Total Anual
R\$ 6.213,45	R\$ 3.266,15	R\$ 164,82	R\$ 10,57	R\$ 600,12	R\$ 494,08	R\$ 590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.339,19
CUSTO VARIÁVEL ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)					COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO/ KM				
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Total Anual	Combustível	Lubrificante	Rodagem	Manutenção	
R\$ 31.518,38	R\$ 5.403,15	R\$ 2.479,11	R\$ 3.037,78	R\$ 42.438,42	0,350000	0,060000	0,000089	0,000003	
CUSTO FIXO ANUAL PESSOAL (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Salário Motorista	Salário Monitor	Encargos (%)	Encargos (R\$)	Ticket/Vale Alimentação	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Total Anual		
R\$ 18.566,64	R\$ 0,00	59,81%	R\$ 11.104,71	R\$ 4.601,52	R\$ 842,40	R\$ 133,44	R\$ 35.248,71		
TRIBUTAÇÃO (%)				OUTROS					
PIS	COFINS	ISS	TOTAL	Despesas Administrativa (% a.m)	Remuneração Capital (% a.m)	Vida Útil Veículo (anos)	Valor Residual Veículo (%)	km Inspeção Tacógrafo	
0,65%	3,00%	3,00%	6,65%	5,00%	1,00%	12	20,00%	0,00	

**CUSTO POR KM**

<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$4,37</b>
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$3,98</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$8,35</b>

**ESTRUTURA DE CÁLCULO**

<b>Valor do Veículo:</b>	Valor referência obtido através de pesquisa de preços - valor de referencia 2021
<b>Tipo do Veículo</b>	Ônibus Urbano - OF-1722 - Ano 2009 - Diesel
<b>Preço do Combustível:</b>	Preço médio à venda em postos de combustíveis do ES - Site SEFAZ
<b>Preço do Pneu:</b>	Preço médio de cotação de preços em revendedores de pneus no ES - pneu medida 275/80R22,5
<b>Remuneração do Capital:</b>	(Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * ((1+% Remuneração de capital)*12-1)
<b>Valor Residual do Veículo:</b>	20%
<b>Depreciação do Veículo:</b>	((Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * (1 - valor residual veículo)) / (vida útil do veículo) Obs: Método linear.
<b>CRLV:</b>	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).
<b>DPVAT:</b>	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT).
<b>IPVA:</b>	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
<b>Vistoria DETRAN</b>	Vistoria do DETRAN que pode ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL.
<b>Tacógrafo:</b>	Custo com inspeção e discos do tacógrafo, uma inspeção a cada dois anos.
<b>GPS:</b>	Contratação de aparelhos GPS para rastreamento e monitoramento dos veículos.
<b>Seguro:</b>	Contratação de seguro dos veículos. Em caso de acidente, cobertura para tripulação, passageiros e terceiros ou somente para passageiros (APP).
<b>Km Anual:</b>	Somatório do limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. <b>Para veículos que executam rotas com menos dias letivos (Ex: EJA e APAE/Pestalozzi) é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turnos em questão.</b>
<b>Km da Inspeção do Tacógrafo:</b>	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.
<b>Dias Letivos*</b>	Estimativa de dias letivos anual.
<b>Salário do Motorista:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Salário do Monitor:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Ticket/Vale Alimentação:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Plano de Saúde:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Seguro de Vida:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Encargos Trabalhistas e Sociais:</b>	59,81% do valor do salário motorista e monitor. Valor apurado por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
<b>Coefficientes de Consumo:</b>	Coefficientes de consumo apurados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
<b>Custo com Combustível:</b>	Preço do litro de combustível * Fator de consumo combustível * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Custo com Lubrificantes:</b>	Preço do litro de combustível * Fator de consumo lubrificantes * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Custo com Rodagem</b>	Preço do pneu * Fator de consumo de pneus * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Custo com Manutenção:</b>	Preço do veículo * Fator de consumo com manutenção * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Despesa Administrativa</b>	5% do total das despesas.
<b>Total sem Tributação:</b>	((Total do Custo Fixo + Total do Custo Variável)*(1+Despesa Administrativa).
<b>PIS:</b>	0,65% referente ao Programa de Integração Social - PIS.
<b>COFINS:</b>	3% referente a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.
<b>ISS:</b>	3% referente ao Imposto Sobre Serviço - ISS. O valor do ISS varia de acordo com o município.
<b>Total com Tributação:</b>	Total sem Tributação * (1 + Tributação Incidente).
<b>Custo Fixo/km:</b>	((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Pessoal) * (1+Despesa Administrativa)/(1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
<b>Custo Variável/km:</b>	((Custo Variável do Veículo) * (1+Despesa Administrativa)/(1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
<b>Custo Total por Km:</b>	(Custo Fixo/km) + (Custo Variável/km).

93 

PLANILHA DE CUSTO ESPECÍFICO - ROTA(S) 20222010041 - VEÍCULO PARA 41 PASSAGEIROS									
Veículo		41 passageiros		QUILOMETRAGEM ANUAL				KM DIÁRIA	
Valor do Veículo	R\$ 60.011,69	Piso	Km	Coefficientes	% Tipo de Pavimento			101,0	
Preço do Combustível	R\$ 5,93	Asfalto	0	1,00	0%				
Número de Pneus	6	Poliedro	0	1,18	0%			Dias Letivos*	
Preço do Pneu	R\$ 1.836,57	Terra	20.604	1,35	100%	Ano		204	
Consumo Combustível (km/l)	2,86	TOTAL*	27.815						
CUSTO FIXO ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	Vistoria DETRAN/ITL	GPS	Seguro	Total Anual
R\$ 6.213,45	R\$ 3.266,15	R\$ 164,82	R\$ 10,57	R\$ 600,12	R\$ 494,08	R\$ 590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.339,19
CUSTO VARIÁVEL ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)					COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO/ KM				
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Total Anual	Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	
R\$ 57.730,86	R\$ 9.896,72	R\$ 4.540,88	R\$ 5.564,16	R\$ 77.732,62	0,350000	0,060000	0,000089	0,000003	
CUSTO FIXO ANUAL PESSOAL (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Salário Motorista	Salário Monitor	Encargos (%)	Encargos (R\$)	Ticket/Vale Alimentação	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Total Anual		
R\$ 18.566,64	R\$ 0,00	59,81%	R\$ 11.104,71	R\$ 4.601,52	R\$ 842,40	R\$ 133,44	R\$ 35.248,71		
TRIBUTAÇÃO (%)				OUTROS					
PIS	COFINS	ISS	TOTAL	Despesas Administrativas (% a.m)	Remuneração Capital (% a.m)	Vida Útil Veículo (anos)	Valor Residual Veículo (%)	km Inspeção Tacógrafo	
0,65%	3,00%	3,00%	6,65%	5,00%	1,00%	12	20,00%	0,00	

## CUSTO POR KM

CUSTO FIXO	R\$2,54
CUSTO VARIÁVEL	R\$4,24
CUSTO TOTAL	R\$6,78

## ESTRUTURA DE CÁLCULO

Valor do Veículo:	Valor referência obtido através de pesquisa de preços - valor de referência 2021
Tipo do Veículo:	Ônibus Urbano - OF-1722 - Ano 2009 - Diesel
Preço do Combustível:	Preço médio à venda em postos de combustíveis do ES - Site SEFAZ
Preço do Pneu:	Preço médio de cotação de preços em revendedores de pneus no ES - pneu medida 275/80R22,5
Remuneração do Capital:	(Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * ((1+ Remuneração de capital)^12 - 1)
Valor Residual do Veículo:	20%
Depreciação do Veículo:	((Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * (1 - valor residual veículo)) / (vida útil do veículo) Obs: Método linear.
CRLV:	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).
DPVAT:	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT).
IPVA:	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
Vistoria DETRAN	Vistoria do DETRAN que pode ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL.
Tacógrafo:	Custo com inspeção e discos do tacógrafo, uma inspeção a cada dois anos.
GPS:	Contratação de aparelhos GPS para rastreamento e monitoramento dos veículos.
Seguro:	Contratação de seguro dos veículos. Em caso de acidente, cobertura para tripulação, passageiros e terceiros ou somente para passageiros (APP). Somatório do limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. Para veículos que executam rotas com menos dias letivos (Ex. EJA e APAE/Pestalozzi) é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turnos em questão.
Km Anual:	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.
Km da Inspeção do Tacógrafo:	Estimativa de dias letivos anual.
Dias Letivos*	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Salário do Motorista:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Salário do Monitor:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Ticket/Vale Alimentação:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Plano de Saúde:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Seguro de Vida:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Encargos Trabalhistas e Sociais:	59,81% do valor do salário motorista e monitor. Valor apurado por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
Coefficientes de Consumo:	Coefficientes de consumo apurados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
Custo com Combustível:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo combustível * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Lubrificantes:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo lubrificantes * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Rodagem	Preço do pneu * Fator de consumo de pneus * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Manutenção:	Preço do veículo * Fator de consumo com manutenção * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Despesa Administrativa	5% do total das despesas.
Total sem Tributação:	((Total do Custo Fixo + Total do Custo Variável) * (1+Despesa Administrativa)) / (1-Tributação)
PIS:	0,65% referente ao Programa de Integração Social - PIS.
COFINS:	3% referente a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.
ISS:	3% referente ao Imposto Sobre Serviço - ISS. O valor do ISS varia de acordo com o município.
Total com Tributação:	Total sem Tributação * (1 + Tributação Incidente).
Custo Fixo/km:	((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Pessoal) * (1+Despesa Administrativa) / (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
Custo Variável/km:	((Custo Variável do Veículo) * (1+Despesa Administrativa) / (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
Custo Total por Km:	(Custo Fixo/km) + (Custo Variável/km).

PLANILHA DE CUSTO ESPECÍFICO - ROTA(S) 20222010036 - VEÍCULO PARA 23 PASSAGEIROS									
Veículo		23 passageiros		QUILOMETRAGEM ANUAL				KM DIÁRIA	
Valor do Veículo	R\$ 54.691,00	Piso	Km	Coefficientes	% Tipo de Pavimento			27,6	
Preço do Combustível	R\$ 5,93	Asfalto	2.928	1,00	52%				
Número de Pneus	6	Poliedro	0	1,18	0%			Dias Letivos*	
Preço do Pneu	R\$ 1.355,93	Terra	2.703	1,35	48%	Ano		204	
Consumo Combustível (km/l)	3,13	TOTAL*	6.576						
CUSTO FIXO ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	Vistoria DETRAN/ITL	GPS	Seguro	Total Anual
R\$ 5.904,39	R\$ 3.103,69	R\$ 164,82	R\$ 10,57	R\$ 546,91	R\$ 494,08	R\$ 590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.814,46
CUSTO VARIÁVEL ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)					COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO/ KM				
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Total Anual	Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	
R\$ 12.479,20	R\$ 1.949,88	R\$ 792,62	R\$ 1.198,88	R\$ 16.420,58	0,320000	0,050000	0,000089	0,000003	
CUSTO FIXO ANUAL PESSOAL (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Salário Motorista	Salário Monitor	Encargos (%)	Encargos (R\$)	Ticket/Vale Alimentação	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Total Anual		
R\$ 18.566,64	R\$ 0,00	59,81%	R\$ 11.104,71	R\$ 4.601,52	R\$ 842,40	R\$ 133,44	R\$ 35.248,71		
TRIBUTAÇÃO (%)				OUTROS					
PIS	COFINS	ISS	TOTAL	Despesas Administrativas (% a.m)	Remuneração Capital (% a.m)	Vida Útil Veículo (anos)	Valor Residual Veículo (%)	Km Inspeção Tacógrafo	
0,65%	3,00%	3,00%	6,65%	5,00%	1,00%	12	20,00%	0,00	

**CUSTO POR KM**

<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$9,20</b>
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$3,28</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$12,48</b>

**ESTRUTURA DE CÁLCULO**

<b>Valor do Veículo:</b>	Valor obtido da tabela FIPE. Ano base 2021
<b>Tipo do Veículo:</b>	Marcopolo - Volare lotação e Escolar (AS/V5) - Ano 2008 - Diesel
<b>Preço do Combustível:</b>	Preço médio à venda em postos de combustíveis do ES - Site SEFAZ
<b>Preço do Pneu:</b>	Preço médio de cotação de preços em revendedores de pneus no ES - pneu medida 215/75R17,5
<b>Remuneração do Capital:</b>	(Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * ((1+ Remuneração de capital)^12-1)
<b>Valor Residual do Veículo:</b>	20%
<b>Depreciação do Veículo:</b>	((Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * (1 - valor residual veículo)) / (vida útil do veículo) Obs: Método linear.
<b>CRLV:</b>	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).
<b>DPVAT:</b>	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT).
<b>IPVA:</b>	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
<b>Vistoria DETRAN</b>	Vistoria do DETRAN que pode ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL.
<b>Tacógrafo:</b>	Custo com inspeção e discos do tacógrafo, uma inspeção a cada dois anos.
<b>GPS:</b>	Contratação de aparelhos GPS para rastreamento e monitoramento dos veículos.
<b>Seguro:</b>	Contratação de seguro dos veículos. Em caso de acidente, cobertura para tripulação, passageiros e terceiros ou somente para passageiros (APP). Somatório do limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. <b>Para veículos que executam rotas com menos dias letivos (Ex: EJA e APAE/Pestalozzi) é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turnos em questão.</b>
<b>Km Anual:</b>	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.
<b>Km da Inspeção do Tacógrafo:</b>	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.
<b>Dias Letivos*</b>	Estimativa de dias letivos anual.
<b>Salário do Motorista:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Salário do Monitor:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Ticket/Vale Alimentação:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Plano de Saúde:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Seguro de Vida:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Encargos Trabalhistas e Sociais:</b>	59,81% do valor do salário motorista e monitor. Valor apurado por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
<b>Coefficientes de Consumo:</b>	Coefficientes de consumo apurados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
<b>Custo com Combustível:</b>	Preço do litro de combustível * Fator de consumo combustível * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Custo com Lubrificantes:</b>	Preço do litro de combustível * Fator de consumo lubrificantes * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Custo com Rodagem</b>	Preço do pneu * Fator de consumo de pneus * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Custo com Manutenção:</b>	Preço do veículo * Fator de consumo com manutenção * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Despesa Administrativa</b>	5% do total das despesas.
<b>Total sem Tributação:</b>	((Total do Custo Fixo + Total do Custo Variável) * (1+Despesa Administrativa))
<b>PIS:</b>	0,65% referente ao Programa de Integração Social - PIS.
<b>COFINS:</b>	3% referente a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.
<b>ISS:</b>	3% referente ao Imposto Sobre Serviço - ISS. O valor do ISS varia de acordo com o município.
<b>Total com Tributação:</b>	Total sem Tributação * (1 + Tributação Incidente).
<b>Custo Fixo/km:</b>	((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Pessoal) * (1+Despesa Administrativa)) / (1-Tributação) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
<b>Custo Variável/km:</b>	((Custo Variável do Veículo) * (1+Despesa Administrativa)) / (1-Tributação) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
<b>Custo Total por Km:</b>	(Custo Fixo/km) + (Custo Variável/km).

95 

PLANILHA DE CUSTO ESPECÍFICO - ROTA(S) 20222010035 - VEÍCULO PARA 41 PASSAGEIROS									
Veículo		41 passageiros		QUILOMETRAGEM ANUAL				KM DIÁRIA	
Valor do Veículo	R\$ 60.011,69	Piso	Km	Coefficientes	% Tipo de Pavimento	37,2			
Preço do Combustível	R\$ 5,93	Asfalto	2.201	1,00	29%	Dias Letivos*			
Número de Pneus	6	Poliedro	0	1,18	0%	Ano 204			
Preço do Pneu	R\$ 1.836,57	Terra	5.388	1,35	71%				
Consumo Combustível (km/l)	2,86	TOTAL*	9.475						
CUSTO FIXO ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	Vistoria DETRAN/ITL	GPS	Seguro	Total Anual
R\$ 6.213,45	R\$ 3.266,15	R\$ 164,82	R\$ 10,57	R\$ 600,12	R\$ 494,08	R\$ 590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.339,19
CUSTO VARIÁVEL ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)					COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO/ KM				
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Total Anual	Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	
R\$ 19.664,57	R\$ 3.371,07	R\$ 1.546,74	R\$ 1.895,29	R\$ 26.477,67	0,350000	0,060000	0,000089	0,000003	
CUSTO FIXO ANUAL PESSOAL (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Salário Motorista	Salário Monitor	Encargos (%)	Encargos (R\$)	Ticket/Vale Alimentação	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Total Anual		
R\$ 18.566,64	R\$ 0,00	59,81%	R\$ 11.104,71	R\$ 4.601,52	R\$ 842,40	R\$ 133,44	R\$ 35.248,71		
TRIBUTAÇÃO (%)				OUTROS					
PIS	COFINS	ISS	TOTAL	Despesas Administrativas (% a.m)	Remuneração Capital (% a.m)	Vida útil Veículos (ano)	Valor Residual Veículo (%)	Km Inspeção Tacógrafo	
0,65%	3,00%	3,00%	6,65%	5,00%	1,00%	12	20,00%	0,00	

## CUSTO POR KM

CUSTO FIXO	R\$6,91
CUSTO VARIÁVEL	R\$3,92
CUSTO TOTAL	R\$10,83

## ESTRUTURA DE CÁLCULO

Valor do Veículo:	Valor referência obtido através de preços de pesquisa de preços - valor de referencia 2021
Tipo do Veículo	Ônibus Urbano - OF-1722 - Ano 2009 - Diesel
Preço do Combustível:	Preço médio à venda em postos de combustíveis do ES - Site SEFAZ
Preço do Pneu:	Preço médio de cotação de preços em revendedores de pneus no ES - pneu medida 275/80R22,5
Remuneração do Capital:	(Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * ((1+% Remuneração de capital)^12-1)
Valor Residual do Veículo:	20%
Depreciação do Veículo:	((Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * (1 - valor residual veículo)) / (vida útil do veículo) Obs: Método linear.
CRLV:	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).
DPVAT:	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT).
IPVA:	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
Vistoria DETRAN	Vistoria do DETRAN que pode ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL.
Tacógrafo:	Custo com inspeção e discos do tacógrafo, uma inspeção a cada dois anos.
GPS:	Contratação de aparelhos GPS para rastreamento e monitoramento dos veículos.
Seguro:	Contratação de seguro dos veículos. Em caso de acidente, cobertura para tripulação, passageiros e terceiros ou somente para passageiros (APP). Somatório no limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. Para veículos que executam rotas com menos dias letivos (Ex: EJA e APAE/Pestalossi) é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turnos em questão.
Km Anual:	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.
Km da Inspeção do Tacógrafo:	Estimativa de dias letivos anual.
Dias Letivos*	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Salário do Motorista:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Salário do Monitor:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Ticket/Vale Alimentação:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Plano de Saúde:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Seguro de Vida:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Encargos Trabalhistas e Sociais:	59,81% do valor do salário motorista e monitor. Valor apurado por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
Coefficientes de Consumo:	Coefficientes de consumo apurados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
Custo com Combustível:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo combustível * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Lubrificantes:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo lubrificantes * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Rodagem	Preço do pneu * Fator de consumo de pneus * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Manutenção:	Preço do veículo * Fator de consumo com manutenção * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Despesa Administrativa	5% do total das despesas.
Total sem Tributação:	(Total do Custo Fixo + Total do Custo Variável)*(1+Despesa Administrativa).
PIS:	0,65% referente ao Programa de Integração Social - PIS.
COFINS:	3% referente a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.
ISS:	3% referente ao Imposto Sobre Serviço - ISS. O valor do ISS varia de acordo com o município.
Total com Tributação:	Total sem Tributação * (1 + Tributação Incidente).
Custo Fixo/km:	((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Pessoal) * (1+Despesa Administrativa)/(1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos/ano).
Custo Variável/km:	((Custo Variável do Veículo) * (1+Despesa Administrativa)/(1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos/ano).
Custo Total por Km:	(Custo Fixo/km) + (Custo Variável/km).

96

PLANILHA DE CUSTO ESPECÍFICO - ROTA(S) 20222010034 - VEÍCULO PARA 23 PASSAGEIROS									
Veículo		23 passageiros		QUILOMETRAGEM ANUAL				R\$ DIÁRIA	
Valor do Veículo	R\$ 54.691,00	Piso	Km	Coefficientes	% Tipo de Pavimento	47,6			
Preço do Combustível	R\$ 5,93	Asfalto	2.525	1,00	26%				
Número de Pneus	6	Poliedro	0	1,18	0%				
Preço do Pneu	R\$ 1.355,93	Terra	7.186	1,35	74%	Dias Letivos*			
Consumo Combustível (km/l)	3,13	TOTAL*	12.225			Ano	204		
CUSTO FIXO ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	Vistoria DETRAN/ITL	GPS	Seguro	Total Anual
R\$ 5.904,39	R\$ 3.103,69	R\$ 164,82	R\$ 10,57	R\$ 546,91	R\$ 494,08	R\$ 590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.814,46
CUSTO VARIÁVEL ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)					COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO/KM				
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Total Anual	Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	
R\$ 23.198,91	R\$ 3.624,83	R\$ 1.473,49	R\$ 2.228,73	R\$ 30.525,96	0,320000	0,050000	0,000089	0,000003	
CUSTO FIXO ANUAL PESSOAL (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Salário Motorista	Salário Monitor	Encargos (%)	Encargos (R\$)	Ticket/Vale Alimentação	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Total Anual		
R\$ 18.566,64	R\$ 0,00	59,81%	R\$ 11.104,71	R\$ 4.601,52	R\$ 842,40	R\$ 133,44	R\$ 35.248,71		
TRIBUTAÇÃO (%)				OUTROS					
PIS	COFINS	ISS	TOTAL	Despesas Administrativas (% a.m.)	Remuneração Capital (% a.m.)	Vida útil Veículo (anos)	Valor Residual Veículo (%)	Km Inspeção Tacógrafo	
0,65%	3,00%	3,00%	6,65%	5,00%	1,00%	12	20,00%	0,00	

## CUSTO POR KM

CUSTO FIXO	R\$5,34
CUSTO VARIÁVEL	R\$3,54
CUSTO TOTAL	R\$8,88

## ESTRUTURA DE CÁLCULO

Valor do Veículo:	Valor obtido da tabela FIPE. Ano base 2021
Tipo do Veículo:	Marcopolo - Volare lotação e Escolar (A5/V5) - Ano 2008 - Diesel
Preço do Combustível:	Preço médio à venda em postos de combustíveis do ES - Site SEFAZ
Preço do Pneu:	Preço médio de cotação de preços em revendedores de pneus no ES - pneu medida 215/75R17,5
Remuneração do Capital:	(Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * ((1+% Remuneração de capital)^12-1)
Valor Residual do Veículo:	20%
Depreciação do Veículo:	((Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * (1 - valor residual veículo)) / (vida útil do veículo) Obs: Método linear
CRLV:	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).
DPVAT:	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT).
IPVA:	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
Vistoria DETRAN	Vistoria do DETRAN que pode ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL.
Tacógrafo:	Custo com inspeção e discos do tacógrafo, uma inspeção a cada dois anos.
GPS:	Contratação de aparelhos GPS para rastreamento e monitoramento dos veículos.
Seguro:	Contratação de seguro dos veículos. Em caso de acidente, cobertura para tripulação, passageiros e terceiros ou somente para passageiros (APP). Somatório do limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. Para veículos que executam rotas com menos dias letivos (Ex: EJA e APAE/Pestalozzi) é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turnos em questão.
Km Anual:	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.
Km da Inspeção do Tacógrafo:	Estimativa de dias letivos anual.
Dias Letivos*	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Salário do Motorista:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Salário do Monitor:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Ticket/Vale Alimentação:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Plano de Saúde:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Seguro de Vida:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Encargos Trabalhistas e Sociais:	59,81% do valor do salário motorista e monitor. Valor apurado por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
Coefficientes de Consumo:	Coefficientes de consumo apurados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
Custo com Combustível:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo combustível * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Lubrificantes:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo lubrificantes * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Rodagem	Preço do pneu * Fator de consumo de pneus * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Manutenção:	Preço do veículo * Fator de consumo com manutenção * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Despesa Administrativa	5% do total das despesas.
Total sem Tributação:	(Total do Custo Fixo + Total do Custo Variável)*(1+Despesa Administrativa).
PIS:	0,65% referente ao Programa de Integração Social - PIS.
COFINS:	3% referente a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.
ISS:	3% referente ao Imposto Sobre Serviço - ISS. O valor do ISS varia de acordo com o município.
Total com Tributação:	Total sem Tributação * (1 + Tributação Incidente).
Custo Fixo/km:	((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Pessoal) * (1+Despesa Administrativa)/ (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos/ano).
Custo Variável/km:	((Custo Variável do Veículo) * (1+Despesa Administrativa)/ (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos/ano).
Custo Total por Km:	(Custo Fixo/km) + (Custo Variável/km).

97

PLANILHA DE CUSTO ESPECIFICO - ROTA(S) 20222010033-20222010D44 - VEÍCULO PARA 41 PASSAGEIROS									
Veículo		41 passageiros		QUILOMETRAGEM ANUAL				KM DIÁRIA	
Valor do Veículo	R\$ 60.011,69	Piso	Km	Coefficientes	% Tipo de Pavimento	172,4			
Preço do Combustível	R\$ 5,93	Asfalto	9.333	1,00	27%				
Número de Pneus	6	Poliedro	0	1,18	0%				
Preço do Pneu	R\$ 1.836,57	Terra	25.836	1,35	73%	Ano 204			
Consumo Combustível (km/l)	2,86	TOTAL*	44.212						
CUSTO FIXO ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	Vistoria DETRAN/ITI	GPS	Seguro	Total Anual
R\$ 6.213,45	R\$ 3.266,15	R\$ 164,82	R\$ 10,57	R\$ 600,12	R\$ 494,08	R\$ 590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.339,19
CUSTO VARIÁVEL ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)					COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO/ KM				
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Total Anual	Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	
R\$ 91.762,56	R\$ 15.730,72	R\$ 7.217,68	R\$ 8.844,18	R\$ 123.555,14	0,350000	0,060000	0,000089	0,000003	
CUSTO FIXO ANUAL PESSOAL (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Salário Motorista	Salário Monitor	Encargos (%)	Encargos (R\$)	Ticket/Vale Alimentação	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Total Anual		
R\$ 18.566,64	R\$ 0,00	59,81%	R\$ 11.104,71	R\$ 4.601,52	R\$ 842,40	R\$ 133,44	R\$ 35.248,72		
TRIBUTAÇÃO (%)				OUTROS					
PIS	COFINS	ISS	TOTAL	Despesas Administrativas (% a.m)	Remuneração Capital (% a.m)	Vida Útil Veículo (anos)	Valor Residual Veículo (%)	Km Inspeção Tacógrafo	
0,65%	3,00%	3,00%	6,65%	5,00%	1,00%	12	20,00%	0,00	

**CUSTO POR KM**

<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$1,49</b>
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$3,95</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$5,44</b>

**ESTRUTURA DE CÁLCULO**

<b>Valor do Veículo:</b>	Valor referência obtido através de pesquisa de preços - valor de referencia 2021
<b>Tipo do Veículo</b>	Ônibus Urbano - OF-1722 - Ano 2009 - Diesel
<b>Preço do Combustível:</b>	Preço médio à venda em postos de combustíveis do ES - Site SEFAZ
<b>Preço do Pneu:</b>	Preço médio de cotação de preços em revendedores de pneus no ES - pneu medida 275/80R22.5
<b>Remuneração do Capital:</b>	(Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * ((1+% Remuneração de capital)^12-1)
<b>Valor Residual do Veículo:</b>	20%
<b>Depreciação do Veículo:</b>	((Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * (1 - valor residual veículo)) / (vida útil do veículo) Obs: Método linear.
<b>CRLV:</b>	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).
<b>DPVAT:</b>	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT).
<b>IPVA:</b>	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
<b>Vistoria DETRAN</b>	Vistoria do DETRAN que pode ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL.
<b>Tacógrafo:</b>	Custo com inspeção e discos do tacógrafo, uma inspeção a cada dois anos.
<b>GPS:</b>	Contratação de aparelhos GPS para rastreamento e monitoramento dos veículos.
<b>Seguro:</b>	Contratação de seguro dos veículos. Em caso de acidente, cobertura para tripulação, passageiros e terceiros ou somente para passageiros (APP). Somatório do limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. <b>Para veículos que executam rotas com menos dias letivos (Ex: EJA e APAE/Pestalozzi) é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turnos em questão.</b>
<b>Km Anual:</b>	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.
<b>Km da Inspeção do Tacógrafo:</b>	Estimativa de dias letivos anual.
<b>Dias Letivos*</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Salário do Motorista:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Salário do Monitor:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Ticket/Vale Alimentação:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Plano de Saúde:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Seguro de Vida:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Encargos Trabalhistas e Sociais:</b>	59,81% do valor do salário motorista e monitor. Valor apurado por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
<b>Coefficientes de Consumo:</b>	Coefficientes de consumo apurados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
<b>Custo com Combustível:</b>	Preço do litro de combustível * Fator de consumo combustível * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Custo com Lubrificantes:</b>	Preço do litro de combustível * Fator de consumo lubrificantes * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Custo com Rodagem</b>	Preço do pneu * Fator de consumo de pneus * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Custo com Manutenção:</b>	Preço do veículo * Fator de consumo com manutenção * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Despesa Administrativa</b>	5% do total das despesas.
<b>Total sem Tributação:</b>	((Total do Custo Fixo + Total do Custo Variável)*(1+Despesa Administrativa).
<b>PIS:</b>	0,65% referente ao Programa de Integração Social - PIS.
<b>COFINS:</b>	3% referente a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.
<b>ISS:</b>	3% referente ao Imposto Sobre Serviço - ISS. O valor do ISS varia de acordo com o município.
<b>Total com Tributação:</b>	Total sem Tributação * (1 + Tributação Incidente).
<b>Custo Fixo/km:</b>	((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Pessoal) * (1+Despesa Administrativa) / (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
<b>Custo Variável/km:</b>	((Custo Variável do Veículo) * (1+Despesa Administrativa) / (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
<b>Custo Total por Km:</b>	(Custo Fixo/km) + (Custo Variável/km).

98



PLANILHA DE CUSTO ESPECÍFICO - ROTA(S) 20222010030 - VEÍCULO PARA 41 PASSAGEIROS									
Veículo		41 passageiros		KILOMETRAGEM ANUAL				KM DIÁRIA	
Valor do Veículo	R\$ 60.011,69	Piso	Km	Coefficientes	% Tipo de Pavimento			122,6	
Preço do Combustível	R\$ 5,93	Asfalto	0	1,00	0%				
Número de Pneus	6	Poliedro	0	1,18	0%			Dias Letivos*	
Preço do Pneu	R\$ 1.836,57	Terra	25.010	1,35	100%	Ano	204		
Consumo Combustível (km/l)	2,86	TOTAL*	33.764						
CUSTO FIXO ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	Vistoria DETRAN/ITL	GPS	Seguro	Total Anual
R\$ 6.213,45	R\$ 3.266,15	R\$ 164,82	R\$ 10,57	R\$ 600,12	R\$ 494,08	R\$ 590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.339,19
CUSTO VARIÁVEL ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)					COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO/ KM				
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Total Anual	Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	
R\$ 70.077,27	R\$ 12.013,25	R\$ 5.512,00	R\$ 6.754,12	R\$ 94.356,64	0,350000	0,060000	0,000089	0,000003	
CUSTO FIXO ANUAL PESSOAL (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Salário Motorista	Salário Monitor	Encargos (%)	Encargos (R\$)	Ticket/Vale Alimentação	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Total Anual		
R\$ 18.566,64	R\$ 0,00	59,81%	R\$ 11.104,71	R\$ 4.601,52	R\$ 842,40	R\$ 133,44	R\$ 35.248,71		
TRIBUTAÇÃO (%)					OUTROS				
PIS	COFINS	ISS	TOTAL	Despesas Administrativas (% a.m)	Remuneração Capital (% a.m)	Vida útil Veículo (anos)	Valor Residual Veículo (%)	Km Inspeção Tacógrafo	
0,65%	3,00%	3,00%	6,65%	5,00%	1,00%	12	20,00%	0,00	
<b>CUSTO POR KM</b>									
<b>CUSTO FIXO</b>				<b>R\$2,10</b>					
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>				<b>R\$4,24</b>					
<b>CUSTO TOTAL</b>				<b>R\$6,34</b>					
<b>ESTRUTURA DE CÁLCULO</b>									
Valor do Veículo:	Valor referência obtido através de pesquisa de preços - valor de referencia 2021								
Tipo do Veículo:	Ônibus Urbano - OF-1722 - Ano 2009 - Diesel								
Preço do Combustível:	Preço médio à venda em postos de combustíveis do ES - Site SEFAZ								
Preço do Pneu:	Preço médio de cotação de preços em revendedores de pneus no ES - pneu medida 275/80R22,5								
Remuneração do Capital:	(Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * ((1+% Remuneração de capital)^12-1)								
Valor Residual do Veículo:	20%								
Depreciação do Veículo:	((Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * (1 - valor residual veículo)) / (vida útil do veículo) Obs: Método linear.								
CRLV:	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).								
DPVAT:	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT).								
IPVA:	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).								
Vistoria DETRAN	Vistoria do DETRAN que pode ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL.								
Tacógrafo:	Custo com inspeção e discos do tacógrafo, uma inspeção a cada dois anos.								
GPS:	Contratação de aparelhos GPS para rastreamento e monitoramento dos veículos.								
Seguro:	Contratação de seguro dos veículos. Em caso de acidente, cobertura para tripulação, passageiros e terceiros ou somente para passageiros (APP).								
Km Anual:	Somatório do limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. Para veículos que executam rotas com menos dias letivos (Ex: EJA e APAE/Pestalozzi) é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turnos em questão.								
Km da Inspeção do Tacógrafo:	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.								
Dias Letivos*	Estimativa de dias letivos anual.								
Salário do Motorista:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Salário do Monitor:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Ticket/Vale Alimentação:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Plano de Saúde:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Seguro de Vida:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Encargos Trabalhistas e Sociais:	59,81% do valor do salário motorista e monitor. Valor apurado por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.								
Coefficientes de Consumo:	Coefficientes de consumo apurados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.								
Custo com Combustível:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo combustível * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).								
Custo com Lubrificantes:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo lubrificantes * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).								
Custo com Rodagem:	Preço do pneu * Fator de consumo de pneus * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).								
Custo com Manutenção:	Preço do veículo * Fator de consumo com manutenção * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).								
Despesa Administrativa	5% do total das despesas.								
Total sem Tributação:	(Total do Custo Fixo + Total do Custo Variável)*(1+Despesa Administrativa).								
PIS:	0,65% referente ao Programa de Integração Social - PIS.								
COFINS:	3% referente a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.								
ISS:	3% referente ao Imposto Sobre Serviço - ISS. O valor do ISS varia de acordo com o município.								
Total com Tributação:	Total sem Tributação * (1 + Tributação Incidente).								
Custo Fixo/km:	((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Pessoal) * (1+Despesa Administrativa)/ (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).								
Custo Variável/km:	((Custo Variável do Veículo) * (1+Despesa Administrativa)/ (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).								
Custo Total por Km:	(Custo Fixo/km) + (Custo Variável/km).								

99


PLANILHA DE CUSTO ESPECÍFICO - ROTA(S) 20222010028-20222010046 - VEÍCULO PARA 41 PASSAGEIROS									
Veículo		41 passageiros		QUILOMETRAGEM ANUAL				KM DIÁRIA	
Valor do Veículo	R\$ 60.011,69	Piso	Km	Coefficientes	% Tipo de Pavimento			181,6	
Preço do Combustível	R\$ 5,93	Asfalto	1.482	1,00	4%			Dias Letivos*	
Número de Pneus	6	Poliedro	0	1,18	0%			204	
Preço do Pneu	R\$ 1.836,57	Terra	35.565	1,35	96%	Ano			
Consumo Combustível (km/l)	2,86	TOTAL*	49.494						
CUSTO FIXO ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	Vistoria DETRAN/ITL	GPS	Seguro	Total Anual
R\$ 6.213,45	R\$ 3.266,15	R\$ 164,82	R\$ 10,57	R\$ 600,12	R\$ 494,08	R\$ 590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.339,19
CUSTO VARIÁVEL ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)					COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO / KM				
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Total Anual	Combustível	Lubrificante	Rodagem	Manutenção	
R\$ 102.724,78	R\$ 17.609,96	R\$ 8.079,93	R\$ 9.900,73	R\$ 138.315,40	0,350000	0,060000	0,000089	0,000003	
CUSTO FIXO ANUAL PESSOAL (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Salário Motorista	Salário Monitor	Encargos (%)	Encargos (R\$)	Ticket/Vale Alimentação	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Total Anual		
R\$ 18.566,64	R\$ 0,00	59,81%	R\$ 11.104,71	R\$ 4.601,52	R\$ 842,40	R\$ 133,44	R\$ 35.248,71		
TRIBUTAÇÃO (%)				OUTROS					
PIS	COFINS	ISS	TOTAL	Despesas Administrativas (% a.m)	Remuneração Capital (% a.m)	Vida Útil Veículo (anos)	Valor Residual Veículo (%)	Km Inspeção Tacógrafo	
0,65%	3,00%	3,00%	6,65%	5,00%	1,00%	12	20,00%	0,00	

**CUSTO POR KM**

<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$1,41</b>
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$4,20</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$5,61</b>

**ESTRUTURA DE CÁLCULO**

<b>Valor do Veículo:</b>	Valor referência obtido através de pesquisa de preços - valor de referencia 2021
<b>Tipo do Veículo:</b>	Ônibus Urbano - OF-1722 - Ano 2009 - Diesel
<b>Preço do Combustível:</b>	Preço médio à venda em postos de combustíveis do ES - Site SEFAZ
<b>Preço do Pneu:</b>	Preço médio de cotação de preços em revendedores de pneus no ES - pneu medida 275/80R22,5
<b>Remuneração do Capital:</b>	(Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * ((1+% Remuneração de capital)*12-1)
<b>Valor Residual do Veículo:</b>	20%
<b>Depreciação do Veículo:</b>	((Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * (1 - valor residual veículo)) / (vida útil do veículo) Obs: Método linear.
<b>CRLV:</b>	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).
<b>DPVAT:</b>	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT).
<b>IPVA:</b>	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
<b>Vistoria DETRAN</b>	Vistoria do DETRAN que pode ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL.
<b>Tacógrafo:</b>	Custo com inspeção e discos do tacógrafo, uma inspeção a cada dois anos.
<b>GPS:</b>	Contratação de aparelhos GPS para rastreamento e monitoramento dos veículos.
<b>Seguro:</b>	Contratação de seguro dos veículos. Em caso de acidente, cobertura para tripulação, passageiros e terceiros ou somente para passageiros (APP). Somatório do limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. <b>Para veículos que executam rotas com menos dias letivos (Ex: EJA e APAE/Pestalozzi) é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turnos em questão.</b>
<b>Km Anual:</b>	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado. Estimativa de dias letivos anual.
<b>Km da Inspeção do Tacógrafo:</b>	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.
<b>Dias Letivos*</b>	Estimativa de dias letivos anual.
<b>Salário do Motorista:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Salário do Monitor:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Ticket/Vale Alimentação:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Plano de Saúde:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Seguro de Vida:</b>	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
<b>Encargos Trabalhistas e Sociais:</b>	59,81% do valor do salário motorista e monitor. Valor apurado por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
<b>Coefficientes de Consumo:</b>	Coefficientes de consumo apurados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
<b>Custo com Combustível:</b>	Preço do litro de combustível * Fator de consumo combustível * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Custo com Lubrificantes:</b>	Preço do litro de combustível * Fator de consumo lubrificantes * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Custo com Rodagem</b>	Preço do pneu * Fator de consumo de pneus * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Custo com Manutenção:</b>	Preço do veículo * Fator de consumo com manutenção * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
<b>Despesa Administrativa</b>	5% do total das despesas.
<b>Total sem Tributação:</b>	((Total do Custo Fixo + Total do Custo Variável)*(1+Despesa Administrativa).
<b>PIS:</b>	0,65% referente ao Programa de Integração Social - PIS.
<b>COFINS:</b>	3% referente a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.
<b>ISS:</b>	3% referente ao Imposto Sobre Serviço - ISS. O valor do ISS varia de acordo com o município.
<b>Total com Tributação:</b>	Total sem Tributação * (1 + Tributação Incidente).
<b>Custo Fixo/km:</b>	((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Pessoal) * (1+Despesa Administrativa)/ (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
<b>Custo Variável/km:</b>	((Custo Variável do Veículo) * (1+Despesa Administrativa)/ (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
<b>Custo Total por Km:</b>	(Custo Fixo/km) + (Custo Variável/km).

100 





Sooretama/ES, 04 de abril de 2023.

**A SEMSUGEC**

Diretoria de Licitações

**PROCESSO Nº. 01950/2023**

**CONSIDERANDO:**

- a) Tratar-se de serviços de transporte escolar que visa atendimento dos alunos do CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA e da EEEFM CANDIDO PORTINARI.
- b) Que o pedido é para a contratação de forma emergencial ou seja, de forma CONVENCIONAL.
- c) Consta indicação orçamentária nos autos as fl. 04 para custeio das despesas;
- d) O valor total global estimado com base no quadro comparativo de preços simples apuradas junto ao mercado para todos os "lotes" a serem licitados, gira em torno de R\$ 2.852.610,60 conforme anexo a fls. nº58/68;

Por todo exposto, DECIDO por:

- a) **Aprovar** as alterações e cláusulas constantes no Projeto Base/Termo de Referência, e, conhecer e concordar com o valor total global estimado para a licitação;
- b) **Autorizar e determinar** a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma CONVENCIONAL, a ser realizado sob a regência da lei 10.520, subsidiada pela lei 8.666, por força da medida provisória 1167 que postergou a vigência da Lei até dia 30 de dezembro de 2023 e pelas demais legislações que se enquadrem, a LC 123 e outras, para fins de futura e eventual contratação do objeto pleiteado nos autos;

Assim, encaminho os autos a **DIRETORIA DE LICITAÇÕES** para:

- a) Elaboração do Edital e seus anexos, seguido dos demais procedimentos nos termos legais, inclusive o inafastável exame da D. PROJUR aos termos e cláusulas do ato convocatório.

É o que se determina;

Sem mais para o momento.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



102	
Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**DESPACHO**

Sooretama - ES, 06 de Abril de 2023.

A SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Empenho  
Processo nº. 01950/2023

Seja atestada/informada por vossa senhoria, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, mencionada pela Secretaria requisitante as fls. dos autos S.M.J., na qual será utilizada para a situação em comento, nos termos da Lei 8.666, Art's 7º, 14º e 38º.

Se necessário, desde que haja alteração na dotação já indicada nos autos, devem as informações ser conhecidas e anuídas pela(s) **secretaria(s) requisitante(s)**.

CONSIDERAMOS desde já, a anuência expressa do Exmo Prefeito nos autos, já autorizando a contratação via licitação nos moldes das fls. 101 dos autos.

A disposição sempre.

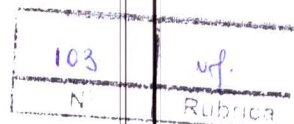
**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretora de Licitações  
Decreto nº. 043, de 03/01/2023



MUNICIPIO DE SOORETAMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
ESPÍRITO SANTO  
01.612.155/0001-41  
SALDO DAS DOTAÇÕES  
MAIO DE 2023

Emissão: 17/05/2023 15:39:26

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
000004001.1236100112.083 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000122	157600000000	4.523.000,00	2.657.488,40	2.657.488,40
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			4.523.000,00	2.657.488,40	2.657.488,40
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			4.523.000,00	2.657.488,40	2.657.488,40
<b>Total do Órgão:</b>			4.523.000,00	2.657.488,40	2.657.488,40
<b>Total do Geral:</b>			4.523.000,00	2.657.488,40	2.657.488,40





MUNICIPIO DE SOORETAMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
ESPÍRITO SANTO  
01.612.155/0001-41  
SALDO DAS DOTAÇÕES  
MAIO DE 2023

Emissão: 17/05/2023 15:01:40

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
000004001.1236500112.084 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000166	150000250000	716.100,00	198.204,84	198.204,84
Total do Projeto/Atividade :			716.100,00	198.204,84	198.204,84
Total da Unidade Orçamentária:			716.100,00	198.204,84	198.204,84
Total do Órgão:			716.100,00	198.204,84	198.204,84
Total do Geral:			716.100,00	198.204,84	198.204,84

304	uf
N	Rubrica

Nº	Rubrica
105	nf.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CNPJ. 01.612.155/0001-41**

Sooretama-ES, 18 de maio de 2023.

**A SEMSUGEC**

**Processo Administrativo nº 001950/2023**

Considerando a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Educação às fls. 02/18, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a CEIM Fazenda Domingos Correia, do município de Sooretama/ES e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EBEFM Candido Portinari sediada no Juncado interior do município de Sooretama/ES, nos períodos matutino e vespertino observada as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no termo de referência.

Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2023 às fls. 04.

Considerando os valores apurados no Pedido de Compra por Lote às fls.65/68.

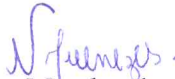
Considerando a autorização do EXMO. Prefeito Municipal às fls. 101.

Considerando as informações constantes nas fls. 04, atestamos a indicação de dotação orçamentária como existente dentro do orçamento vigente do ano de 2023, conforme autorização do Superintendente de Contabilidade e relatórios comprobatórios de Saldo das Dotações (fls. 103/104).

Nº	Rubrica
106	uf.

Segue para conhecimento e providências quanto a solicitação da Secretária da Educação.

Sem mais para o momento, agradecemos.

  
Neuzinéia Machado de Menezes  
Setor de Contabilidade

Assunto: **Avocação do processo de nº 001950/2023**  
De: <educacao@sooretama.es.gov.br>  
Para: <pregao@sooretama.es.gov.br>  
SEMSUGEC COMPRAS E LICITAÇÃO  
Cc: <semsugec@sooretama.es.gov.br>, Gabinete Prefeito  
<gabinete@sooretama.es.gov.br>  
Data: 22/05/2023 14:06



Boa tarde!

Venho solicitar o processo administrativo de nº 001950/2023, que trata da contratação de empresa especializada no transporte de alunos da rede estadual e do CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA.

Motivo: Precisamos analisar novamente o projeto base/ termo de referência.

Atenciosamente,

zivaldo Bressanin

Setor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

## DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES 22 de Maio de 2023.

### A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ilmo Sr. Secretário de Sooretama-ES

**Processo nº. 01950/2023**

Encaminho os autos conforme solicitado pela requisitante, através de e-mail juntado ao autos (fl.107).

Sem mais para o momento,

  
**KALINE RODRIGUES PEREIRA**

Diretora de Licitações | Decreto nº. 043 – 03/01/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DESPACHO**

**AO GABINETE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001950/2023**

Trata-se de contratação de empresa especializada no transporte escolar para atendimento dos alunos do CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA E DA EEEFM CÂNDIDO PORTINARI.


Considerando a aprovação outrora despachada pelo gestor máximo em fls. de nº 101.

Considerando que a dotação orçamentária já foi verificada, conforme fls. de nº 103 a 106.

Venho informar que foi necessário realizar retificação no Termo de Referência, para atender as exigências legais. As mudanças não impactaram os itens dispostos no anexo, portanto não é necessário passar pelo processo de cotação novamente.

Diante disso, encaminho o Termo de Referência com sua 1ª Retificação para amplo conhecimento dos fatos ocorridos. Após apreciação dos autos, não havendo objeção quanto a alteração, peço que seja encaminhado para a Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos para dar continuidade ao processo licitatório.

Sooretama - ES, 25 de maio de 2023.

  
**Raquel da Silva Filipe**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Decreto 105 de 09/02/2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Foram retificados os Itens: 1. Objeto, 2. Justificativa, 3. Fundamentação Legal, 4. Dotação Orçamentária, 6. Reconhecimento dos Itinerários/ Rotas e das Condições Gerais para a Participação, 10. Vistoria dos Veículos e das Instalações das Empresas Licitantes, 11. Documentos para o Contrato, 12. Especificações do Serviço e 21. Tipo de Execução. As demais informações permanecem inalteradas.**

**1. DO OBJETO**

Versa o presente, a realização de licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL** para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola **CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA**, do município de Sooretama – ES, e rotas / linhas exclusivas para atender os alunos da **EEEFM CÂNDIDO PORTINARI**, sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama – ES, nos períodos matutino e vespertino, observada as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas neste Termo de Referência.

A contratação tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama e a Secretaria do Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU/ES) por meio do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETES/ES), na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Logrando-se vencedor do certame o que apresentar a proposta com **MENOR PREÇO POR LOTE**. Conforme as especificações constantes no anexo I.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Considerando que a presente contratação atenderá a **CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA**, os custos serão arcados pelo Município de Sooretama.

Desde do ano letivo de 2022 os alunos estão enfrentando problemas logísticos até a chegada à instituição de ensino. Devido ser uma região rural e geograficamente desfavorável, há muitos percalços no caminho. Os pais estão gastando muito para levar seus filhos à escola e com constantes reclamações a direção, cogitam até deixar de levar os alunos à escola devido a esse problema ficar sem solução.

Houve tentativas por parte da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama em aditar a rota / linha junto aos contratos de nº 48 e 49/2019, todavia não obtivemos êxito. Também foi verificado a possibilidade de no ato de renovação contratual no mês de julho de 2022 fazer o acréscimo da rota / trajeto / linha, mas também falhou, por questões legais e contratuais.

Em relação a contratação da **EEEFM CANDIDO PORTINARI**, existem dois contratos vigentes a saber: 19/2023 e 20/2023, que foram firmados via contratação direta, em caráter de urgência, para que haja tempo hábil de proceder com o devido processo licitatório. As

*R. H. L. P.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

despesas serão pagas via repasse oriundos do Programa de Transporte Escolar do Espírito Santo (PETES/ES).

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação para a execução dos serviços, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes mediante a locação de veículos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto no 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente, na Lei no 8666/93 e suas alterações.

As empresas, veículos, motoristas e os monitores deverão estar devidamente legalizados para a atividade, objeto desta contratação, de acordo com as exigências da legislação pertinente ao Transporte Escolar.

A presente contratação tem amparo: Constituição Federal, Art. 205, Art. 206, inciso I e Art. 208, inciso VII; Lei nº 9.394/96 e suas alterações, Art. 10, inciso VII; Lei nº 8.069/90, Art. 54, inciso VII; Portaria nº 013-R, de 28/01/2021; Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações;

A fundamentação para a realização da adoção do Pregão Presencial para a futura e eventual contratação de serviços de transporte escolar, está estabelecida pela Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui normas para aquisição de bens e serviços comuns, que poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, para contratos com a administração pública.

Além disso, é importante considerar as transferências dos recursos financeiros de programas de possível utilização que, entre os critérios, está a obrigatoriedade de realização de processo licitatório para a contratação de transporte escolar, podendo ser utilizada a modalidade de pregão presencial.

Dessa forma, a utilização da modalidade Pregão Presencial para o transporte escolar é uma opção legal e pode trazer benefícios para a administração pública, como a redução de custos e a simplificação do processo de contratação. No entanto, é necessário observar as normas aplicáveis e garantir a transparência e a competitividade do processo licitatório.

No caso do transporte escolar, a utilização da licitação sob a modalidade pregão pode trazer diversas vantagens para a administração pública, tais como:

- a) Redução de custos: Com o Pregão Presencial, é possível obter preços mais competitivos, o que pode resultar em uma redução nos custos do serviço.
- b) Simplificação do processo de contratação: Com o Pregão Presencial, é possível contratar o serviço de transporte escolar de forma mais ágil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ainda mais, a licitação denominada de PREGÃO PRESENCIAL é uma modalidade de licitação prevista na Lei nº 10.520/2002, que pode ser utilizada para a contratação de bens e serviços comuns, como é o caso do transporte escolar em questão.

O pregão presencial apresenta vantagens em relação a outras modalidades de licitação, tais como: Agilidade, por ser mais rápido, pois o edital de licitação é divulgado com antecedência para que as empresas interessadas possam se preparar.

Por se tratar de um processo público e transparente, onde as empresas têm a oportunidade de concorrer de forma igualitária e o processo de escolha do fornecedor é realizado em sessão pública. Como o processo é mais ágil, a licitação pode ser realizada com menor custo, tanto para a administração pública quanto para as empresas participantes.

Portanto, a utilização do pregão presencial para a contratação de transporte escolar é uma opção legal e vantajosa para a administração pública, pois permite uma escolha mais rápida, transparente e econômica, garantindo a qualidade e a segurança do serviço prestado aos alunos.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000004001.1236100112.083 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
157600000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

FICHA: 122

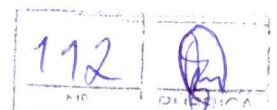
000004001.1236500112.084 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.  
150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE

FICHA: 166

#### **5. INTERESSE PÚBLICO**

Diante do exposto resta demonstrado o interesse público pela contratação pretendida, tendo em vista que a locação de veículos para atender os educandos que residem na Zona Rural vem para prover qualidade no atendimento dos serviços prestados fazendo cumprir o papel da administração pública estadual e municipal, principalmente no atendimento da Portaria da Secretaria Estadual de Educação do Espírito Santo, de nº 225-R/2021, no que se refere ao Art. 4º- II e Art. 14.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**6. DO RECONHECIMENTO DOS ITINERÁRIOS/ ROTAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPACAO**

As empresas interessadas em participar do certame "**poderão**" de forma facultativa, solicitará ao Setor Municipal de Transporte Escolar a visita técnica aos itinerários de execução dos serviços.

Quando solicitada, a visita técnica deverá ser requerida com antecedência de 72 (setenta e duas) horas antes da abertura do certame. Assim, para o agendamento da visita técnica a interessada deverá entrar em contato com os servidores que compõem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar, pelo seguinte endereço: Endereço: CIAC — Rua Basílio Cerri, 44, Bairro Centro, Sooretama - ES. Telefone: (27) 3273 - 1282. Endereço eletrônico: educacao@sooretama.es.gov.br.

Ao final da visita, será emitida a **declaração** de visita técnica comprovando que os interessados estiveram IN LOCO.

A visita técnica não será obrigatória, sendo que, caso o licitante opte por não a realizar, deverá apresentar **declaração** simples de que conhece as condições da prestação dos serviços.

Somente poderão participar do certame às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos, além das disposições legais: As empresas interessadas em participar do certame deverão observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência para o(s) fornecimento(s) do(s) serviço(s) desejado(s).

Após a assinatura do contrato a empresa não poderá alegar desinteresse dada as possíveis dificuldades para a execução diária do objeto deste Termo de Referência.

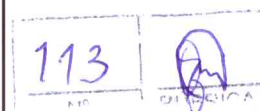
**7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor e fiscal da Secretaria Municipal de Educação.

O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Nota fiscal;
- 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais, e, Trabalhista;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

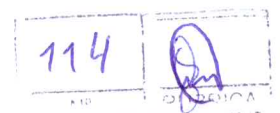
- 3) Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 4) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos serviços faturados, sendo que, para as empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar a guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Seguir as orientações contidas na instrução de Serviço nº 074 de dezembro de 2014, emitido pelo DETRAN/ES nº93 de 23 de Junho de 2016 pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB instituído pela LEI 9.503/1997, Manual do Transporte Escolar/FNDE Guia do Transporte Escolar FNDE/MEC/MPEES, definidos as obrigatoriedades que seguem.
- b) Manter afixado o Selo de Conformidade vinculado ao veículo dentro da validade no para-brisa dianteiro do veículo, no canto superior.
- c) Contratar somente motoristas com idade superior a 21 anos.
- d) Contratar somente monitores com idade superior a 18 anos.
- e) Utilizar para condução dos veículos escolares apenas condutores cadastrados no DETRAN-ES e os mesmos deverão estar em perfeito estado de conservação e legalizado para este fim.
- f) Manter a faixa de identificação ESCOLAR.
- g) Manter os cintos de segurança em condições de uso e em quantidade compatível ao número de alunos transportados.
- h) Exigir que os condutores e monitores do veículo escolar trajem-se adequadamente.
- i) Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque de passageiros.
- j) Recolher, guardar e, posteriormente, entregar qualquer objeto esquecido no estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos.
- k) Orientar os escolares, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos.
- l) Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, à direção das Unidades Escolares sempre que solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem, bem como, participar dos cursos de desenvolvimento comportamental.
- m) Fornecer aos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar da Rede Pública do município de Sooretama e ao responsável pelo acompanhamento do contrato, quando solicitado, as informações relativas ao diário de bordo, disco de registro da rota e velocidade e demais documentos do veículo e do condutor.
- n) Providenciar o imediato transporte dos escolares sempre que o veículo credenciado apresentar defeitos ou problemas ou for imobilizado por problemas

*Boalipe*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- técnicos ou impedido de movimentação com segurança, viabilizando, para isso, meio de transporte adequado e seguro para condução dos estudantes.
- o) Disponibilizar à CONTRATANTE veículo com no Máximo 20 (vinte) anos de fabricação e em perfeita condição de utilização e apresentação, com equipamentos obrigatórios, devidamente registrados e licenciados.
  - p) Recolher, guardar e, posteriormente, entregar qualquer objeto esquecido no veículo;
  - q) Manter as janelas do veículo localizadas juntos aos assentos dos escolares, quando necessário, abertas com no máximo 15 (quinze) centímetros, ou apenas janelas na parte superior do vidro, de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares.
  - r) Identificar os escolares a cada viagem do percurso com seus respectivos pontos de embarque e desembarque.
  - s) Assegurar que todos os escolares transportados façam uso com o cinto de segurança, assim como o motorista.
  - t) Equipar os veículos com pneus apropriados para estradas não pavimentadas, ou seja, utilizar pneus borrachudos no eixo traseiro;
  - u) Substituir diariamente os discos de tacógrafo e guardá-los pelo período de duração do contrato.
  - v) Apresentar o documento de autorização no ato de embarque nos casos específicos de autorização da SEME.
  - w) Comunicar ao responsável pela Superintendência de Transporte da SEME, preferencialmente por escrito, ocorrência de situações/fatos que ocorrer durante a execução do contrato, para que esta tome ciência e faça intervenção necessária.
  - x) Ainda que outro transporte não consiga chegar até o local, em caso de muitas chuvas, os escolares não poderão caminhar sozinhos até suas residências.
  - y) Solicitar a presença do coordenador de turno para receber e entregar os alunos na chegada à escola e na saída da escola;
  - z) Comunicar diariamente ao diretor ou ao coordenador de turno as ocorrências relevantes no decorrer do percurso, assim como, comunicar à direção escolar a impossibilidade de chegar à unidade escolar por motivo de chuva ou natureza mecânica para que esta possa ajudar a providenciar a segurança dos alunos, bem como, o transporte substituto.
  - aa) Efetuar a limpeza de poeira nos assentos no início de cada horário de atendimento, ou seja, no início da rota sentido escola e no retorno, escola sentido final da rota;
  - bb) Deslocar o veículo somente com os alunos sentados e com os cintos afivelados;
  - cc) Garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e qualidade, de acordo com o previsto na legislação, as especificações técnicas e demais condições constantes nas Instruções de Serviço do DETRAN-ES 074 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014 e em conformidade com a Instrução de Serviço do DETRAN-ES no 93 de 23 de Junho de 2016;
  - dd) Manter atualizado o registro do transporte escolar, o cadastro dos seus veículos, condutores e acompanhantes, apresentando e revalidando quaisquer documentos previstos na Instrução de Serviço nº 74/2014 (DETRAN/ES e alterações) e Instrução de Serviço nº 93, de 23 de junho de 2016 do

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo (Do Transporte Escolar).

- ee) Equipar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito (extintor de incêndio, triângulo de sinalização, chaves de roda, lanternas, luz e sinal sonoro de marcha ré, lanternas de sinalização, pneu subsequente/estepe (mantê-lo em local apropriado fora de interior do veículo e em condições de rodagem), tacógrafo, luz interna do veículo, assim como, Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a Contratada obriga-se posteriormente informar e remeter a Secretaria de Estado da Educação, todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte de estudantes.
- ff) Conduzir os escolares até o destino final sem interrupção voluntária da viagem. Tratar com urbanidade os escolares e o público;
- gg) A empresa vencedora terá que arcar com todas as despesas como combustível, manutenções preventivas e corretivas, peças e demais referentes ao veículo, que ocorrerão por conta da empresa no decorrer de todo o contrato.
- hh) Disponibilizar o veículo em até 05 (cinco) dias úteis após assinar o contrato, devendo o mesmo estar nas condições estabelecidas nesse TERMO DE REFERENCIA para a perfeita utilização da contratante.

**9. DAS PROIBIÇÕES À CONTRATADA, AO CONDUTOR E MONITOR**

- a) Fumar ou ingerir bebida alcoólica quando estiver conduzindo escolares; Ausentar-se do veículo, quando este estiver aguardando escolares, exceto para garantir maior segurança aos mesmos;
- b) Usar short, calções, bermudas, minissaias, blusas decotadas, transparentes, calçados abertos que não se fixem aos pés, camisas regatas, camisas de botões aberta (manter os botões fechados);
- c) Abastecer o veículo, quando estiver conduzindo escolares;
- d) Dirigir o veículo em desacordo com as normas da legislação de trânsito;
- e) Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie.
- f) Dirigir o veículo estando suspenso ou cassado no direito sem estar devidamente autorizado e regular com seu credenciamento no órgão competente;
- g) Realizar a prestação de serviço de transporte escolar sem estar devidamente autorizado e regular com seu credenciamento no órgão competente.
- h) Oferecer carona para qualquer pessoa, o veículo é de uso exclusivo de escolares, salvo professores e estudantes de outras instituições, desde que devida e previamente autorizados pelo setor competente da SEME.
- i) Transportar combustível ou qualquer outro produto de natureza inflamável, tóxica, entorpecentes, etc.
- j) Utilizar qualquer objeto eletroeletrônico (telefone celular, fone de ouvido, walkman, etc.) quando o veículo estiver em movimento. Os serviços contratados deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, sendo que cada contratado será responsável pela execução de cada rota de seu contrato.

*R. L. L. L.*







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

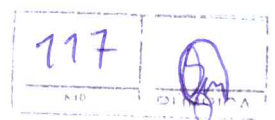
- k) Interromper voluntariamente a viagem antes de chegar ao destino final por pressa ou atraso, pois os escolares deverão ser transportados sempre que houver condições seguras de tráfego até os devidos pontos de embarque/desembarque.
- l) Permitir a saída dos alunos do veículo quando o mesmo apresentar problemas de natureza mecânica ou inviabilidade de tráfego por chuvas, desde que estejam na companhia dos responsáveis ou outro adulto designado para esta finalidade.

**10. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS E DAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS LICITANTES**

Para efetivação desta contratação, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar fará a vistoria na sede da empresa em até 05 (cinco) dias após o certame ser homologado e adjudicado pelo Exmo. Prefeito, para realização de "vistoria e monitoramento" cotidiano ao serviço contratado, a fim de cumprir as seguintes exigências:

- a) Possuir no local um responsável pela administração do Contrato, para:
  - 1. Atendimento, com autonomia para resolução de problemas advindos da execução operacional com os veículos escolares;
  - 2. Orientar, advertir e coibir o (s) motorista(s);
  - 3. Monitorar a prestação do serviço contratado, a fim de garantir a plena execução contratual;
  - 4. Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e adotar as providências cabíveis mediante a solicitação por parte do contratante, representada pela Secretaria Municipal de Educação e delegada ao Setor de Transporte - SEME sobre a situação operacional de cada rota, sempre que houver necessidade.
- b) Dos demais itens a serem avaliados em vistoria na sede da empresa vencedora: Rampa de manutenção; Calibrador de pneus; Estrutura de escritório com internet; e-mail e telefone fixo ou celular; Mecânico com experiência em parte elétrica e mecânica; Espaço adequado para a espera dos motoristas;
- c) Outros itens a serem avaliados na vistoria em relação às instalações da empresa são: Higiene, limpeza e organização da garagem/espço para os veículos, sistemática para o controle de Bordo do veículo e usuários, e, autorização para funcionamento.

Havendo descumprimento de algum item acima, o Laudo de Vistoria Técnica informará a não conformidade detectada, e, será concedido ao licitante o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para solucionar a falha, sob pena de ser desclassificado por descumprimento do Edital, passando ser convocado nos termos da legislação o remanescente do LOTE/ITEM.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**11. DOS DOCUMENTOS PARA O CONTRATO**

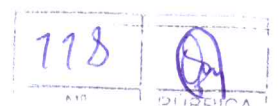
Deverá ser entregue na Secretaria de Educação, mais especificamente ao Setor de Transporte Escolar no prazo de até 08 (oito) dias úteis após a assinatura do contrato, cópia autenticada ou cópia acompanhada do original, dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito a contratação:

- a) Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou "E" dos motoristas em número compatível às rotas em que for declarado vencedor do contrato, assim como, será necessária à apresentação da documentação de motoristas reservas na proporção mínima de 01 (um) para cada até 10(dez);
- b) Certificado de aprovação no Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte de Escolares para os motoristas em número compatível às suas rotas, bem como, dos motoristas reservas na proporção mínima de 01 (um) para cada até 10 (dez);
- c) Credenciamento dos motoristas emitido pelo DETRAN/ES para os motoristas em número compatível às suas rotas, bem como, dos motoristas reservas na proporção mínima de 01 (um) para cada até 10 (dez);
- d) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, com respectivo seguro DPVAT quitado, de todos os veículos credenciados, bem como, dos veículos reservas na proporção mínima de 01 (um) para cada até 10 veículos;
- e) Certificado de Registro Escolar da empresa emitido pelo DETRAN/ES;
- f) Termo de Autorização dos veículos emitido pelo DETRAN-ES, atualizados semestralmente, inclusive dos veículos reservas;
- g) Seguro Obrigatório e Facultativo-incluindo cada veículo a ser utilizado nas rotas/lotes em que for declarado vencedor no certame e para os veículos inclusos como veículos-reserva;
- h) Credenciamento dos monitores emitido pelo DETRAN/ES, apresentação do crachá, assim como, será necessária a apresentação da documentação de monitor reserva na proporção mínima aplicada para veículos e motoristas: 01 (um) para cada até 10(dez);
- i) Certificado de aprovação no Curso de Formação de Monitores de Transporte de Escolares para os monitores, assim como, será necessária a apresentação da documentação de monitor reserva na proporção mínima aplicada para veículos e motoristas: 01 (um) para cada até 20 (vinte), no lote que demandar monitor.

**12. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

Para a realização dos serviços ora contratados, serão necessários veículos de forma diária, ou seja, para todos os dias úteis que houver aula na rede municipal e/ou estadual.

Assim, serão contratados até 15 (quinze) veículos, sendo distribuídos da seguinte forma abaixo. Vejamos:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

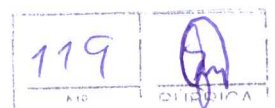
- a) **01 (um) veículo**, que realizará serviços pertinentes ao lote de nº 16, atendendo a unidade educacional CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Sooretama e;
- b) **14 (quatorze) veículos**, que realizarão serviços para atendimento dos itinerários e rotas a seguir estimadas pela Secretaria do Estado da Educação – SEDU / ES.

Consigna-se que, nem todos os veículos possuem “monitores”, conforme se depreende da tabela a seguir. Porém, quando da apresentação da proposta final, isso **é após vencer a rodada de lances e for requerida a recomposição dos preços vencidos por parte do PREGOEIRO, o licitante deverá apresentar de forma mais detalhada possível, os custos para:**

- a) Motorista do veículo de no mínimo 41 passageiros;
- b) Motorista do veículo de no mínimo 23 passageiros,
- c) Motorista do veículo de no mínimo 16 passageiros,
- d) Motorista do veículo de no mínimo 15 passageiros,
- e) Motorista do veículo de no mínimo 08 passageiros, e;
- f) Monitor do veículo.

A exigência desse item justifica-se para as eventuais e futuras correções e reajustes de valor aos futuros contratos, posto que, decorrido o interregno previsto em lei, pode o prestador requerer reequilíbrio da avença, assim, a Administração poderá conceder em cada caso, o realinhamento que for demonstrado de maneira legal, e se for o caso, por for dos dissídios e convenções coletivas.

LOTE 1 AO 14 – SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO / SEDU - ES		
Para uma quilometragem de 1.102,5 (Um mil e cento e dois vírgula cinco) quilômetros por dia.		
Quantidade de Monitores	Quantidade de Veículos	Tipo de Veículo
• Sem monitor	06	Veículo com capacidade mínima de 41 (Quarenta e um) passageiros.
• Sem monitor	04	Veículo com capacidade mínima de 23 (Vinte e três) passageiros.
• Sem monitor	02	Veículo com capacidade mínima de 15 (Quinze) passageiros.
• Sem monitor	02	Veículo com capacidade mínima de 08 (Oito) passageiros.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>LOTE 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOORETAMA / SEME</b>		
Para uma quilometragem de 126 (Cento e vinte e seis) quilômetros por dia.		
Quantidade de Monitores	Quantidade de Veículos	Tipo de Veículo
01	01	Veículo com capacidade mínima de 16 (Dezesseis) passageiros.

**13. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até 05 (cinco) dias ininterruptos, contados a partir da data de assinatura da Ordem Inicial de Serviço, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- b) A empresa vencedora deverá cumprir todos os roteiros e horários constantes na especificação de cada lote.
- c) As empresas, os veículos e os motoristas deverão estar devidamente legalizados para a atividade, objeto desta contratação, de acordo com as exigências da legislação pertinente ao Transporte Escolar.
- d) No decorrer da execução do contrato poderão ocorrer situações de abandono de matrículas ou matrículas novas ou modificações nos trajetos para melhor atender os alunos, por iniciativa da secretaria requisitante, o que poderá resultar na alteração dos roteiros e quilometragens, submetendo-se a empresa aos limites de acréscimos e decréscimos previstos em lei.
- e) Poderão ser aplicadas ao condutor e a empresa vencedora todas as penalidades previstas no Código Brasileiro de Trânsito, diretamente relacionadas ao transporte escolar, compreendidas nos artigos: 165, 167, 168, 172, 230, 231, 232, 252, 237 e outras que forem inseridas posteriormente do decorrer da vigência da contratação.

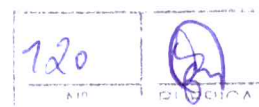
**14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato será acompanhada pelo Fiscal do Contrato, designado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93, que deverá atestar a devida prestação dos serviços nas condições estabelecidas neste instrumento, no contrato e no Edital e seus anexos.

**15. DO PERÍODO CONTRATUAL**

O eventual e futuro contrato oriundo do Pregão Presencial, que por sua vez se vinculará a este termo de referência, terá vigência contratual de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que comprovada a vantajosidade econômica, estando limitado aos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações subsequentes.

Cabe destacar que, apesar do contrato pode chegar a ter a vigência acima, contudo, o período letivo compreendido na prestação do serviço será de até 200 (duzentos) dias, cabendo ainda a ser consideradas as paralisações por ocasião de recessos e férias





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

escolares, conforme cada calendário que vier a ser divulgado para o ano do exercício que o eventual contrato vier a compreender e/ou ser executado.

**16. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 por se tratar de serviços de natureza contínua, que, por conseguinte não pode haver interrupções, salvo as paralisações inerentes a execução conforme abaixo:

- a) Os serviços serão de acordo com o ano letivo, podendo ser paralisado de acordo com o calendário escolar.
- b) O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizeram nos serviços, até 25% do valor inicial do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.
- c) A administração pública poderá a seu critério aplicar o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, para ampliar a duração do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

**17. DA RESCISÃO ANTECIPADA**

A rescisão do contrato poderá ocorrer de forma antecipada, no caso de não haver mais a necessidade da prestação dos serviços, estando desde já ciente o contratado, e, devendo a Administração comunicar formalmente o mesmo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

**18. DA SUPENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A prestação de serviço poderá ser suspensa devido ao recesso escolar ou eventuais excepcionalidades, cabendo a contratada se adequar a essas possibilidades.

**19. ESCOLHA DO FORNECEDOR**

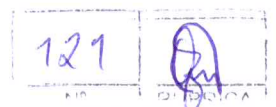
No tocante a escolha do fornecedor, a mesma se dará da seguinte forma abaixo:

Por meio de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, em que a proposta de preços aceita será a que apresentar o menor preço por LOTE, conforme lotes apresentados e distribuídos no item 12 e no ANEXO I deste Termo de Referência.

**20. JULGAMENTO DA PROPOSTA**

A escolha se dará considerando o MENOR PREÇO POR LOTE.

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**21. TIPO DE EXECUÇÃO**

Considerando que as aulas na rede municipal e estadual já se encontram em andamento no exercício de 2023, e que, há contratos vigentes até o dia 10 de julho de 2023 para os lotes da rede Estadual e vigência até 27 de setembro de 2023 para o lote municipal, logo, a execução dos serviços, se dará de forma imediata, rescindindo os contratos emergenciais em momento oportuno.

Portanto, há uma previsão estimativa de que os eventuais e futuros contratos oriundos possam ser executados em parte no exercício de 2023, e, em parte no exercício de 2024 em sua primeira vigência, o que demonstrar serem estimativas as rotas e linhas ora licitadas.

**22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Após a assinatura do contrato a contratada não poderá alegar desconhecimento das informações contidas neste documento.

Sooretama - ES, 25 de maio de 2023.

  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETO 105/2021**



# ANEXO I



200 DIAS

LOTES POR VEÍCULO - MUNICÍPIO DE SOEREMAMA

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo		Custo		
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	RS/km	Custo total por dia	Custo total para 200 dias	
1	1	1	20222010038	JOEIRANA B X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	N			5	NÃO	1	0	1	7,3	7,3	0	14,6	08 passageiros			
TOTAL DO LOTE																						
												1	0	1	7,3	7,3	0	14,6				

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo		Custo		
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	RS/km	Custo total por dia	Custo total para 200 dias	
2	1	2	20222010039	COMENDADOR RAFAEL X CHUMBADO X AVENIDA GERVÁSIO PORTO X JOEIRANA A (VOLTAR) X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	N			5	NÃO	9	0	9	20,4	20,4	0	40,8	15 passageiros			
TOTAL DO LOTE																						
												9	0	9	20,4	20,4	0	40,8				

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo		Custo		
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	RS/km	Custo total por dia	Custo total para 200 dias	
3	1	3	20172010013	FAZENDA NOVA PARANA X CORREGO RODRIGUES X CORREGO DANUBIO X SÍTIO REIS X JUICADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	N			5	NÃO	3	0	3	24,2	24,2	0	48,4	08 passageiros			
TOTAL DO LOTE																						
												3	0	3	24,2	24,2	0	48,4			RS 0,00	

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo		Custo		
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	RS/km	Custo total por dia	Custo total para 200 dias	
4	1	4	20222010041	FAZ NOVA PARANA X CORREGO RODRIGUES X SÍTIO MARIANI X FAZENDA DANUBIO X CORREGO CURIDO X EEFEM CANDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	I			5	NÃO	18	0	18	29,8	29,8	17,5	77,1	23 passageiros			
	2	4	20222010030	FAZENDA NOVA PARANA X CORREGO RODRIGUES X FAZ SANTA ROSA X SÍTIO IRMÃOS MARIANI X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	V			5	NÃO	16	0	16	34,8	34,8	17,4	87	23 passageiros			
TOTAL DO LOTE																						
												34	0	34	64,6	64,6	34,9	164,1				

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo		Custo		
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	RS/km	Custo total por dia	Custo total para 200 dias	
5	1	5	20222010032	JUICADO X CORREGO DO COQUEIRO X BARRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO COQUEIRO X ESTRADA PARA O SOBRADINHO X SANTA LUZIA X EEFEM CANDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	V			5	NÃO	10	0	10	14,1	14,1	0	28,2	15 passageiros			
TOTAL DO LOTE																						
												10	0	10	14,1	14,1	0	28,2			RS 0,00	

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo		Custo		
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	RS/km	Custo total por dia	Custo total para 200 dias	
6	1	6	20222010042	SÃO JOSÉ X FAZENDA DOMINGOS AGRIZI X SANTA LUZIA X ES 356 X COQUEIRO X ES 356 X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	I			5	NÃO	25	0	25	29,4	29,4	11,3	70,1	41 passageiros			
	2	6	20222010035	BARRO ROVO X PAMPULHA X SÍTIO REIS X SÍTIO PASTO NOVO X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	V			5	NÃO	30	0	30	18,6	18,6	15	52,2	41 passageiros			
TOTAL DO LOTE																						
												55	0	55	48	48	26,3	122,3				

124  
A.P.  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Custo		
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	R\$/km	Custo total por dia
7	1	7	20222010045	JUERANA X BR 101 X CORREGO RANCHO ALTO X BR 101 X FAZENDA SÃO JORGE X SÍTIO VALANDRO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	I			5	NÃO	9	0	9	17,9	17,9	0	35,8		
<b>TOTAL DO LOTE</b>																				
												9	0	9	17,9	17,9	0	35,8		

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Custo		
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	R\$/km	Custo total por dia
8	1	8	20222010036	FAZ PAMPILHA X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNGADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	V			5	NÃO	26	0	26	13,8	13,8	0	27,6		
<b>TOTAL DO LOTE</b>																				
												26	0	26	13,8	13,8	0	27,6		


Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Custo		
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	R\$/km	Custo total por dia
9	1	9	20222010043	COMENDADOR RAFAEL X PATIOBA X CRG CALÇADO X COQUEIRO X JUNGADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	I			5	NÃO	23	0	23	28,7	28,7	16,5	73,9		
	2	9	20222010034	SÍTIO NOVA ALIANÇA X COMENDADOR RAFAEL X SÍTIO MANTHAVA X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNGADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	V			5	NÃO	31	0	31	26,9	26,9	1,5	68,8		
<b>TOTAL DO LOTE</b>																				
												54	0	54	55,6	55,6	31,5	142,7		

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Custo		
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	R\$/km	Custo total por dia
10	1	10	20222010033	SÍTIO PACIÊNCIA X ESTRADA MESTRE X PATIOBA X ESTRADA MESTRE X COMENDADOR RAFAEL X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNGADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	V			5	NÃO	23	0	23	40,4	40,4	15,7	96,5		
	2	10	20222010044	PATIOBA X CORREGO CALÇADO X CORREGO CHUMBADO X RUA PRINCIPAL X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	I			5	NÃO	27	0	27	30,5	30,5	14,6	75,6		
<b>TOTAL DO LOTE</b>																				
												50	0	50	70,9	70,9	30,3	172,1		

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Custo		
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	R\$/km	Custo total por dia
11	1	11	20222010046	JOERANA A X FAZENDA SÃO GERALDO X FAZENDA LIVRAMENTO X JOERANA B X FAZENDA CUPIDO X EEFEM CANDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	I			5	NÃO	34	0	34	47,5	47,5	11,8	96,8		
	2	11	20222010028	SÍTIO BELA VISTA X JOERANA A X FAZENDA COLATINA DIESEL X BR 101 X SÍTIO SOMBRA DA TARDE X CUPIDO X SÍTIO PONTALX FAZENDA SÃO GERALDO X SÍTIO TRÊS IRMÃOS X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	V			5	NÃO	22	0	22	36,6	36,6	12,6	85,8		
<b>TOTAL DO LOTE</b>																				
												56	0	56	79,1	79,1	24,4	182,6		

Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Custo		
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	R\$/km	Custo total por dia
12	1	12	20222010047	SÍTIO DO BORRACHA X JOERANA B X RUA PRINCIPAL X EEFEM CANDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	I			5	NÃO	19	0	19	17,1	17,1	6,7	40,9		
	2	12	20222010029	JOERANA B X SÍTIO MENÉZES X ESTRADA PRINCIPAL X JUNGADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	V			5	NÃO	16	0	16	14,8	14,8	8,5	38,1		
<b>TOTAL DO LOTE</b>																				
												35	0	35	31,9	31,9	15,2	79		


125



Lote	Item	Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem			Capacidade Veículo		Custo		
								Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total	RS/km	Custo total por dia	Custo total para 200 dias	
13	1	13	20232010054	SÍTIO BELA VISTA X CORREGO DANUBIO X FAZ. IRMÃOS AGRIZZI X FAZENDA ROMA X CRG. CUPIDO X JUNGARDO X EEFEM CANDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	I			5	NÃO	10	0	0	10	25,7	25,7	0	51,4	15 passageiros		
<b>TOTAL DO LOTE</b>																						
14	1	14	20232010053	CORREGO DANUBIO X SÍTIO SÃO JORGE X FAZENDA ROMA X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI	EEEFM CANDIDO PORTINARI	TR	V			5	NÃO	17	0	0	17	34,5	34,5	0	69	23 passageiros		
<b>TOTAL DO LOTE</b>																						
<b>TOTAL GERAL</b>																						

Obs: Dias Letivos Ano\*: Regular 5; EJA 5; APAE/AEE 2.  
 Observação: As capacidades dos veículos definidas pela SEDU são as mínimas exigidas em cada uma das 4 faixas de veículos (08, 15, 23 e 41 passageiros), podendo ser executadas por veículos de maior capacidade nos casos em que a via permita e que não haja prejuízo aos alunos.  
 Horários: Estimativa de horários de entrada e saída dos alunos da escola.

126



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	HORÁRIO		TURNO	MONITOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	CAPACIDADE DO VEÍCULO	KM / DIA	TOTALDE KM PARA 200 DIAS LETIVOS
15	01	Sai da Joeirana B, passa pela estrada principal, segue até a igreja católica da Joeirana A, atravessa a pista, passa em frente à quadra, continua até o Soares, desce o morro, passa na frente da casa do Toninho Maia, continua até a pista, entra em frente a antiga igreja Assembleia, passa no terreno do Wagner, sai na estrada principal da Joeirana B e vai até a escola. Joeirana B/CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA/estrada mestre/entrar na estrada do João Celso/Samuel Croscop /fazenda Castelan (PARMA)/BR101/entrar na quadra da Joeirana A / Sítio Soares/Toninho Maia/entrar em frente à antiga igreja Assembleia/terreno do Wagner/sai na estrada principal da Joeirana B/entrar sentido ao Sr Borracha/Valter Gotler/secador do Reinado/Jaime Menezes/estrada mestre/Paulo Barros/CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA.	Saída às 05h30min	Chegada às 7h	MATUTINO	01	13	16 Pessoas	42 KM	8400 KM
			Saída às 11h30	Chegada às 13h						
						Saída às 17h30	Chegada às 19h		01	27
<b>TOTAL GLOBAL</b>										
						01	27	16	126 KM	25200 KM

127



PROFESSOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

128-k

**A SEMSUGEC**  
**PROCESSO Nº 1950/2023**

Tratar-se de serviços de transporte escolar que visa atendimento dos alunos do CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA e da EEEFM CANDIDO PORTINARI.


Considerando o despacho feito pela Ilma. Secretaria em fls. nº109, onde a mesma menciona que não afetou os itens dispostos no anexo.

Considerando o termo de referência retificado em fls. nº110/122.

Encaminho os autos, AUTORIZANDO a dar continuidade na licitação, conforme já foi autorizado em fls. nº101.

Atenciosamente,

Sooretama/ES, 25 de maio de 2023.

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

129	K
Fls.	Rubrica

## MINUTA - EDITAL E ANEXOS

### PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023
LICITAÇÃO	CONVENCIONAL
PROCESSO ADM.	01950/2023
REQUISITANTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO: DESTINADO A: AMPLA CONCORRENCIA
ID CIDADES	0000.00000.00000.0000
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0xxxx, de xx/xx/2023, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

### REGÊNCIA E REGIME:

**Regência:** Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.

**Modalidade:** Pregão Presencial.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Regime de Fornecimento/Execução:** Indireto (a).

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **POR LOTE.**

**Prazo de Validade Mínima da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

### DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

**Envelopes (obrigatório):** 00/00/2023 às 08hs30mm.

**Data e Hora do Credenciamento:** 00/00/2023 às 08hs45mm.

**Data, Hora e Local da Abertura:** 00/00/2023 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo "menor preço por lote", regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

130	4
Fls.	Rubrica

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

**000004-Secretaria Municipal de Educação**

001-Secretaria Municipal de Educação

000004001.1236100112.083-Transporte escolar – Ensino fundamental

3390.3900000-Serviços de terceiros-PJ

1576.0000.000-Transf. recursos dos Estados para programas de educação

Ficha: 0122

000004001.1236500112.084-Transporte escolar – Educação Infantil (creches)

3390.3900000-Serviços de terceiros-PJ

1500.0025.0000-Receitas de impostos e de transf. de impostos-MDE

Ficha: 0166

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitério Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br)), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: [WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br), na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

131	
Fs.	Rubrica

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

#### 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

132	2
Fis.	Rubrica

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de todos os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

### 6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

## 7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

133	
Fls.	Rubrica

como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

**7.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

**7.3.** Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

**7.4.** Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

**7.5.** Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

**b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

**b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

**b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.**

**b.3.1)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

#### **NOTAS COMPLEMENTARES:**

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

#### **8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**8.1.** Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

136	
Fis.	Rubrica

**ENVELOPE "A"**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2023 ÀS \_\_ : \_\_ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
CARIMBO E RUBRICA

E

**ENVELOPE "B"**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2023 ÀS \_\_ : \_\_ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
CARIMBO E RUBRICA

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

135	
Fls.	Rubrica

**8.1.8.** O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

**8.1.9** - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

**8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “poderá” solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br) informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;**

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

**8.1.9.3 – Desta forma, o licitante “deverá” apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, “caso deseje”, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”.** Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

## **8. ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:**

**8.2.1.** Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante “poderá” apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

**8.2.2.** A via da proposta impressa deverá “obrigatoriamente”, sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de “**cada item**” em algarismo, e, o “**valor global**” em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

136	
Fls.	Rubrica

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

**8.2.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**8.2.4.** Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.2.5.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

**8.2.5.1. A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de até 48 horas, apresentar uma nova Proposta de Preços,** onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.

**8.2.5.2. A nova Proposta deverá estar acompanhada da PLANILHA de custos unitários para:**

- a) Motorista do veículo de no mínimo 41 passageiros;
- b) Motorista do veículo de no mínimo 23 passageiros;
- c) Motorista do veículo de no mínimo 16 passageiros;
- d) Motorista do veículo de no mínimo 15 passageiros;
- e) Motorista do veículo de no mínimo 08 passageiros;
- f) Monitor de veículo;

**NOTA:** Na planilha (item 8.2.5.2) deve constar minimamente: salário base, adicionais (se houver), encargos previdenciários, benefícios (se houver), 13º salário e indicação da CCT ou similar utilizado para os cálculos. (a CCT-convenção coletiva do trabalho e a categoria, são de inteira responsabilidade da empresa por adotar a que seja adequada para a categoria/serviços, haja vista serem essas informações prestadas a Administração apenas para observância do item 12 do Termo de Referência).

### **8.3. ENVELOPE "B" – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:**

**8.3.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

**8.3.1.2.** Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

137	e
Fis.	Rubrica

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

**8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - ANEXO XIII.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

**8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

138	2
Fis.	Rubrica

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

#### **8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943" (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

#### **8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.3.5.1.** Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação:

a) DECLARAÇÃO de visita técnica em uma das formas descritas no item 6 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

139	2
Fs.	Rubrica

#### 8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

140	✓
Fs.	Rubrica

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR LOTE**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

141	u
Fls.	Rubrica

**9.11.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.11.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.11.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**9.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**9.15.** Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

**10.2.** A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

142	e
Fls.	Rubrica

adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

**10.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**10.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**10.7.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o petionário/requisitante.

**10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

**10.9.** Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

**10.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

## **11. FASE RECURSAL:**

**11.1.** Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

**11.1.1.** A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

**11.1.2.** A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

**11.2.** Os recursos não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

143	v
Fls.	Rubrica

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR LOTE**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

## 14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

### Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

1) **Prazo de Entrega: Até (\*\*\*) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

144	u
Fls.	Rubrica

datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.

- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\*) dia útil do mês \*\*\*\*\*.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

### 16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, poderá ser de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referência, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA *(prazo(s) o(s) qual(is) deverá(ao) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referência)*, será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

### 17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global estimado para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 2.852.610,60 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seissentos e dez reais e sessenta centavos)** conforme pesquisa de preços e termo de referência, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

### 18. DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

145	4
Fls.	Rubrica

**18.1.** O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

**18.2.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**18.3.** A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**18.4.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

**18.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**18.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

**18.7.** O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

### **19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**19.1.** O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

**b.1)** - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

**b.2)** - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**b.3)** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

146	✓
Fls.	Rubrica

proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**20.1.** Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.2.** O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

### 1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

**1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

**1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

147	e
Fls.	Rubrica

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

**21.1.1.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

**21.2.** Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

**21.2.1.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

**21.2.2.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

148	2
Fls.	Rubrica

**21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

**21.9.** As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

**21.10.** A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

## **22. CADERNO DE LICITAÇÃO:**

### 22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 22.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 22.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 22.1.15 – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO

**22.2.** Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

**22.2.1.** Para retirada do caderno de licitação:  
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

End.:Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000  
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

4149	20
Fls.	Rubrica

Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**22.2.2.** Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:  
Sessão de Pregão


Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**22.2.3.** Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

**22.3.** No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 26/05/2023.

  
**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
DIRETORA DE LICITAÇÕES  
Decreto nº. 043, de 03/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
TERMO DE REFERÊNCIA

150	✓
Fls.	Rubrica

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA, do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo “menor preço por lote”, regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o “nome do respectivo anexo”. Segue a relação. Vejamos:
- a) ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA (1ª retificação, versão completa);
  - b) ANEXO I.B- DECRETOS E DISPOSITIVOS COMPLEMENTARES.

NOTA: O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA, do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo "menor preço por lote", regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.

- a) **ANEXO II.A- PEDIDO DE COMPRA Nº. 0112/2023 - POR LOTE** (lote, rota, especificações/itinerário, capacidade do veículo, km unitário, km/total para os dias letivos);

151	2
Fls.	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO III  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

152	2
Fls.	Rubrica

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

- a) A proposta impressa, deverá estar nos moldes e descrições constantes no **PEDIDO DE COMPRA Nº. 0112/2023 - POR LOTE**, contendo minimamente: lote, rota, itinerário, horário, tipo de ensino, turno, quantidade de alunos, capacidade do veículo, km/dia, km/total para os dias letivos, preço unitário do km proposto pela empresa, e, preço total do KM proposto pela empresa para os dias letivos de cada rota;
- b) **De forma alternativa, poderá o licitante interessado, se desejar, solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br) informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão.** Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;
- c) Desta forma, o licitante "deverá" apresentar sua **proposta em 01(uma) via impressa** seguindo os moldes do ANEXO II.A, e, "caso deseje", poderá **apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA)**, sendo a todo tempo considerada exclusivamente para participação deste certame a proposta de "via impressa".
- d) Destaca-se que, a proposta automática em arquivo PCA "tem os mesmos moldes do ANEXO II.A desse edital", o que permite ao licitante preenche-la na versão PCA para facilitar, mas, deverá apresentar de forma impressa para concorrer nessa licitação.
- e) **Independente** do modelo que venha ser utilizado pelo licitante (ANEXO II.A ou Arquivo PCA), deverão ser apresentadas de forma complementar e indispensável, as informações abaixo, podendo ser em forma de anexo ou no corpo da proposta. **São:**
- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
  - 2- O prazo de validade mínima desta Proposta Comercial é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
  - 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

153	W
Fls.	Rubrica

**4-DECLARAMOS** que estamos aptos e possuir estrutura mínima nos termos do termo de referencia/projeto básico para a execução dos serviços, após a emissão da Ordem de entrega.

**5 – DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 0 \_\_\_/2023**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

154	K
Fls.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

159	u
Fls.	Rubrica

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante  
legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº.  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)  
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16  
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)  
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura

156	12
Fls.	Rubrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2023  
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

157	u
Fis.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. n.º \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

158	K
Fls.	Rubrica

A

empresa:

.....  
(razão social da licitante),  
inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a)  
Senhor (a).....  
portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº  
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento  
convocatório.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
TERMO DE CREDENCIAMENTO

159	e
Fls.	Rubrica

A empresa: .....com sede na: .....  
 ....., CNPJ. Nº ....., representada pelo (a)  
 Sr. (a) ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a)  
 ....., CARGO) .....,  
 Portador (a) do R.G. nº ..... e C.P.F. nº  
 ....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2023, podendo formular lances  
 verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos  
 em todas as fases licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

160	e
Fis.	Rubrica

Ass.: Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com objeto:

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO

161	
Fls.	Rubrica

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

1622	
Fls.	Rubrica

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$  
 RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$  
 IF = Imobilizado Financeiro = R\$  
 IP = Imobilizado Permanente = R\$  
 PC = Passivo Circulante = R\$  
 ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$  
 AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = \frac{(PC + ELP)}{AT} = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = \frac{AC}{PC} = ILC =$$

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

163	W
Fls.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- Instalações;
- Pessoal especializado, e;
- Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023  
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0\*\*\*\*-/2023

164	ℓ
Fls.	Rubrica

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----				
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----				
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----				
Fornecedor	-----			CNPJ	-----				
Endereço	-----			Telefone	(27)-----				
Local/Entrega	-----			E-mail	-----				
Nº Banco			Nº Agência	Nº Conta					
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitário	ValorTotal	
001									
002									
003									
004									
005									
								<b>Total Geral = R\$00,00 (por extenso)</b>	
<b>Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):</b>									
1) <b>Prazo de Entrega: Até *** dias</b> a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.									
2) <b>Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</b>									
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão **/****									
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. **/****.									

**OBS.:** Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

-----  
**S e c r e t a r i a R e q u e r e n t e**

**NOTAS:**

- Esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- A Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XV

MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2023

Processo Administrativo nº. 000/000.  
Pregão Presencial nº. 000/000.  
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

165	e
Fls.	Rubrica

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. 0000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE \*\*\*\*\***, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Este Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR \_\_\_\_\_**" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

106	12
Fls.	Rubrica

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\* \*\*\*\*\*

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\*\*\*\*

Ficha nº.\*\*\*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

167	e
Fis.	Rubrica

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\*; contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes. E, poderá ter sua vigência prorrogada conforme legislação em vigor.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

**7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** \_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2023 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2023.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

168	L
Fls.	Rubrica

eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**8.1 - Compete à Contratante:**

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de Serviços para início da execução, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.
- 8.1.6 - Cumprir integralmente no que lhe couber, os termos e cláusulas do TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato.

**8.2 - Compete à Contratada:**

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

169	u
Fls.	Rubrica

- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

**9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

170	e
Fls.	Rubrica

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

**11.1** - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**11.2** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

**12.1** - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1** - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

**14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

191	4
Fls.	Rubrica

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_.

15. - **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO REQUISITANTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VENCEDORA DO CERTAME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

DECRETO Nº 067/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

172 k

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
EQUIPE DE PREGÃO E  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que  
lhes são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como **Equipe de pregão e Comissão Permanente de Licitação**, de acordo com Art. 51º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

**Equipe de pregão**

CLAUDIO LINO MARES – Pregoeiro Oficial  
KALINE RODRIGUES PEREIRA – Sub-Pregoeira e Equipe de apoio  
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Equipe de apoio

**Comissão Permanente de Licitação**

ELIANE RODRIGUES FELIPE – Presidenta  
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da comissão  
RONISON MARANGONI ALVES – Membro da comissão

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se o Decretos nºs 1060/2022 e 1148/2022 e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos três do mês de janeiro de  
dois mil e vinte e três.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

  
**ANTONIO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

## DESPACHO

Sooretama-ES, 26 de Maio de 2023.

### A PROCURADORIA MUNICIPAL

Dr. Procurador

Processo Adm.: 01950/2023

Trata-se de análise do EDITAL de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo “menor preço por lote”, regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (grifei)

### DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

Destaca-se que parece-nos tratar-se de fornecimento com pronta entrega, dadas as informações constantes no TR – Termo de Referência, o que reduz a relação de documentos exigidos das ME's e EPP's (vide).

Atenciosamente.

  
**KALINE RODRIGUES PEREIRA**

DIRETORA DE LICITAÇÕES  
Decreto nº. 043, de 03/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

174 Spaya  
SECRETARIA

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Processo nº 001950/2023**

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Análise da minuta de edital de licitação e seus anexos.

# PARECER

## 1. Relatório

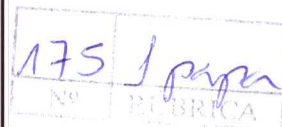
Trata-se de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama/ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama/ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício com solicitação de contratação de empresa (fl.02);
- b) Termo de referência (fls. 03-18 e 23-26);
- c) Despacho do Exmo. Prefeito autorizando os procedimentos iniciais (fl. 19)
- d) Investidas da área de suprimentos, visando atender a maior quantidade possível de cotações para aquisição/ contratação pretendidas. (fls. 27-57);
- e) quadro comparativo de preços simples (fls. 58-70);
- f) Despacho da SEME (fls. 71-100);
- g) Despacho do Exmo. Sr. Prefeito, autorizando o procedimento na modalidade Pregão Presencial (fl. 101);
- h) Dotação orçamentária (fls. 102-106);
- i) 1ª Retificação do Termo de Referência (fls. 110-127);
- j) Cópia da minuta do certame e seus anexos (fls. 129-171),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

k) Fotocópia do Decreto de nomeação da equipe de Pregão e Comissão Permanente de Licitação (fl. 172) e

m) Despacho da SEMSUGEC solicitando parecer (fl. 173).

É o relatório.

### 2. Análise jurídica

#### 2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

#### 2.2. Mérito

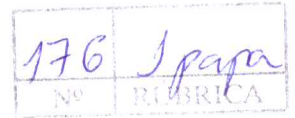
A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: “I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”, estes últimos reunidos no “**termo de referência**” (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls. 129-171, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. Consta, também, a menção de aplicabilidade do Decreto nº 7.892/13, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência de fls. 110-127, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato fls. 165-171, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

A minuta da autorização de fornecimento de fl. 164 apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

177	J. Pagan
Nº	RUBRICA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**3. Conclusão**

Ante o exposto, opino pela **aprovação** das minutas apreciadas, pelas razões acima.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 30 de maio de 2023.

**RENAN SILVA DAMACENO**  
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

178

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

01/06/2023 15:20:19

Pesquisa de Preços Nº 000029/2023 - 30/05/2023 - Processo Nº 001950/2023

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 01- código rota: 20222010038 - joeirana b x escola cândido portinari - 8 passageiros	QUIL.	2.920,00	33,157	96.819,90
00002	00002	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 02 - código rota: 20222010039 - comendador rafael x chumbado x avenida gervásio porto x joeirana a (volta) x escola cândido portinari - 15 passageiros	QUIL.	8.160,00	15,988	130.458,00
00003	00003	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 03 - código rota: 20172010013 - fazenda nova parana x córrego rodrigues x córrego danubio x sitio reis x juncado x x escola cândido portinari - 08 passageiros	QUIL.	9.680,00	13,505	130.728,40
00004	00004	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 04 - código rota: 20222010041 - faz nova parana x córrego rodrigues x sitio mariani x fazenda danúbio x corrego cupido x eeefm candido portinari - 23 passageiros	QUIL.	15.420,00	8,675	133.768,50
00005	00004	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 04 - código rota: 20222010030 - fazenda nova paraná x corrego rodrigues x faz santa rosa x sitio irmãos mariani x santa luzia x escola cândido portinari - 23 passageiros	QUIL.	17.400,00	8,675	150.945,00
00006	00005	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 05 - código rota: 20222010032 - juncado x corrego do coqueiro x barracão da associação do coqueiro x estrada para o sobradinho x santa luzia x eeefm candido portinari - 15 passageiros	QUIL.	5.640,00	29,625	167.085,00
00007	00006	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 06 - código rota: 20222010042 - são José x fazenda domingos agrizi x santa luzia x es 356 x coqueiro x es 356 x escola cândido portinari - 41 passageiros	QUIL.	14.020,00	8,643	121.167,85
00008	00006	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 06 - código rota: 20222010035 - barro roxo x pampulha x sitio reis x sitio pasto novo x santa luzia x escola cândido portinari - 41 passageiros	QUIL.	10.440,00	8,643	90.227,70
00009	00007	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 07 - código rota: 20222010045 - juerana a x br 101 x corrego rancho alto x br 101 x fazenda são jorge x sitio valandro x escola cândido portinari - 15 passageiros	QUIL.	7.160,00	16,900	121.004,00
00010	00008	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 08- código rota: 20222010036 - faz pampulha x chumbado x santa luzia x juncado x escola cândido portinari - 41 passageiros	QUIL.	5.520,00	28,440	156.988,80
00011	00009	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 09 - código rota: 20222010043 - comendador rafael x patioba x crg calçado x coqueiro x juncado x escola cândido portinari - 41 passageiros	QUIL.	14.780,00	8,957	132.391,85
00012	00009	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 09 - código rota: 20222010034 - sitio nova aliança x comendador rafael x sitio manthaya x chumbado x santa luzia x juncado x escola cândido portinari - 41 passageiros	QUIL.	13.760,00	8,957	123.255,20
00013	00010	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 10 - código rota: 20222010033 - sitio paciência x estrada mestre x patioba x estrada mestre x comendador rafael x chumbado x santa luzia x juncado x escola cândido portinari - 41 passageiros	QUIL.	19.300,00	8,088	156.088,75
00014	00010	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 10 - código rota: 20222010044 - patioba x córrego calçado x córrego chumbado x rua principal x santa luzia x escola cândido portinari - 41 passageiros	QUIL.	15.120,00	8,088	122.283,00
00015	00011	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 11 - código rota: 20222010046 - joerana a x fazenda são	QUIL.	19.360,00	7,960	154.105,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

179

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

01/06/2023 15:20:19

Pesquisa de Preços Nº 000029/2023 - 30/05/2023 - Processo Nº 001950/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00011	00000798	geraldo x fazenda livramento x joeirana b x cupido x eeefm candidato portinari - 41 passageiros SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 11 - código rota: 20222010028 - sitio bela vista x joeirana a x fazenda colatina diesel x br 101 x sitio sombra da tarde x cupido x sitio pontalx fazenda são geraldo x sitio três irmãos x escola cândido portinari - 41 passageiros	QUIL.	17.160,00	7,960	136.593,60
00017	00012	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 12 - código rota: 20222010047 - sitio do borracha x juerana b x rua principal x eeefm candidato portinari - 23 passageiros	QUIL.	8.180,00	12,213	99.898,25
00018	00012	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 12 - código rota: 20222010029 - joeirana b x sitio menezes x estrada principal x juncado x escola cândido portinari - 23 passageiros	QUIL.	7.620,00	12,213	93.059,25
00019	00013	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 13 - código rota: 20232010054 - sitio bela vista x córrego danubio x faz irmaos agrizzi x fazenda roma x crg cupido x juncado x eeefm candidato portinari - 15 passageiros	QUIL.	10.280,00	15,012	154.328,50
00020	00014	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 14 - código rota: 20232010053 - corrego danubio x sitio são jorge x fazenda roma x santa luzia x escola cândido portinari - 23 passageiros	QUIL.	13.800,00	13,410	185.058,00
00021	00015	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 15 - sai da joeirana b, passa pela estrada principal, segue até a igreja católica da joeirana a, atravessa a pista, passa em frente à quadra, continua até o soares, desce o morro, passa na frente da casa do toninho maia, continua até a pista, entra em frente a antiga igreja assembleia, passa no terreno do vagner, sai na estrada principal da joeirana b e vai até a escola. joeirana b/ceim fazenda domingos correia/estrada mestre/entrar na estrada do joão celso/samuel croscop /fazenda castelan (parma)/br101/entrar na quadra da joeirana a / sitio soares/toninho maia/entrar em frente à antiga igreja assembléia/terreno do vagner/sai na estrada principal da joeirana b/entrar sentido ao sr borracha/valter gotler/secador do reinado/jaime menezes/estrada mestre/paulo barros/ ceim fazenda domingos correia. - 16 passageiros	QUIL.	25.200,00	7,782	196.119,00

2.852.374,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**EDITAL E ANEXOS**

180	✓
Fls.	Rubrica

**PREÂMBULO:**

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023
LICITAÇÃO	CONVENCIONAL
PROCESSO ADM.	01950/2023
REQUISITANTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO: DESTINADO A: AMPLA CONCORRENCIA
ID CIDADES	2023.070E0700001.01.0022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 067, de 03/01/2023, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

**REGÊNCIA E REGIME:**

**Regência:** Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.

**Modalidade:** Pregão Presencial.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Regime de Fornecimento/Execução:** Indireto (a).

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **POR LOTE**.

**Prazo de Validade Mínima da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

**DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:**

**Envelopes (obrigatório):** 22/06/2023 às 08hs30mm.

**Data e Hora do Credenciamento:** 22/06/2023 às 08hs45mm.

**Data, Hora e Local da Abertura:** 22/06/2023 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

**1. OBJETO:**

1.1. O presente Pregão objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo "menor preço por lote", regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

181	2
Fls.	Rubrica

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

**000004-Secretaria Municipal de Educação**

001-Secretaria Municipal de Educação

000004001.1236100112.083-Transporte escolar – Ensino fundamental

3390.3900000-Serviços de terceiros-PJ

1576.0000.000-Transf. recursos dos Estados para programas de educação

**Ficha: 0122**

000004001.1236500112.084-Transporte escolar – Educação Infantil (creches)

3390.3900000-Serviços de terceiros-PJ

1500.0025.0000-Receitas de impostos e de transf. de impostos-MDE

**Ficha: 0166**

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br)), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: [WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br), na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

182	v
Fls.	Rubrica

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

#### 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

183	
Fis.	Rubrica

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

- a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:
1. Fica permitida a participação de todos os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

### 6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

## 7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

184	v
Fis.	Rubrica

como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

**7.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

**7.3.** Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

**7.4.** Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

**7.5.** Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

**b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

**b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

**b.3)** Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

**b.3.1)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

#### **NOTAS COMPLEMENTARES:**

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

#### **8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**8.1.** Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

185	2
Fis.	Rubrica

ENVELOPE "A"  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023**  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2023 ÀS \_\_ : \_\_ HORAS.  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
CARIMBO E RUBRICA

E

ENVELOPE "B"  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023**  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2023 ÀS \_\_ : \_\_ HORAS.  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
CARIMBO E RUBRICA

- 8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- 8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- 8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.
- 8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- 8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

186	
Fls.	Rubrica

**8.1.8.** O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

**8.1.9** - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

**8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “poderá” solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br) informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;**

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

**8.1.9.3 – Desta forma, o licitante “deverá” apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, “caso deseje”, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”.** Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

**a)** A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

**b)** Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

## **8. ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:**

**8.2.1.** Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante “poderá” apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

**8.2.2.** A via da proposta impressa deverá “obrigatoriamente”, sob pena de desclassificação, conter:

**a)** Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

**c)** A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de “**cada item**” em algarismo, e, o “**valor global**” em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

187	u
Fis.	Rubrica

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

**8.2.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**8.2.4.** Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.2.5.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

**8.2.5.1. A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de até 48 horas, apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.**

**8.2.5.2. A nova Proposta deverá estar acompanhada da PLANILHA de custos unitários para:**

- a) Motorista do veículo de no mínimo 41 passageiros;
- b) Motorista do veículo de no mínimo 23 passageiros;
- c) Motorista do veículo de no mínimo 16 passageiros;
- d) Motorista do veículo de no mínimo 15 passageiros;
- e) Motorista do veículo de no mínimo 08 passageiros;
- f) Monitor de veículo;

**NOTA:** Na planilha (item 8.2.5.2) deve constar minimamente: salário base, adicionais (se houver), encargos previdenciários, benefícios (se houver), 13º salário e indicação da CCT ou similar utilizado para os cálculos. *(a CCT-convenção coletiva do trabalho e a categoria, são de inteira responsabilidade da empresa por adotar a que seja adequada para a categoria/serviços, haja vista serem essas informações prestadas a Administração apenas para observância do item 12 do Termo de Referência).*

**8.3. ENVELOPE "B" – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:**

**8.3.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

**8.3.1.2.** Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

188	2
Fis.	Rubrica

**8.3.1.3.** Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

**8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

**8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

189	u
Fis.	Rubrica

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

#### **8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFN nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

#### **8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.3.5.1.** Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação:

a) DECLARAÇÃO de visita técnica em uma das formas descritas no item 6 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

190	u
Fis.	Rubrica

#### 8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.4.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

**8.4.2** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

**8.4.3.** Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

**8.4.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**9.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

**9.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.2.1.** No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.2.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

191	U
Fis.	Rubrica

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR LOTE**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

192	4
Fls.	Rubrica

**9.11.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.11.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.11.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**9.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**9.15.** Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

**I - Recurso**, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

**II – Representação**, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

**III – Pedido de reconsideração de decisão**, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

**10.2.** A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

103	✓
Fls.	Rubrica

adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

**10.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**10.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**10.7.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

**10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

**10.9.** Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

**10.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

## **11. FASE RECURSAL:**

**11.1.** Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

**11.1.1.** A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

**11.1.2.** A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

**11.2.** Os recursos não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

1974	U
Fis.	Rubrica

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR LOTE**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

## 14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

### Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

1) **Prazo de Entrega: Até (\*\*\*) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e